

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Agosto de 2008 Nº 24900

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.523, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a necessidade de aperfeiçoamento do cumprimento das obrigações tributárias acessórias via emissão de documentos fiscais eletrônicos deve alcançar segmentos econômicos com considerável potencial de arrecadação como o minerador;

CONSIDERANDO que a obtenção de informações sobre as operações com minérios via Nota Fiscal Eletrônica possibilita um melhor acompanhamento das atividades deste segmento, com vistas à realização das políticas de tributação, fiscalização e controle ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao § 3º-A do artigo 198-A do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 198-A

§ 3º-A.....

VII – os extratores e/ou os beneficiadores de minerais metálicos e/ou não metálicos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.204.065,50, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1969	02101 Tribunal de Contas	3.086.740,00
1918	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	15.325,50

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

1988	03101	Tribunal de Justiça	42.000,00
1950	11303	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	60.000,00
TOTAL			3.204.065,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1918		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33403900	108	Não	NO	15.325,50				
PROCESSO : 1950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	60.000,00				
PROCESSO : 1969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	491.000,00				
						F	33903600	100	Não	NO	100.000,00				
						F	33903900	100	Não	NO	2.395.740,00				
						F	33909300	100	Não	NO	100.000,00				
PROCESSO : 1988		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	42.000,00				
TOTAL GERAL:												3.204.065,50			

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR													
PROCESSO : 1918		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
21	451	208	1824	0900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	108	Não	NO	15.325,50				
TOTAL GERAL:												15.325,50			
PROCESSO : 1950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	60.000,00				
TOTAL GERAL:												60.000,00			
PROCESSO : 1969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
01	032	146	3145	9900	INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	164.040,00				
						F	33903000	100	Não	NO	500,00				
						F	33903500	100	Não	NO	9.600,00				
						F	33903900	100	Não	NO	3.200,00				
01	032	146	3553	0600	DISPONIBILIZAÇÃO DO BLOCO DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	500.000,00				
01	032	291	3906	9900	CONSOLIDACAO DO SISTEMA DE INFORMATIZACAO - APLIC - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	200.000,00				
01	032	291	4123	9900	CAPACITACAO DOS JURISDICIONADOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	032	291	4124	9900	FISCALIZACAO INSTANTANEA DE OBRAS PUBLICAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00				
01	032	292	4125	9900	CAPACITACAO PARA A CONSCIENCIA CIDADã E FISCAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	400.000,00				
01	032	292	4126	9900	DINAMIZACAO DAS ACOES DA OUVIDORIA GERAL DO TCE - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00				
01	032	294	4131	9900	HARMONIZACAO E PADRONIZACAO DOS PROCESSOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	032	294	4139	9900	PADRONIZACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO - ENDOMARKETING - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	032	294	4140	9900	PADRONIZACAO DE EMENTARIO E SÚMULAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	122	295	4132	9900	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	400.000,00				
01	128	291	3501	9900	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DO CONTROLE EXTERNO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	109.400,00				
						F	33903600	100	Não	NO	100.000,00				
						F	33903900	100	Não	NO	200.000,00				
01	128	293	4128	9900	CAPACITACAO PARA O PROCESSO SUCESSORIO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	128	293	4129	9900	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
01	128	293	4130	9900	GESTÃO DE DESEMPENHO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00				
TOTAL GERAL:												3.086.740,00			

PROCESSO : 1988		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44909200	100	Não	NO	42.000,00
TOTAL GERAL:											42.000,00

ANEXO III

Processo:	1918	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1824	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		0,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		2.000,00

Processo:	1950	Unidade Orçamentária:	11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
PAOE:	2008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1969	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
PAOE:	2007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1988	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	2007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 183.252,40, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1915	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	183.252,40
TOTAL		183.252,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1915		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso													
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	46.090,00				
						F	33903000	262	Não	NO	72.142,70				
						F	33903300	262	Não	NO	5.200,00				
						F	33903600	262	Não	NO	14.988,00				
						F	33903900	262	Não	NO	44.831,70				
TOTAL GERAL:												183.252,40			

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1915	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		38,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		38,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.129.883,29, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1986	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	1.559,29
2014	03101 Tribunal de Justiça	14.128.324,00
TOTAL		14.129.883,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1986	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33909300	261	Não	NO	1.559,29
PROCESSO : 2014			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	4.000.000,00
						S	31900300	115	Não	NO	10.128.324,00
TOTAL GERAL:						14.129.883,29					

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1986	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		5,00

Processo:	2014	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 44.872.295,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1910	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	5.100.000,00
1807	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	33.000,00
2020	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	39.639.195,00
1815	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	100.100,00
TOTAL		44.872.295,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1807	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	33.000,00
PROCESSO : 1815			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	4062	9900	DIAGNÓSTICO DOS BIOMAS MATO-GROSSENSES - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	100.100,00
PROCESSO : 1910			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	500.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	2.800.000,00
02	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	1.800.000,00
PROCESSO : 2020			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	38.609,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	131.858,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	419.100,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	100.000,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	163.954,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.132.500,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	261	Não	NO	4.500.000,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	138.294,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	24.375,00
15	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	29.250,00
15	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	3.000.000,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	261	Não	NO	15.000.000,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	51.940,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	261	Não	NO	493.100,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	52.008,00

16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	261	Não	NO	493.100,00
						F	44405100	131	Não	NO	99.250,00
						F	44405100	261	Não	NO	418.925,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	445.004,00
						F	44405100	261	Não	NO	800.000,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	195.795,00
						F	44405100	261	Não	NO	1.100.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	710.932,00
						F	44405100	261	Não	NO	2.946.600,00
						F	44905100	131	Não	NO	2.121.640,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	151.906,00
						F	44405100	261	Não	NO	912.025,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44405100	261	Não	NO	493.100,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	51.940,00
						F	44405100	261	Não	NO	493.100,00
TOTAL GERAL:											
44.872.295,00											

ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1807 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	13.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											
33.000,00											
PROCESSO : 1815 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100,00
18	541	180	4062	9900	DIAGNÓSTICO DOS BIOMAS MATO-GROSSENSES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											
100.100,00											
PROCESSO : 1910 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	5.100.000,00
TOTAL GERAL:											
5.100.000,00											
PROCESSO : 2020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44205100	131	Não	NO	132.815,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	419.100,00
						F	44905100	261	Não	NO	2.880.890,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.132.500,00
						F	44905100	261	Não	NO	4.500.000,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	177.960,00
16	481	239	1827	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	786.847,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44205100	131	Não	NO	469.938,00
						F	44905100	261	Não	NO	493.100,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44205100	131	Não	NO	585.953,00
						F	44905100	261	Não	NO	474.917,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44205100	131	Não	NO	212.676,00
						F	44905100	261	Não	NO	1.256.220,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.043.094,00
						F	44905100	261	Não	NO	800.000,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	195.795,00
						F	44905100	261	Não	NO	1.100.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44205100	131	Não	NO	890.288,00
						F	44905100	261	Não	NO	15.946.600,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.122.900,00
						F	44905100	261	Não	NO	912.025,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44205100	131	Não	NO	505.025,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44205100	131	Não	NO	184.431,00
						F	44905100	261	Não	NO	493.100,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44205100	131	Não	NO	373.069,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44205100	131	Não	NO	51.940,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	224.024,00

17	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	600.000,00
						F	44905100	261	Não	NO	1.673.988,00
TOTAL GERAL:											
39.639.195,00											

ANEXO III

Processo:	1807	Unidade Orçamentária:	9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Processo:	1815	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	4062 - DIAGNÓSTICO DOS BIOMAS MATO-GROSSENSES.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	1910	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1910	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1317 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	REDE AMPLIADA(METRO)		102.947,00
Meta Física Neste Processo:	REDE AMPLIADA(METRO)		65.522,90

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		172,77

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		252,11

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		188,12

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA		Regional: 0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00

Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	753,20
Processo:		

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		0,00
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.246,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		934,71
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		942,23
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		201,87
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		84,74
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,54
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,00
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,00
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		36,47
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,00
Processo:			

Processo:	2020	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,69
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 29.500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2100	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	29.500.000,00
TOTAL		29.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda										
2100	: 2100										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33909100	100	Não	NO	29.500.000,00
TOTAL GERAL:											29.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8011 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008), em favor da (o) FUNDACAO NOVA CHANCE, Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Fundo Estadual de Segurança Pública, Crédito Especial por transposição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2004		UNIDADE : FUNDACAO NOVA CHANCE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FUSUB	PRO	PAOE	REG	ESPAFICIZAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	H21	172	2203	9900	RECUPERACAO SOCIAL DO PRESO - ESTADO	F44905200	100	Não	ES	20.000,00
TOTAL GERAL:									20.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR								
UNIDADE : Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FUSUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	H21	172	1443	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F44905100	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:									20.000,00	

ANEXO III

Processo:	2004		
Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social		
PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Regional:	9900 - ESTADO		
Meta LOA:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.963,00
Meta Ajustada:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.963,00

Processo:	2004		
Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social		
PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Regional:	9900 - ESTADO		
Meta LOA:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.963,00
Meta Ajustada:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.963,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.711/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 392478/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - SECITEC, ao servidor **ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO**, RG nº 026517 SSP/MT, CPF nº 142.852.401-06, Técnico da Área Instrumental, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 25976, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Junho de 2008 a 04 de Junho de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.712/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 376028/2008, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Conselho Regional de Farmácia – CRF/MT, ao servidor **ADONIAS CORREA DA COSTA**, RG nº 846462 SSP/MT, CPF nº 068.308.891-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 11, Matrícula Funcional nº 69200017, lotado na EE– Antonio Epaminondas, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, **para fins de regularização funcional**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.713/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 419995/2008 – SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 6.335/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, o servidor **CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA**, RG nº 2.287.130 SSP/GO, CPF nº 586.181.121-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 705970043, lotado na E.E. PE Wanir Delfino Cesar - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.714/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 390696/2008 – SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 2.313/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2007, retificado através Ato nº 3.555/2007 publicado em 11/09/2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da servidora **NEUMA DE MORAIS**, RG nº 283.641 SSP/MT, CPF nº 230.019.411-20, admitida no cargo de Professor, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 206270011, lotada na EE Marechal Dutra/SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 09 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.715/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 16.06.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº **232686/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o Sr **BERILO LOURENÇO VITALINO**, portador do RG nº 0310940-2/SSP-MT e do CPF nº 027.948.101-20, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 01.01.68 a 07.06.73 e 01.06.82 a 20.03.2007. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros das Certidões constantes dos Processos em apenso, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.716/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **82325/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DALVA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2045935-1/SSP-MT e do CPF nº 293.304.401-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 20.02.78

a 29.02.77 e 08.02.85 a 11.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.717/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 87912/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DONERIA REDED**, portadora do RG nº 0908109-7/SJ-MT e do CPF nº 284.498.191-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 24.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.718/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 554485/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDNA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 271.288/SSP-MT e do CPF nº 571.654.591-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 11.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NILCE MARIA DE MAGALHÃES", município de Diamantino - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.719/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 257669/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ELDER ALVEZ BEZERRA**, portador do RG nº 875.442/PMMT e do CPF nº 290.199.821-68, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, período de 21.05.84 a 24.06.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 100/DARH-3/2008, fls 18/SAD e 35/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional - I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.720/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 176074/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve **Aposentar Compulsoriamente**, o Sr **ELIZEU ANTONIO DE ARAUJO**, portador do

RG nº 0195657-4/SJ-MT e do CPF nº 127.043.181-15, na Categoria Funcional de Agente Prisional, Classe "B", proporcional ao Tempo de Contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 27.03.74 a 14.06.2006, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.721/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 157620/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **EULIDES CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, portador do RG nº 875.286/PMMT e do CPF nº 314.071.531-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de 06.11.84 a 02.06.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 111/DARH-3/2008, fls. 37-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.722/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 388283/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **EUGENIO ALMEIDA SOARES**, portador do RG nº 876.452/PM-MT e do CPF nº 340.035.681-68, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.03.87 a 21.07.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 154/DARH-3/2008, fls. 10/SAD e fls 27-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.723/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 55557/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IONE DE LOURDES SANTOS**, portadora do RG nº 146.749/SSP-MT e do CPF nº 138.156.791-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.02.1982 a 11.08.2008, já **Descontados** 01 (um) mês e 11 (onze) dias, referente ao período de 15.02.1982 a 06.04.1982, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "10 DE DEZEMBRO", município de Pedra Preta - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VÍTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.724/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as

disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **116973/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JAIRI DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 871.271/PMMT e do CPF nº 626.962.381-20, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados na Corporação, período de 01.03.75 a 24.06.2008, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 161/DARH-3/2008, fls 50/SAD e 63/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional - III, município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.725/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004 e as disposições da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98, com aplicação da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **524323/2007**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o Sr. **JANUÁRIO LEMES DE ALMEIDA**, RG nº 272.342/SSP-MT, CPF nº 301.775.881-87, na Categoria Funcional de Investigador de Polícia, Classe "A", proporcional a 28 (vinte e oito) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.04.79 a 13.08.79 e 17.08.79 a 10.05.2007, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.726/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **204926/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOSÉ VALENTINHO DE SOUZA**, portador do RG nº 874.172/PMMT e do CPF nº 328.322.301-72, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, período de 23.03.83 a 24.06.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 158/DARH-3/2008, fls. 35/SAD e fls 46/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.727/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **190620/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JULIO PINTO DE LIMA**, portador do RG nº 872.876/PMMT e do CPF nº 176.245.171-91, na graduação de SUB –TENENTE –PM, contando com 32 (trinta e dois) anos e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses, período de 13.02.81 a 04.06.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 108/DARH-3/2008, fls 161/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.728/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **228365/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JUSCY ANTONIO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 873.989/PMMT e do CPF nº 325.993.071-04, na graduação de SUB –TENENTE –PM, contando com 30 (trinta) anos e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, período de 04.03.82 a 18.07.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 247/DARH-3/2008, fls 83/SAD e 85/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.729/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **149532/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARGARETE APPARECIDA MENDES VIEIRA**, portadora do RG nº 5.583.669/SSP-SP e do CPF nº 536.193.231-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.1983 a 31.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFº NILO PÓVOAS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.730/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2710, de 02.07.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº **587732/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 100.229/SSP-MT e do CPF nº 826.860.681-91, na Categoria Profissional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.03.78 a 11.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO nº 7.731/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **155516/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1430357/SSP-MT e do CPF nº 459.486.661-15, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.03.78 a 31.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DANIEL MARTINS MOURA", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.732/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **61326/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA CÍCERA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 2.103.646/SSP-PR e do CPF nº 329.017.049-72, no Cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, períodos de 01.03.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 08.06.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.189.156-1/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.733/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **65388/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº **008/DARH-4**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve transferir "ex-officio", para a inatividade, mediante Reforma, o Sr. **MÁRIO MENDES MARKOSKI**, portador do RG nº 875.954/PM-MT e do CPF nº 475.117.379-00, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", contando com 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados na Corporação, período de 08.08.84 a 10.07.2008, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 038/DARH-3/2008, fls. 56/SAD e fls 57/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Regional III, município de Sinop- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.734/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **37015/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra **MARLENE QUEIROZ DE MENEZES TELES**, portadora do RG nº 2036368-0/SSP-MT e do CPF nº 202.495.941-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 31.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO LUIZ", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.735/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **192168/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ÓZIA NOGUEIRA FIXINA**, portadora do RG nº 1122605-6/SJ-MT e do CPF nº 339.982.991-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C",

Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 17.02.83 a 08.08.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Processo n. 11471/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ MENDES MARTINS", município de Várzea Grande- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 146950/2008 – **CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA**, RG: 117328, Auxiliar dos Direitos Sociais, da Secretaria de Segurança Pública, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 412/UAJ/SAD/2008, fls. 20 e 21, **averbem-se**:

I. **04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86:

a) **03 (três) meses**, período de **01/02/1978 a 30/04/1978**, de serviços prestados à José Alves

Ribeiro Ferraz; e,

b) **01 (um) mês e 02 (dois) dias**, período de **27/07/1976 a 28/08/1976**, prestado à SF

Empreendimentos e Construções Ltda.

OBS.: Não será computado o período de 03/02/1978 a 14/10/1990, prestado ao Departamento de Viação e Obras Públicas, pois trata-se de serviço público estadual.

02) Proc. Nº. – 365905/2008 – **CARMEN LÚCIA CAMPOS DE SOUZA**, RG: 056349, Professora, da Secretaria de Estado Educação, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 406/UAJ/SAD/2008, fls. 15 e 16, **averbem-se**:

I. **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, período **26/07/1978 a 29/02/1980**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04,

de 15.10.90.

OBS: - O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

- Não será computado o período de 01/03/1980 a 01/09/1987, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 323808/2008 – **IVONE FERNANDES**, RG: 534121, Professora, da Secretaria de Estado Educação, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 407/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, **averbem-se**:

I. **01 (um) ano e 03 (três) meses**, período **01/05/1969 a 31/07/1970**, de serviços prestados à Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina, na função de Extensionista Doméstica Rural, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de

17.06.86.

OBS: - O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

04) Proc. Nº. – 299707/2008 – **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, RG: 193109, Escrivão, da Polícia Judiciária Civil, de São Jose do Povo.

De acordo com a Informação nº. 411/UAJ/SAD/2008, folha 09, **averbem-se**:

I. **10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período **13/01/1978 a 07/12/1978**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do

art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

05) Proc. Nº. – 4084823/2008 – **JOSÉ ÓLEZIO FILHO**, RG: 160976, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 408/UAJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, **averbem-se**:

I. **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de

17.06.86.

a) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, período de **01/06/1980 a 01/03/1982**, de serviços prestados à Comercial Araújo Ltda; e,

b) **04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período de **02/03/1982 a 26/07/1982**, prestado à Cerealista Salesiano Ltda.

OBS: - Não será computado o dia 01/03/1992, prestado à Cerealista Salesiano Ltda, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Comercial Araújo Ltda.

06) Proc. Nº. – 204294/2008 – **ZENIR RONDON DE ARRUDA**, RG: 1736507, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

De acordo com a Informação nº. 409/UAI/SAD/2008, fls. 13 e 14, **averbem-se:**

I. **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

a) **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**, período de **18/11/1976 a 10/09/1979**, de serviços prestados à Lojas Riachuelo S/A, na função de Caixa;

b) **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias**, período de **09/04/1980 a 12/10/1983**, prestado à Cia Têxtil Ragueb Chohfi, na função de Auxiliar de Escritório;

c) **02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de **29/11/1983 a 26/02/1984**, prestado à Sadia S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

d) **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, período de **15/12/1986 a 03/03/1988**, prestado à Super R Promotora de Vendas Limitada, na função de Caixa.

OBS: - Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

II – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

07) Proc. Nº. 111415/2005 – **MARIA LOURDES KRASNIEVICZ**, RG: 1058897, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Sorriso.

I. De acordo com a Informação nº 402/UNASS/SAD/2008, fls. 91, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **MARIA LOURDES KRASNIEVICZ**, RG nº. 1.058.897/SPP-PR, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº. 369/1997, publicada no Diário Oficial de 21/05/1997, referente à contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio, para fins de aposentadoria nos quinquênios de **16/06/1987 a 15/06/1992**, uma vez que fora concedida erroneamente.

III – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

08) Proc. Nº. 0.364.507-0/2003 – **LAUDEMIR GALVÃO DE VASCONCELOS**, RG: 11362510, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 404/UAI/SAD/2008, fls. 19/21, somos pela retificação, em parte, do item 02, da Portaria nº. 060/2003, publicada no Diário Oficial de 15/10/2003, referente à averbação de tempo de serviço a favor de **LAUDEMIR GALVÃO DE VASCONCELOS**, assim procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- **14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, prestado na iniciativa privada, nos termos da Lei nº. 5.027/86, regulamentada pelo Decreto nº. 2.363/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

- **02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, prestado no Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04/90, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

LEIA-SE:

Averbem – se:

- **14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº... 5.027, de 17.06.1986.

I. **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias**, período de **03/11/1969 a 14/05/1971**, prestado a Expresso Novo Estado Ltda., na função de Motorista;

II. **03 (três) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias**, período de **17/05/1971 a 12/07/1974**, prestado à Philco Rádio e Televisão Ltda.;

III. **19 (dezenove) dias**, período de **03/10/1974 a 21/10/1974**, prestado à Spal Indústria de Refrescos S/A;

IV. **06 (seis) meses e 07 (sete) dias**, período de **06/11/1974 a 12/05/1975**, prestado à Transporte de Máquinas Torpedo Ltda.;

V. **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, período de **02/06/1975 a 07/11/1977**, prestado à Transportadora Volta Redonda S/A;

VI. **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias**, período de **03/02/1978 a 18/07/1980**, prestado à Transportadora Volta Redonda S/A;

VII. **10 (dez) meses**, período de **01/06/1982 a 30/03/1983**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

VIII. **02 (dois) meses**, período de **01/08/1983 a 30/09/1983**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

IX. **01 (um) ano e 02 (dois) meses**, período de **01/06/1984 a 30/07/1985**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

X. **01 (mês) meses**, período de **01/10/1985 a 30/10/1985**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

XI. **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias**, período de **03/11/1969 a 14/05/1971**, prestado a Expresso Novo Estado Ltda., na função de Motorista;

XII. **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias**, período de **08/06/1988 a 30/01/1990**, prestado à CORMAT Corpo de Vigilantes de MT Ltda.;

XIII. **01 (um) mês**, período de **01/06/1990 a 30/06/1990**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

- **02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **08/11/1977 a 02/02/1978**, prestado ao Décimo Sexto Batalhão de Caçadores de Cuiabá; para todos os efeitos, nos termos artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

Obs. – Não serão computados os seguintes períodos: 16/01/1977 a 07/11/1977, prestado ao Décimo Sexto Batalhão de Caçadores de Cuiabá, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Transportadora Volta Redonda S/A.

- **05.12.1977 a 02.02.1978**, prestado à Transportadora Volta Redonda S/A, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Décimo Sexto Batalhão de Caçadores de Cuiabá.

09) Proc. Nº. 466888/2007 – **VERA MADI**, RG: 1159422, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a informação nº. 394/UAI/SAD/2008, fls. 20 e 21, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº. 003/2008, publicada no Diário Oficial de 18/01/2008, referente à averbação de tempo de serviço a favor de **VERA MADI**, assim procedendo:

ONDE SE LÊ:

• **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:**

No período de **02/03/1978 a 31/07/1978**, prestado à Associação Bem Aventurada Imelda.

No período de **01/03/1982 a 23/03/1983**, prestado à Cotrim Dias Educação e Pedagogia Ltda;

No período de **25/04/1984 a 12/08/1984**, prestado à Missão Salesiana de Mato Grosso.

(...)

LEIA-SE:

Averbem – se:

• **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **02/03/1978 a 31/07/1978**, prestado à Associação Bem Aventurada Imelda, **na função de Professora;**

b) **01/03/1982 a 23/03/1983**, prestado à Cotrim Dias Educação e Pedagogia Ltda, **na função de Professora;**

c) **23/04/1984 a 12/08/1984**, prestado à Missão Salesiana de Mato Grosso, **na função de Professora;**

(...)

OBS: - Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor.

- **Não será computado o período de 13/08/1984 a 31/12/1985**, prestado à Missão Salesiana de Mato Grosso, pois o mesmo está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

IV – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

10) Proc. Nº. 361321/2008 – **RUI BARBOSA MARTINS**, RG: 324086, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Alto Araguaia.

I. De acordo com a Informação nº. 240/UNASS/SAD/2008, fls. 11 e 12, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** de licenças Prêmio publicada pela Portaria nº. 101/1994 – DGPJC, Diário Oficial de 11/10/1994, referente ao período de **20/06/1989 a 19/06/1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da Licença Prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim, nem ser tornado sem efeito.

11) Proc. Nº. 358244/2008 – **TEREZINHA DE FATIMA PINTO DA FONSECA MARQUES**, RG: 01221337, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 245/UAI/SAD/2008, fls. 17 e 18, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicadas pelas Portarias nºs. 505/1992-SAD e 081/1998 – CGSSR/SAD, Diários Oficiais de 08/07/1992 e 13/02/1998, referentes aos períodos de **20/05/1986 a 19/05/1991 (03 mês) e 20/05/1991 a 19/05/1996 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças Prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Agosto de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 98169/2006 – **ANTONIO CARLOS BANDOLFO**, RG: 04982800, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 395/UAI/SAD/2008, fls. 12 e 13, **averbem-se** I. **03 (três) anos e 02 (dois) dias**, período de **01/03/1978 a 02/03/1981**, de serviços prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professor, nos termos do art. 1º. Da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

Obs.: O referido Período será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, apenas o período acima foi autorizado pelo requerente, a fim de ser averbado junto ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (fls. 07)

02) Proc. Nº. – 369816/2008 – **DIVINOMAR ROBERTO BARBOSA**, RG: 11884304,

Técnico da Defesa Agropecuária, do Instituto de Defesa Agropecuária, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 401/UAI/SAD/2008, fls. 13 e 14, **averbem-se:**

I. 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

a) 03 (três) anos e 01 (um) mês, período de **01/02/1978 a 28/02/1981**, de serviços prestados à Raralplan Planejamentos Ltda.

b) 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, período de **01/06 a 17/11/1982**, prestado à Capingo Agropecuária do Norte do Tocantins Ltda.;

c) 06 (seis) anos e 10 (dez) meses, período de **02/04/1984 a 01/02/1991**, prestados à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda.

d) 01 (um) ano e 03 (três) dias, período de **01/03/1991 a 03/03/1992**, prestado à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda.

e) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **04/03/1992 a 03/06/1993**, prestado à Agropecuária Camargo Ltda.

f) 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, período de **01/04 a 20/10/1970**, prestado à Agroteco Comercial Técnica Agropecuária S/A

g) 01 (um) mês, período de **21/06 a 20/07/1972**, prestado ao Banco do Estado de Minas Gerais

Obs.: Não serão computados os dias 02 e 03 de março de 1992, prestados à Agropecuária Camargo Soares Ltda, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda.

03) Proc. Nº. – 219959/2008 – DOMINGOS SAVIO ANTUNES OLIVEIRA, RG: 148282, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Aragarças

De acordo com o a cópia do Parecer nº. 143/2008/SGA (fls. 13/33)

e uma vez tratar-se de caso idêntico; e

Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 37), e

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "**Médico, Dentista e Enfermeiro**", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 16 (dezesseis) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, período de **15/08/1978 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Proc. Nº. – 209424/2008 – ELIANA RABANI LISBOA DA COSTA, RG: 792039, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá

De acordo com a informação nº. 396/UJ/SAD/2008, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

I. 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

a) 04 (quatro) meses, período de **01/05 a 30/08/1971**, de serviços prestados a Vestibulares Rio Preto Ltda.;

b) 01 (um) mês e 02 (dois) dias, período de **01/11 a 02/12/1971**, prestado à Giandas Modas Ltda.;

c) 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, período de **03/01/1972 a 15/10/1973**, prestado à Irmãos Tadeski e Cia

d) 01 (um) ano e 05 (cinco) dias, período de **27/01/1975 a 31/01/1976**, prestado à Fininvest S/A Distribuidora de Tit e Val Mobiliários.

Obs.: Não será computado o período de **22/06/1982 a 15/10/1990**, prestado à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

05) Proc. Nº. – 404636/2008 – ELIAS NUNES DE MORAES, RG: 095340, Assistente de Administração de Defesa Agropecuária, do Instituto de Defesa Agropecuária, de Cuiabá

De acordo com a informação nº. 403/UJ/SAD/2008, fls. 06 e 07, **averbem-se:**

I. 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, período de **15/01 a 20/11/1968**, de serviços prestados ao Ministério do Exército, **para todos os efeitos**, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

- 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, período de **01/07/1973 a 19/12/1977**, de serviços prestados à Organização de Serviços Irapuru Ltda., para efeito de aposentadoria nos termos do art. 1º da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

06) Proc. Nº. – 400583/2007 – GERALDO SEVERINO GASPAS, RG: 9137929, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Araputanga

De acordo com o a cópia do Parecer nº. 143/2008/SGA (fls. 42/70)

e uma vez tratar-se de caso idêntico; e

Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 71), e

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "**Médico, Dentista e Enfermeiro**", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de **05/07/1984 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07) Proc. Nº. – 190783/2008 – JOSE MARIA ALVES VILAR, RG: 722331, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Portal do Araguaia.

De acordo com o a cópia do Parecer nº. 143/2008/SGA (fls. 11/31)

e uma vez tratar-se de caso idêntico; e

Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 35), e

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "**Médico, Dentista e Enfermeiro**", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, períodos de: **16/02/1978 a 24/03/1981 e 01/06/1983 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº. 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Proc. Nº. – 258967/2008 – JUCELIA REZENDE DE MENDONÇA, RG: 361584, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Tangará da Serra

De acordo com a informação nº. 398/UJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, **averbem-se:**

I. 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de **01/05/1981 a 09/03/1983**, de serviços prestados à Sociedade Médica Maria Auxiliadora Ltda e **01/09 a 01/10/1983**, prestado à Trento Supermercados Ltda., todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

09) Proc. Nº. – 308641/2008 – KATIA CABARITE, RG: 7733705, Técnica Metrológica, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá

De acordo com a informação nº. 292/UJ/SAD/2008, fls. 06 e 07, **averbem-se:**

I. 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

a) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, período de **16/06/1977 a 12/01/1979**, de serviços prestados ao Departamento de Águas e Energia Elétrica.

b) 18 (dezoito) anos, e 28 (vinte e oito) dias, período de **09/11/1984 a 31/07/1990**, **02/11/1990 a 08/04/1991 e 01/09/1991 a 01/08/2003**, prestados ao Progresso e Desenvolvimento da Capital – PRODECAP.

c) 07 (sete) meses, período de **01/10/1983 a 30/04/1984**, na qualidade de contribuinte autônomo.

II. 02 (dois) anos e 11 (onze) dias, período de **22/04/1981 a 02/05/1983**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Taubaté, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Não serão averbados os períodos de **01/08 a 01/11/1990 e 09/04 a 31/08/1991**, prestados à PRODECAP, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

10) Proc. Nº. – 306961/2008 – LEDY FERREIRA, RG: 587447, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Rio Branco

De acordo com a informação nº. 399/UJ/SAD/2008, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, período de **01/03/1983 a 11/07/1985**, de serviços prestados à Prefeitura de Rio Branco, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

Obs.: Não será computado o período de **12/07 a 30/08/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Branco, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

11) Proc. Nº. – 149999/2008 – LOURIVAL DIAS DE MOURA, RG: 1678752, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Várzea Grande

De acordo com a informação nº. 400/UJ/SAD/2008, fls. 18, **averbem-se:**

I. 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, período de **16/01 a 29/11/1974**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

12) Proc. Nº. – 365329/2008 – TEREZA QUEIROZ AFONSO, RG: 098530, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 402/UJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, **averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, período de **01/05/1980 a 11/08/1982**, de serviços prestados à Indústria e Comércio União Ltda., todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.86.

Obs.: Não será computado o período de **12/08 a 02/09/1982**, prestado à Indústria e Comércio Ltda, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990.

13) Proc. Nº. 322220/2008 – ANANIAS SOUZA BRITO, RG: 123939, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 244/UNASS/SAD/2008, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00124/2003 Diário Oficial de 30/06/2003, referentes ao período de 25/04/1992 a 24/04/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

14) Proc. Nº. 96661/2008 – LILIAM MARIA DE CAMARGO V. CARNEIRO, RG: 5563854, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Rondonópolis

I. De acordo com a Informação nº. 385/UJ/SAD/2008, fls. 25 e 26, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09 (nove) meses de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nºs. 273/1191/SAD, 614/1994 e 271/1999 Diários Oficiais de 08/07/1991, 01/08/1994 e 31/03/1999, referentes aos períodos de 17/02/1983 a 16/02/1988 (03 meses), 17/02/1988 a 16/02/1993 (03 meses) e 17/02/1993 a 16/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

15) Proc. Nº. 153323/2008 – MIRIAN QUINTANILHA FAILDE, RG: 59865931, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Nova Monte Verde.

I. De acordo com a Informação nº. 243/UNASS/SAD/2008, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 115/2001/SSRH-SAD, Diário Oficial de 02/05/2001, referentes ao período de 22/02/1993 a 21/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

16) Proc. Nº. 240902/2008 – NATIL MARIA XAVIER, RG: 001848, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Casa Militar, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 393/UJ/SAD/2008, fls. 06 e 07, a requerente faz jus à contagem em dobro de 07 (sete) meses de licenças Prêmio, referentes aos períodos de 17/10/1979 a 16/10/1984 (01 mês), 17/10/1984 a 16/10/1989 (03 meses) e 17/10/1989 a 16/10/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

17) Proc. Nº. 297491/2007 – RUTH FERREIRA COELHO, RG: 189852, Agente de Tributos Estaduais,

da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº 241/UAJ/SAD/2008, fls. 23 e 24, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 07 (sete) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 073/2007-SAD, Diário Oficial de 24/10/2007, referentes aos períodos de **22/12/1981 a 21/12/1986 (01 mês), 22/12/1986 a 21/12/1991 (03 meses) e 22/12/1991 a 21/12/1996 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

18) Proc. Nº. 179298/2008 – **ANTONIO ALMEDES REIS**, RG: 607612, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Barra do Garças

I. De acordo com a informação nº. 242/UNASS/SAD/2008, fls. 22, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor **ANTONIO ALMEDES REIS** RG: nº. 607612/SSP-GO, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº. 639/1998-GP, publicada no Diário Oficial de 04/02/1999, referente à contagem em dobro de 07 (sete) meses de Licenças-Prêmio, para fins de aposentadoria, referentes aos seguintes quinquênios: **23/11/1982 a 22/11/1987 (01 mês), 23/11/1987 a 22/11/1992 (03 meses) e 23/11/1992 a 23/11/1997 (03 meses)**.

II. Uma vez tornada sem efeito, a licença-prêmio somente surtirá efeito para fins de gozo.

19) Proc. Nº. 395548/2008 – **SANAE NAGOYA**, RG: 3369259, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá

I. De acordo com a informação nº. 392/UNASS/SAD/2008, fls. 10, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor **SANAE NAGOYA** RG: nº. 3369259/SSP-SP, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº. 0041/2004, publicada no Diário Oficial de 22/04/2004, referente à contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio, para fins de aposentadoria, referentes aos seguintes quinquênios: **11/04/1987 a 10/04/1992 e 11/04/1992 a 10/04/1997**

II. Uma vez tornada sem efeito, a licença-prêmio somente surtirá efeito para fins de gozo.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Agosto de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendente de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 590284/2007 – **AILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, RG: 05541042, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cáceres

De acordo com a Informação nº. 410/UAJ/SAD/2008, fls. 15 e 16, **averbem-se**
I. **10 (dez) meses**, período de **04/02 a 30/11/1991**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90

- **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º. Da Lei. 5.027, de 17.06.86:

a) **02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de **09/11/1984 a 29/01/1985**, prestado à Casa Buri S/A Comércio e Indústria;

b) **04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias**, período de **01/08 a 17/12/1986**, prestado à Transporte Jaó Ltda.

c) **11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias**, período de **01/04/1992 a 17/03/1993**, prestado à Rádio Difusora de Cáceres Ltda Me.

d) **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias**, período de **03/01/1994 a 13/03/1995**, prestado à Rádio Difusora de Cáceres Ltda.;

e) **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias**, período de **10/02/1995 a 17/10/1997**, prestado à Neuracy de Souza Corrêa;

f) **08 (oito) meses e 12 (doze) dias**, período de **01/10/1999 a 12/06/2000**, prestado à Rádio Difusora de Cáceres Ltda.;

g) **04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, período de **03/04 a 22/08/2001**, prestado à Sociedade de Terceirização – STS

Obs.: Não serão computados os seguintes períodos:

- 10/02 a 13/03/1995, prestado a Neuracy de Souza

- 23/08 a 18/09/2001, prestado à Sociedade de Terceirização de Serviços – STS,

O primeiro por está paralelo ao período trabalhado na Rádio Difusora, e o segundo, com o tempo de serviço público estadual.

02) Proc. Nº. – 323583/2008 – **EURIPEDES BALDUINO RODRIGUES**, RG: 1319196, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Araputanga.

De acordo com a informação nº. 416/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, **averbem-se**:
I. **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, períodos **01/04/1984 a 01/03/1988 e 01/01 a 30/07/1989**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Araputanga, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

- **04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **20/04 a 11/09/1981**, de serviços à Pax Domini de Serviços Póstumos Limitada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de Junho de 1.986

Obs.: Foi omitido o período de 05/02/1990 a 10/04/1991, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

- Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

03) Proc. Nº. – 340364/2008 – **ALCIDES DE SOUZA**, RG: 10183389, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis.

I. De acordo com a Informação nº. 434/UAJ/SAD/2008, fls. 16 e 17, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 09 (nove) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 409/GP/2000 Diário Oficial de 10/11/2000, referentes ao período de **09/08/1982 a 08/08/1987 (03 meses), 09/08/1987 a 08/09/1992 (03 meses) e 09/08/1992 a 08/08/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

04) Proc. Nº. – 319570/2008 – **ANA ANETH PEDROSO DE CASTRO**, RG: 414891, Agente de Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 247/UNASS/SAD/2008, fls. 15 e 16, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 01 (um) mês** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 147/1998-GP Diário Oficial de 09/11/1998, referentes aos períodos de **01/01/1992 a 31/12/1997 (01 mês)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

05) Proc. Nº. 328213/2008 – **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 20909411, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 248/UAJ/SAD/2008, fls. 13, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 441/1998, Diário Oficial de 22/12/1998, referentes ao período de **16/12/1982 a 15/12/1987 (03 meses) e 16/12/1987 a 15/12/1992 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

06) Proc. Nº. 343663/2008 – **BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES**, RG: 469213, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 433/UAJ/SAD/2008, fls. 22 e 23, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 208/1999/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 17/03/1999, referentes aos períodos de **01/03/1985 a 28/02/1990 (03 meses) e 01/03/1990 a 28/02/1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

07) Proc. Nº. 119320/2008 – **CLOVIS DE BRITO BORTOLO**, RG: 8334432, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Sinop

I. De acordo com a Informação nº. 449/UAJ/SAD/2008, fls. 18 e 19, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 05 (cinco) meses** de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nºs. 1024/1990-SAD e 305/1995-CRH/SAD, Diários Oficiais de 06/12/1990 e 03/05/1995, referentes aos períodos de **24/07/1984 a 26/07/1989 (02 meses) e 24/07/1989 a 26/07/1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

08) Proc. Nº. 309407/2008 – **CELIA APARECIDA PERINI CARDOSO**, RG: 0520151, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 246/UNASS/SAD/2008, fls. 12, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 02 (dois) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 032/1997/DGPJC, Diário Oficial de 24/03/1997, referentes aos períodos de **11/02/1992 a 10/02/1997 (02 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

09) Proc. Nº. 259496/2008 – **DEJANIRA ALVES DE CASTRO**, RG: 03209423, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

I. De acordo com a Informação nº. 429/UAJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nºs. 420/1997-CGSRH/SAD e 03/SAD/00021/2001, Diários Oficiais de 06/06/1997 e 26/12/2001, referentes aos períodos de **12/05/1988 a 11/05/1993 (03 meses) e 12/05/1993 a 11/05/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

10) Proc. Nº. 359104/2008 – **FRANCISCO CARLOS M. DA SILVA ZAQUE**, RG: 094256, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 430/UAJ/SAD/2008, fls. 12, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 184/1999, Diário Oficial de 17/06/1999, referentes aos períodos de **01/10/1988 a 30/09/1993 (03 meses) e 01/10/1993 a 30/09/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

11) Proc. Nº. 276987/2008 – **JOANITA PINTO GONÇALVES LIMA**, RG: 2821990, Agente de

Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 436/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nºs. 113/1994-PP e 078/1998-PP, Diários Oficiais de 30/11/1994 e 24/07/1998, referentes aos períodos de **01/03/1988 a 28/02/1993 (03 meses) e 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

12) Proc. Nº. 300527/2008 – **JOSE ABDIAS DANTAS**, RG: 87966693, Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Tangará da Serra

I. De acordo com a Informação nº. 250/UNASS/SAD/2008, fls. 13 e 14, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 117/1995-DGPJC, Diários Oficial de 29/01/1996, referente ao período de **02/08/1990 a 01/08/1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

13) Proc. Nº. 98306/2008 – **ORIVALDETE MARIA GUIMARAES BUENO**, RG: 024520, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 437/UAJ/SAD/2008, fls. 15 e 16, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00108/2005, Diário Oficial de 28/03/2005, referentes aos períodos de **28/11/1984 a 27/11/1989 (03 meses) e 27/11/1989 a 27/11/1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

14) Proc. Nº. 166451/2008 – **ROBERTO FRANCISCO PACHECO**, RG: 832501, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 432/UAJ/SAD/2008, fls. 18 e 19, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00105/2006, Diário Oficial de 23/03/2006, referentes aos períodos de **14/08/1988 a 13/08/1993 (03 meses) e 14/08/1993 a 13/08/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

15) Proc. Nº. 393970/2008 – **VANILDES FERNANDES DA SILVA**, RG: 117959, Agente Fundiário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 435/UAJ/SAD/2008, fls. 16 e 17, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de licenças Prêmio publicado pelas Portarias nºs. 083/1995 e 137/1998-PP, Diários Oficiais de 05/09/1995 e 14/08/1998, referentes aos períodos de **19/07/1988 a 18/07/1993 (03 meses) e 19/07/1993 a 18/07/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças Prêmios, não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

16) Proc. Nº. 0.393.589-2/2003 – **IZABEL FRANCISCA DE DEUS** RG: 204680, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis.

I. De acordo com a Informação nº. 415/UAJ/SAD/2008, fls. 12, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº. 021/2004, publicada no Diário Oficial de 13/02/2004, referente à averbação de tempo de serviço a favor de **IZABEL FRANCISCA DE DEUS**, assim procedendo:
ONDE SE LÊ:

Averbem-se: 03 (três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, período de **01/09/1978 a 10/12/1981**, prestado à Elson Vilela Duarte; e **01/02 a 16/02/1983**, prestado à Plantações do Brasil Central

LEIA-SE:

Averbem-se: 03 (três) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

- **03 (três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove dias)**, período de **01/09/1978 a 10/12/1981**, de serviços prestados à Elson Vilela Duarte; na função de Auxiliar de Escritório;

- **15 (quinze) dias**, período de **01 a 16/02/1983**, prestado à Plantações do Brasil Central, na função de Professora.

Obs.: Não serão averbados os períodos de 17/02 a 11/03/1983 e 16/03/1987 a 15/02/1988, prestados respectivamente à Plantações do Brasil Central e Prefeitura Municipal de Cuiabá, por estarem concomitantes com o tempo de serviço estadual.

- Apenas os 15 (quinze) dias averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de professor.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de Agosto de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Portaria SEPLAN Nº 013/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de operacionalizar os procedimentos relativos ao início de um novo exercício financeiro e de gestão administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar, as atribuições de Ordenador de Despesas desta Secretaria e da Unidade Encargos Gerais do Estado – EGE/SEPLAN, na forma do Artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do Artigo 7º das Leis Complementares Nº 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, respectivamente, até ulterior deliberação ao seguinte servidor:

I – EDITH MARIA DA SILVA, Secretária Adjunta de Coordenação Geral da Secretaria De Estado De Planejamento e Coordenação Geral.

Artigo 2º - As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário De Estado De Planejamento e Coordenação Geral ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Artigo 3º - Fica determinado ao ordenador de despesas de que trata o item I do Artigo 1º, que adote os dados e proceder os credenciamentos necessários junto aos órgão competente devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação, por meio de relatório semanal circunstanciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2008


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Antonio Carlos Dalfior CPF. 384.653.961-91, Áurea da Silva Poncetti CPF. 267.441728-59, Fernando Roberto Righetto CPF. 945.606.841-20, Marcos Alves dos Santos CPF. 377.587.991-91, Nilson Pinheiro de Menezes CPF. 831.954.321-53, Rafael Carafini CPF. 966.809.971-00, Veimar Renato Marques CPF. 412.133.431-00. João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE OPTANTES AO FUPIS – ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004: Giraldeilli & Giraldeilli Ltda I.E. 13.129.314-1. Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 044/2008 – Validade Até: 12/08/2012

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 594.171.101-87 ESTÂNCIA MIRANDA
Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO TIPO 01.

PROCESSO Nº 484526/2008/SEMA
CONSULTA Nº. 001/2008/SAD

FORMA: PRESENCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 21/08/2008 – das 14h30m às 16h00m

LOCAL DE ENTREGA COM CONTRA-RECIBO: Sala da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada à Rua C, esquina com Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

INFORMAÇÕES: 065(XX) 3613-7350 ou 361373-7308

OBJETO: Consulta Pública de Preços, por Seleção Simplificada de Propostas, para prestação de serviços de locação de computadores estação de produção tipo 01 de demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pelo período de 06 (seis meses), nas quantidades e requisitos estabelecidos neste termo.

1. PREÂMBULO

1.1. Considerando o longo atraso na divulgação do resultado do Pregão Presencial n.º 50/2008/SAD para Registro de Preço para eventual aquisição de estação de produção tipo 01, estação de produção tipo 02, e estação de acesso a internet, que visa atender todos os Órgão/Entidades do Poder Executivo Estadual;

1.2. Considerando que a Ata de Registro de Preço n.º 32/2007/SAD para locação de micro computadores estação de produção está vencida, não existindo possibilidade de locar os equipamentos necessários para atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

1.3. Considerando a grande quantidade de equipamentos necessários para a execução das atribuições da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e que o período atual é significativo o aumento das ações em virtude da época de queimadas e no combate ao desmatamento ilegal em todo o Estado;

1.4. Considerando a existência de potenciais interessados na contratação, e que a regra é a disputa, mesmo em contratação direta, baseada no princípio da isonomia e da moralidade administrativa;

1.5. Considerando ser a SAD o Órgão incumbido para análise e autorização dos procedimentos administrativos que visam contratação direta, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, e que, o resultado da presente Consulta Pública servirá para subsidiar o processo para contratação direta;

DECIDIDO:

Promover Consulta Pública para Seleção Simplificada de propostas para contratação direta, fundada em dispensa de licitação por emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), conforme termos constantes nos itens abaixo:

2. DOS ITENS E DA PROPOSTA

2.1. O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, vem a público convocar os interessados, devidamente qualificados de acordo com o item 3 deste instrumento, a apresentar as suas propostas de preços para atendimento do objeto constante neste termo, conforme as regras abaixo e outras contidas neste termo;

2.2. Tipo de equipamento para cotação, especificação, quantidade e valor da proposta:

LOTE ÚNICO

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	Estação de produção Tipo 01	150 unidades			

2.2.1. ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO TIPO 01

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1 PROCESSADOR

- Processador: Processador de 64 bits de núcleo duplo INTEL ou AMD.
- Frequência de operação (Clock): 2.33 Ghz por núcleo.
- Cache L2 integrado ao núcleo do processador: 4.0 MB.
- Frequência MÍNIMA: 1.333 Mhz.

1.2 PLACA-MÃE

- Capacidade para expansão Expansível, a no mínimo 8 GB. de memória SDRAM:
- Interfaces de comunicação: de1 (uma) porta para mouse padrão PS2 ou USB.
1 (uma) porta para teclado padrão PS2 ou USB.
8 (oito) portas USB 2.0, sendo que 2 portas estão localizadas na parte frontal do gabinete.
1 (uma) porta paralela.
1 (uma) porta serial padrão RS 232.
1 (uma) porta de vídeo VGA.
- Padrões de barramento: Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI livre para futuras expansões.
Possuir uma interface padrão PCI Express x16.
Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de disco rígido padrão Serial ATA 300.
- ROM BIOS: Suportar Plug & Play.
Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS).
Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), dentro do próprio BIOS, que é recuperável por software de gerenciamento.
Possuir capacidade de proteção de "flash EPROM" contra gravação, realizada por intermédio da desabilitação de opção por software (BIOS).
Permitir atualização.
- Recursos: Permitir monitoração via SNMP de estado Failover do processador.
Possuir Chip com padrão de Segurança TPM/ TGC 1.2 integrada.
Possuir um autofalante integrado ao gabinete da CPU, conectado diretamente à controladora de som.

1.3. MEMÓRIA

- Memória Superior SDRAM DDR2 667 MHZ ou2.0 GB, disposto no máximo em um pente de memória; Suportar dual channel.
- Slots: No mínimo 2 Slots de memória com o aproveitamento das memórias já instaladas .

1.4.GABINETE

- Tipo: Small Form Desktop, com abertura "tool-less " com uma baia interna e uma externa de 3.5", uma baia externa de 5/25 com possibilidade de uso na posição horizontal e vertical e permitir a troca de componentes como: disco rígido, drives ópticos, drive de disquete, placas PCI e memórias se o uso de qualquer tipo de ferramenta.
Possuir botão liga/desliga instalado na parte frontal do gabinete, em posição recuada e com proteção contra desligamento acidental.
Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento).
Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança.
Possuir sistema de refrigeração que garante temperatura adequada ao funcionamento do processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
Possuir sensor de intrusão.
- Fonte de alimentação: dePossuir fonte de alimentação BTX 110V/220V, com tecnologia PFC, com proteção antisurto "built in", de no máximo 280 Watts.
- Padronização: Gabinete do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação O&M declarada pelo fabricante do Gabinete ofertado.

1.5. CONTROLADORA DE VÍDEO

- Controladora: Controladora de vídeo de 256 MB de memória dedicada, PCI-Express x16.
Possui compatibilidade com DirectX 9.0.

1.6. MONITOR DE VÍDEO

- Tipo: LCD.
- Tela: 17" com resolução máxima não inferior a 1280x1024 dpi, 75 Hz e 16 milhões de cores.
- Suporte: Base removível e com ajuste de inclinação.
- Padronização: Monitor do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação O&M declarada pelo fabricante do Teclado ofertado.

1.7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - HD

- Capacidade de armazenamento total: 80GB.
- Quantidade de disco rígido: 01(uma) Unidade.
- Interface: SATA 300.
- Padronização: S.M.A.R.T II ou superior e velocidade operação de 7.200RPM.

1.8. PLACA DE REDE ETHERNET

- Padrão de Barramento: dePCI.
- Velocidade: de10/100/1000 Mbps.
- Transmissão (auto sense):
- Padronização: Compatibilidade com protocolo TCP/IP e NetBios.
Possuir Compatibilidade com Tecnologia WOL (Wake-Up on LAN) e ASF 2.0.
Permitir operação full-duplex.
Possuir leds indicadores de integridade de link e velocidade de operação da placa.
Possuir BIOS que permite suporte completo à ativação pela rede.
Possuir software para gerenciamento, configuração e diagnóstico de funcionamento de seus componentes, suportando gerenciamento remoto através de SNMP.
- Configuração: Via software. Com driver disponível para Windows 2000, XP e Linux.

1.9. TECLADO

- Compatibilidade de padrões: comATX - conforme norma ABNT 10.347.
- Idioma: Padrão Português (ABNT2).
- Conexão: comUSB.
- computador:
- Número de teclas: 107 teclas no mínimo.
- Padronização: Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação O&M declarada pelo fabricante do Teclado ofertado.

1.10 MOUSE ÓPTICO

- Tipo de Interface: deUSB compatível com o equipamento, sem utilizar adaptadores.
- Resolução: Mínimo de 400DPI.
- Padronização: Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou com a comprovação de contratação O&M declarada pelo fabricante do Mouse ofertado.

1.11 UNIDADE COMBO DVD-RW/DVD

- Gabinete: Interno.
- Velocidade de Operação: 48x mínimo.
- Interface/Padronização: ATAPI/ISO 9600.
- Configuração: Via Software, com driver disponível para Windows 2000, XP e Linux.

1.11DISPOSITIVO ANTIFURTO

Deverá ser fornecido dispositivo antifurto do tipo cadeado, afim de evitar a retirada de periféricos e componentes dos equipamentos.

2. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS

- Sistema Operacional Microsoft Windows XP Profissional S/P2.

3. SUPORTE

- Informar obrigatoriamente na proposta de preços a empresa responsável pela assistência técnica dos

equipamentos com sede em Cuiabá ou Várzea Grande, Técnico responsável, Endereço e Telefones para Contato.

- Atendimento e solução do problema em até 04 horas, caso contrário deverá efetuar a substituição imediata do equipamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO

3.1. A documentação mínima a ser apresentada juntamente com a proposta de preço global, sob pena de desqualificação, são as seguintes:

- a. Certidão da Receita Federal comprovante de situação cadastral;
- b. Instrumento Contratual da Empresa (Ato Constitutivo);
- c. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS;
- f. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- g. Atestado de Capacidade Técnica.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada e acondicionada em envelope pardo e fechado.

4.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

4.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.3. Valor da proposta com preço unitário e global, e;

4.2.4. Prazo de atendimento de no máximo 05 (cinco) **dias úteis**, contados da assinatura dos contratos específicos, originados desta consulta

4.3. O julgamento dos preços será global, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta de menor preço global.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As propostas de preços, juntamente com a documentação será entregue ao servidor Makson Escolástico Moraes - Coordenador de Aquisições e Contratos da SEMA, o qual avaliará os documentos apresentados, decidirá sobre a qualificação ou desqualificação, elaborará ata circunstanciada do apurado, publicado o resultado no DOE/MT, não cabendo recurso administrativo, visto ser processo simplificado condicionado expressamente a apresentação de qualificação documental e preços conhecidos.

5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços de locação.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2008.

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretario de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 043/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Futebol de Mato Grosso – CNPJ nº 03.238.698/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com alimentação e hospedagem do “II Campeonato Estadual de Seleções Amadoras Municipais - 2008”.

Órgão: **15.601** Projeto: **1613** Fonte: **240** Elemento de Despesa: **335039** Valor **R\$ 29.000,00**
Órgão: **15.601** Projeto: **1613** Fonte: **100** Elemento de Despesa: **335039** Valor **R\$ 330.000,00**

Número dos EMPENHOS: 15601.0001.08.00590-4 e 15601.0001.08.00592-0
VIGÊNCIA: 01/07/08 a 15/12/08.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Carlos Orione – Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 721/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 358/08 - ASLI/SINFRA, de 18/08/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N° 049/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos e/ou Estudos Ambientais, para a Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para a obtenção de Licença de Instalação-LI, sendo: Construção de Pontes de Concreto: Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entº MT-246. Rodovia MT- 322, Trecho: Entº BR-163 (Matupá) – Rio Xingu. Pavimentação de Rodovias: Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga – Entº MT-240 (Sete Placas), extensão de 47,0 km. Rodovia MT-491, Trecho: Entº MT-242 – Entº MT-222 (Alto Rio Branco), Segmento: Entº MT-242 – km 20,920, extensão de 20.920 km, com realização será no dia 20 de agosto de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
MAURO AYRES FÁVERO	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 18

de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 722/08

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 359/08 - ASLI/SINFRA, de 18/08/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N° 050/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em Obras Rodoviárias, para execução de serviços de conclusão da superestrutura da ponte de concreto, na Rodovia MT-040, trecho: Santo Antonio – Porto de Fora, sobre o Rio Aricá, numa extensão de 40,00 metros e largura de 8,00 metros, com realização será no dia 20 de agosto de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
MARILDA DE CASTRO COSTA	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

18 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 724/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.057.214-4/2007, referente ao Convênio nº 025/07 – Prefeitura Municipal de Confresa-MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

WILSON CARLOS SOARES DA SILVAPresidente
ERASMO ACÁCIO DE CAMPOSMembro
FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIELMembro
NILSON RIBEIROMembro

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,

19 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL N° 004/2008.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público os seguintes resultados:

LOTE 01:

Empresa vencedora: ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA.

LOTE 02:

Empresa vencedora: SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 03:

Empresa vencedora: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

LOTE 04:

Empresa vencedora: CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 002/2008/SUSED

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a finalidade de resguardar a segurança dos adolescentes internados nos Centros Socioeducativos do Estado de Mato Grosso, dos servidores e da população, bem como buscando ainda a melhoria na gestão pública;

Considerando a necessidade de realizar esforços necessários para garantir condições de segurança, que assegurem a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, servidores, policiais militares, advogados e visitantes, a fim de promover a confiabilidade e a estabilidade nas relações interpessoais e intersetoriais de trabalho, fazendo-se imprescindível normatizar as tarefas e procedimentos acerca do acesso e movimentação de pessoas, veículos e materiais nas dependências das unidades;

Considerando os padrões de segurança necessários e desejados ao funcionamento dos Centros Socioeducativos, orientados pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, normativas internacionais oriundas de organismos de defesa dos Direitos Humanos;

Considerando a Lei de Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo – Lei 8.260/04;

Considerando o Projeto Político-Pedagógico institucional;

Considerando as fugas e revoltas ocorridas;

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem impedir que fatos idênticos continuem acontecendo em nosso Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores responsáveis pelo atendimento ao adolescente devem estabelecer vínculo e grau de conhecimento que permitam prestar atenção e auxiliá-lo na busca da superação de suas dificuldades, de modo a atingir as metas fixadas no plano individual de atendimento.

§1º - Os agentes orientadores, ou quem suas funções desempenhar, devem permanecer na ala ou onde for destacado ou escalado, dependendo todo o cuidado e dinâmica necessários, na forma da lei, para evitar qualquer problema na segurança local.

§2º - Os servidores que desenvolvem tarefas nas alas têm de zelar para que os adolescentes mantenham a disciplina e demonstrem responsabilidade durante o período em que estiverem internados na unidade de atendimento.

§3º - Cabe aos agentes verificar com constância a presença do(s) adolescente(s) e o retorno ao quarto, principalmente quando o(s) interno(s) for(em) retirado(s) para as atividades, por meio de contagem e chamada nominal com visualização, promovendo revista pessoal respectivamente nas saídas e entradas, conferindo, sempre que necessário e a critério da Gerência da unidade do Centro Socioeducativo, seus alojamentos e pertences.

Art. 2º - Cumpre ao adolescente, além das obrigações legais inerentes ao

seu estado, submeter-se às normas de execução da medida socioeducativa.

Art. 3º - Constituem deveres do adolescente:

I - cumprir fielmente a medida socioeducativa e comportar-se convenientemente;

II - tratar com urbanidade e respeito às autoridades, servidores, visitantes e os demais adolescentes;

III - ter conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão da ordem ou disciplina internas;

IV - atender às normas institucionais e da unidade;

V - obedecer ao servidor no desempenho de suas atribuições;

VI - participar das atividades pedagógicas previstas no plano individual de atendimento;

VII - cumprir, quando imposta, a sanção disciplinar;

VIII - zelar pelos bens patrimoniais e materiais que lhe forem destinados, direta ou indiretamente;

IX - manter a higiene pessoal e conservar o seu alojamento;

X - submeter-se a revista pessoal, de seu alojamento e pertences, sempre que necessário e a critério da Gerência da unidade do Centro Socioeducativo;

XI - encaminhar à área competente os objetos ou valores, cuja entrada não é permitida na unidade;

XII - devolver, para a área competente, os objetos fornecidos pela unidade e destinados ao uso próprio, quando de seu desligamento;

XIII - atender à ordem de contagem dos adolescentes, respondendo ao sinal da autoridade competente para o controle da segurança e disciplina;

XIV - permitir a revista e controle, pela área competente, de seus bens, pertences e valores, quando da entrada na unidade;

XV - submeter-se a avaliação inicial e continuada pela equipe multidisciplinar;

XVI - usar vestuário padronizado, fornecido pela unidade.

Art. 4º - A Direção ou responsável pela unidade socioeducativa deverá elaborar Plano de Segurança, com objetivo de estabelecer diretrizes e normatizar os procedimentos para prevenção e enfrentamento de situações-limites visando o Gerenciamento de Crise nas Unidades Socioeducativas, o qual deverá ser idealizado segundo as diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Eixo – Segurança) e da Doutrina do Gerenciamento de Crises.

§ 1º - A confecção do Plano de Segurança da Unidade compete ao Diretor da Unidade Socioeducativa juntamente com as gerências respectivas, podendo se valer do auxílio de pessoal técnico no assunto para melhor orientar as ações a serem desencadeadas;

§ 2º - Dos procedimentos operacionais básicos de segurança a serem adotados no Plano de Segurança, a fim de prevenir situações-limites, em quaisquer estabelecimentos do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso:

I - controlar o acesso de pessoas nas Unidades Socioeducativas, mediante registro de presenças e ausências, entradas e saídas, tempos de permanência;

II - elaborar escalas de trabalho, observada a composição e distribuição dos servidores por postos e funções de serviço;

III - observar se a estrutura física, equipamentos de uso e patrimônio estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente;

IV - observar se as condutas e procedimentos estão em conformidade com as normas institucionais, registrando em livro fatos que possam constituir-se em objeto de sindicância, de processo administrativo, cível ou penal;

V - registrar em livro próprio as ocorrências cotidianas, envolvendo internos, servidores, policiais militares, advogados e visitantes, narrando o fato de forma circunstanciada;

VI - estabelecer procedimentos que mantenham contato permanente entre os diferentes setores que compõem o Centro, articulando operações, sincronizando os movimentos, integrando os serviços, informando o andamento, somando os esforços, consultando e esclarecendo dúvidas;

VII - promover a difusão, através de documentos escritos, manuais, relatórios, textos ou orientações verbais, as diretrizes, os princípios e valores, as prioridades, as metas traçadas pela instituição, bem como os resultados alcançados;

VIII - elaborar informações organizadas e esclarecer dúvidas de forma a facilitar sua transmissão tornando-a mais clara e objetiva e fidedigna;

IX - promover a dinâmica do funcionamento da unidade, mediante discussão e explanação que venham a contribuir com o entendimento entre os colegas de trabalho, com os superiores imediatos e mediatos sobre assuntos pertinentes;

X - estabelecer os procedimentos de revista em relação aos: internos, antes e depois de cada atividade, inclusive após a visita;

XI - estabelecer normas quanto ao acompanhamento e monitoramento do adolescente em todas as suas atividades diárias, bem como nas movimentações fora da unidade ou em situações críticas que possam envolver tentativas de resgate, de fuga ou que coloque em risco a sua integridade física ou de terceiros;

X - controlar o acesso e circulação de visitantes dos adolescentes;

XI - controlar a entrada e saída de objetos, alimentos e materiais na unidade;

XII - estabelecer os procedimentos de revista: aos **visitantes**, aos **internos** (corporal de rotina e corporal minuciosa), **servidores** (em situação de crise), **estrutural** (ambiente), **completa e incerta em relação aos internos** (contempla tanto a corporal quanto a estrutural);

XIII - controlar o acesso e circulação de veículos, tanto de fornecedores como veículo oficial;

XIV - controlar o acesso e uso de materiais: proibidos, controlados, de segurança (rádios comunicadores), antiumulto, autorizados, de uso diário;

XV - providenciar o registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia competente, nos casos em que haja indício de fato delituoso ou ato infracional.

§ 3º - Dos procedimentos operacionais padronizados a serem adotados no Plano de Segurança, em casos de motins, tentativas de fuga frustradas ou rebeliões, em quaisquer estabelecimentos do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso:

I - ao eclodir quaisquer dos movimentos mencionados no "caput" deste artigo, o Diretor da Unidade Socioeducativa, ou quem lhe substituir, deve adotar medidas imediatas de contenção, isolamento e estabilização do evento crítico, norteadas sempre essas ações no sentido de restringir o problema no menor espaço físico possível, evitando que se alastre por todo o estabelecimento. Solicitando para essa tarefa o apoio do contingente da Polícia Militar, se houver, presente no estabelecimento socioeducativo;

II - as ações de **CONTENÇÃO**, **ISOLAMENTO** e **ESTABILIZAÇÃO** do evento crítico deverão ser desencadeadas seguindo um planejamento estratégico previamente definido e normatizado, por meio do Plano de Segurança da Unidade, que conceitua com exatidão o significado das ações retro-mencionadas:

a) **CONTENÇÃO**: consiste na ação de restringir o movimento subversivo no menor espaço físico possível, evitando que a crise se alastre por todo o estabelecimento e aumento o número de vítimas, reféns, ou presos envolvidos, tornando o evento de difícil gerenciamento.

b) **ISOLAMENTO**: consiste na ação de evitar que pessoas estranhas ao serviço do estabelecimento tenham acesso às áreas de risco, podendo proporcionar um aumento desnecessário de pessoas vitimizadas.

c) **ESTABILIZAÇÃO**: consiste na ação de iniciar um processo de conversação com os presos envolvidos na crise, buscando acalmar os ânimos do movimento, até a chegada de uma equipe especializada de negociadores para a condução do evento crítico. Nessa

conversação devem ser transmitidas claramente três coisas: a vida de todos está garantida, a integridade física também, e não existe qualquer precipitação de invasão do local de crise.

III - os Diretores e Gerentes, ou responsável por unidades do Sistema Socioeducativo deverão selecionar um ou mais servidores como encarregados de comunicar à Superintendência, tão logo ecloda quaisquer dos movimentos subversivos citados no "caput" deste artigo;

IV - a Gerência deverá selecionar um ou mais servidores de seu departamento para, tão logo tomem conhecimento da eclosão de qualquer evento crítico, desencadear imediatamente um plano de aviso a todos os demais estabelecimentos, começando obrigatoriamente pelos de internação definitiva; e, dentre esses, os de maior população;

V - o servidor que receber a informação deverá transmiti-la ao Diretor da Unidade Socioeducativa ou na ausência deste, ao superior imediato;

VI - compete a todas as unidades não envolvidas no evento crítico, mas que dele tomaram conhecimento, adotar medidas imediatas de transmissão dessa informação a todo o efetivo de Agentes Orientadores ou Prisionais e demais servidores, para que redobrem a vigilância no curso do serviço, a fim de evitar a possível eclosão de movimentos subversivos simultâneos;

VII - permanecer em estado de alerta enquanto perdurar o evento crítico em andamento noutro estabelecimento, não implicará em alteração da rotina normal de funcionamento do local, salvo se forem notórias as manifestações da população interna de que se trata de um movimento simultâneo envolvendo várias alas;

VIII - somente se for notória a indicação de movimento simultâneo, o Diretor do Estabelecimento deverá providenciar para que toda a população de seu estabelecimento seja recolhida às celas, permanecendo o estado de alerta a todo o efetivo de funcionários, enquanto perdurar o movimento noutro estabelecimento;

IX - estabelecer regras quanto ao uso da força, ressaltando que somente deverá usa-la em casos excepcionais;

X - providenciar capacitação de pessoal, com o fito de formação técnica especial que lhes permitam dominar internos;

Art. 5º - Após as medidas elencadas no §3º do artigo 4º desta Portaria e resolução dos problemas preliminares, ou concomitantemente, com a finalidade de gerenciar a crise, deve ainda a Direção ou responsável pela unidade tomar as seguintes providências:

I - comunicar a ocorrência a Polícia Judiciária Civil para competente requisição de perícia local, cuidando para manter idôneo o local, quando houver destruição ou dano ao patrimônio ou bem público.

II - providenciar revista nas celas de forma ordinária, apreendendo todo e qualquer instrumento de risco a integridade física, segurança orgânica ou relacionado ao movimento de turbação, mencionando todos os eventos decorridos em circunstanciado e minucioso relatório;

III - informar o fato à Superintendência, à Secretaria respectiva, bem como ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública ou Advogado, providenciando, outrossim, todos os instrumentos para apuração administrativa do evento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Direção ou responsável por unidade, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Segurança da Unidade Socioeducativa a ser encaminhado à Superintendência do Sistema Socioeducativo para aprovação e, após, instruir os servidores designados em suas Unidades quanto às normas aqui estabelecidas, no prazo de 5 (cinco) dias

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2008.

GÊNISON BRITO ALVES LIMA

Superintendente do Sistema Socioeducativo
(Documento original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 030/2008/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DA CADEIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO É DA ORDEM DE **R\$ 110.222,17 (CENTO DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** E CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP
PROJETO / ATIVIDADE: 1451.0200
NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
FONTE: 240
VALOR: **R\$ 15.222,17 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP
PROJETO / ATIVIDADE: 1451.0200
NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
FONTE: 100
VALOR: **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO DITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº: 229125/2008-SEJUSP-MT

418018/2008-SEJUSP-MT


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 057/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o CONSÓRCIO OUTSOURCING, formado pela empresa F ROCHA & CIA LTDA, e pela empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a Re-Ratificação da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO e a inserção do subitem 9.7 na CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Núcleo, Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 076/2007/SAD e Ata de Registro de Preços nº 021/2007/SAD.

DO PREÇO: 5. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento e instalação do objeto contratado o valor estimado de R\$ 3.131.700,00 (Três milhões, cento e trinta e um mil e setecentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: 6. O pagamento a ser efetuado deve atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade do Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, expedida pela Empresa integrante do Consórcio que executou o(s) serviço(s), devidamente atestada pelo servidor responsável do Contratante designado para esse fim.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 9.7. As empresas componentes do Consórcio são solidariamente responsáveis pelos atos praticados na execução do objeto do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING e Empresa F ROCHA & CIA LTDA, e o Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA – Empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 220/2008-CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3982/07-CEE/MT, e do Parecer n. 414/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Odorico Leocádio da Rosa**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 2.640, Jardim Belo Horizonte, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Odorico Leocádio da Rosa** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o Endereço da Escola Estadual Odorico Leocádio da Rosa, publicada no D.O.E. 11.08.08 , pág. 19.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 289/2008-CEE/MT.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3201/07-CEE/MT, e do Parecer n. 346/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, na área de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CETEM – Centro de Ensino Técnico Mato-Grossense**, localizado à Rua Antonio João, n. 210 – 2º Andar - Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo CETEM – Centro de Ensino Técnico Mato-Grossense Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.617/0001-67, por 03 (três) anos, a partir de 01/08/07.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Republique-se por ter saído incorreta, o nome do Curso, publicada no D. O.E. de 16/07/08, pág. 22.

Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 340/2008-CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislações vigentes da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Barão de Melgaço

- Processo n. 4324/07-CEE/MT

-**Escola Estadual Ciro Siqueira Gonçalves**

- Localizada na Rua Eduardo Bouret, n. 322, Bairro Vila Recreio

- Parecer n. 420/08-CEB/CEE-MT, de 21 de julho de 2008.

- Ensino Fundamental de 09 anos

- Município de Rondonópolis

- Processos n. 3983 /07-CEE/MT.

-**Escola Estadual Odorico Leocádio da Rosa**

- Localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2640, Jardim Belo Horizonte

- Parecer n. 430/08-CEB/CEE-MT, de 21 de julho de 2008.

- Ensino Fundamental

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, conforme menciona:

- **Escola Estadual Ciro Siqueira Gonçalves**

- Período 25/04/06 a 31/12/07

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o Endereço da Escola Estadual Odorico Leocádio da Rosa, publicada no D.O.E. 11. 08. 08 , pág. 20.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 355/2008-CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4272/07-CEE/MT, e do Parecer n. 428/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que vence o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes**, sediada na Rua Espírito Santo, Município de Rio Branco, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se para exclusão da Convalidação de Estudos, publicada no D.O.E. 11. 08. 08, pág. 21.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 365/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 117/05-CEE/MT, e do Parecer n. 451/08, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os estudos, no período compreendido entre os anos 2004 e 2005, dos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, ofertada pela **Escola de Ensino Esconderijo do Altíssimo**, localizada na Rua Maringá, n. 243, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste/MT, mantida pela Escola de Ensino Esconderijo do Altíssimo Ltda. inscrita no CNPJ sob o N.05.900.401/0001-11.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o período de convalidação dos estudos, publicada no D.O.E. 11. 08. 08 , pág. 22.

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 71/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 69/2008/COORDTEC/CEE/MT publicada no D.O. 11/08/08, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" na Escola de Formação Profissional Irmã Dulce no município de Barra do Garças/MT. Onde se lê: Processo 529/08-CEE/MT, leia-se: Processos 195/08,525/08 e 526/08-CEE/MT.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 13 de agosto de 2008
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.72/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3884/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 01/07/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso Bacharelado em Ciência da Computação, Turma Fora de Sede, ofertado no Campus Universitário de Pontes e Lacerda pelo Departamento de Computação do Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Einstein Lemos de Aguiar
- ❖ Patrícia Cristiane de Souza
- ❖ Cristiano Maciel
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 30 (sessenta) dias, a partir da data de 13 de agosto de 2008, para apresentar o resultado perante a Câmara competente, revogando-se a Portaria Nº 60/2008/COORDTEC/CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

Cuiabá, 13 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 224/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3917/07-CEE/MT, e do Parecer n. 445/08-CEE/MT, de 05 de agosto 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 08.10.2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis**, localizada na Rodovia MT 270, trecho Engenheiro José Carlos Novelli, mantida pela SECITEC/MT – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 226/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Cuvrelândia**
- Processo n. 3780/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Júlio Viegas Muniz**
- Localizada na Comunidade Carretão
- **Parecer n. 453/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3783 /07-CEE/MT.

- **Escola Municipal Carlos Masson Netto**
- Localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Jardim Paulista
- **Parecer n. 454/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3778 /07-CEE/MT.

- **Escola Municipal Cabaçal**
- Localizada na Comunidade Cabaçal
- **Parecer n. 455/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3782 /07-CEE/MT.

- **Escola Municipal Bom Jesus da Lapa**
- Localizada na Comunidade de Plaquelândia
- **Parecer n. 456/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Municipais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 227/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4330/07-CEE/MT, e do Parecer n. 459/08-CEE/MT, de 07 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bernardo Guimarães**, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Saleta – Campinho Verde a 30 Km do Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bernardo Guimarães** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 228/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Alta Floresta**
- Processos n.283/08-CEE/MT
- **Escola Estadual Rui Barbosa**
- Localizada à Avenida Minas Gerais, n. 46.
- **Parecer n. 462/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Município de Primavera do Leste**
- Processo n. 3787 /07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Sebastião Patricio**
- Localizada à Avenida Primavera, n. 301, Bairro Primavera
- **Parecer n. 465/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008**

Art. 3º - Para que as **Escolas Estaduais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 229/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Centros, Creche e Escola Municipal**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Mirassol D'Oeste**
- Processo n. 2007/06-CEE/MT
- **Centro de Educação Infantil Francisco Cruz**
- Localizada na Rua Barão de Melgaço, s/n., Bairro Multirão
- **Parecer n. 461/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 114/08-CEE/MT.

- **Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**
- Localizada na Rua São Cistóvão, s/n., Bairro Cidade Tamandaré
- **Parecer n. 461/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Município de São Pedro da Cipa**

- Processo n. 3687/07-CEE/MT
- **Creche Municipal Maria Sierra Benício**
- Localizada na Rua Irmã Valdina Tambosi, s/n., Bairro Vila Érika
- **Parecer n. 469/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Município de São José do Povo**

- Processos n. 3640/07-CEE/MT
- **Escola Municipal João Oliveira do Nascimento**
- Localizada no Rua Buriti, s/n. – Distrito de Catanduva
- **Parecer n. 462/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

Art. 3º - Para que os **Centros, Creche e Escola Municipal** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 230/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4157/07-CEE/MT, e do Parecer n. 462/08-CEE/MT, de 07 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Padre Firmo Duarte Filho**, sediada na Avenida Rio Branco, Residencial Marechal Cândido Rondon, n. 121, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Padre Firmo Duarte Filho** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 231/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4329/07-CEE/MT, e do Parecer n. 458/08-CEE/MT, de 07 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino Vieira Barros**, sediada na Comunidade Grosilândia a 65 Km da sede do Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino Vieira Barros** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 232/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 301/08-CEE/MT, e do Parecer n. 464/08-CEE/MT, de 07 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eça de Queirós**, sediada na Avenida Pará, n. 30-S, Bairro Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eça de Queirós** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 233/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.3641/07-CEE/MT, e do Parecer n. 337/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Ramiro Bernardo da Silva**, sediada à

Rua Luiz Clemente s./n. Bairro Jardim Pindorama, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Ramiro Bernardo da Silva** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 370/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 209/08-CEE/MT, e do Parecer n. 447/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Municipal Profª Wilma Calvi Batisti**, sediada na Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, n. 225, Bairro Cidade Alta, município de Aripuanã, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0008-48, por 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 371/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3550/07-CEE/MT, e do Parecer n. 446/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta, sob a Coordenação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ-PC sob o nº 03.507.415/000.225-01, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 373/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3918/07-CEE/MT, e do Parecer n. 445/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis**, localizada na Rodovia MT 270, trecho Engenheiro José Carlos Novelli, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 08.10.2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 374/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 231/08-CEE/MT, e do Parecer n. 449/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Nova Mutum**, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0011-43, por 03 (três) anos, a partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 375/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 180/00-CEE/MT e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.2584/07, e do Parecer n. 241/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, no ano de 2007, ofertada pela **Escola Municipal do Ensino Fundamental Germano Lazaretti**, sediada à Rua Marechal Cândido Rondon s/n., Município de Campos de Júlio, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 376/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município de **Curvelândia**, conforme menciona:

- Processo n. 3780/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Júlio Viegas Muniz**
- Localizada na Comunidade Carretão
- **Parecer n. 453/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3783 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Carlos Masson Netto**
- Localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Jardim Paulista
- **Parecer n. 454/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3778 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Cabaçal**
- Localizada na Comunidade Cabaçal
- **Parecer n. 455/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Processo n. 3782 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Bom Jesus da Lapa**
- Localizada na Comunidade de Plaquelândia
- **Parecer n. 456/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 377/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelos **Centros de Educação Infantil**, mantidos pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Mirassol D'Oeste**
- Processo n. 2007/06-CEE/MT
- **Centro de Educação Infantil Francisco Cruz**

- Localizada na Rua Barão de Melgaço, s/n., Bairro Multirão
- **Parecer n. 461/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**
- **Etapa da Educação Infantil**

- Processo n. 114/08-CEE/MT.
- **Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**
- Localizada na Rua São Cistóvão, s/n., Bairro Cidade Tamandaré
- **Parecer n. 461/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**
- **Etapa da Educação Infantil**

Art. 2º - Renovar a Autorização a Etapa da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal**, mantida pelo Município, conforme menciona:

- **Município de São José do Povo**
- Processos n. 3640/07-CEE/MT
- **Escola Municipal João Oliveira do Nascimento**
- Localizada na Rua Burity, s/n. – Distrito de Catanduva
- **Parecer n. 462/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**
- **Etapa do Ensino Fundamental de 09 anos**

Art. 3º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, conforme menciona:

- **Escola Municipal João Oliveira do Nascimento**
- Período de 25/04/06 a 31/12/2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 378/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 249/08-CEE/MT, e do Parecer n. 459/08-CEE/MT, de 07 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bernardo Guimarães**, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Salete – Campinho Verde a 30 Km do Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, no período de 18.06.2007 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 379/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola e Creche Municipal**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Carlinda**
- Processo n. 4217 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Emília da Silva Sipriano**
- Localizada na Rua Fortaleza, Bairro Cristo Rey, Praça 14
- **Parecer n. 457/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Município de São Pedro da Cipa**
- Processo n. 3687 /07-CEE/MT.
- **Creche Municipal Maria Sierra Benício**
- Localizada na Rua Irmã Valdina Tambosi, s/n., Bairro Vila Érika
- **Parecer n. 469/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Escola, conforme menciona:

- **Escola Municipal de Educação Infantil Emília da Silva Sipriano**
- Etapa da Educação Infantil, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 380/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Alta Floresta

- Processo n. 284/08-CEE/MT

-Escola Estadual Rui Barbosa

- Localizada à Avenida Minas Gerais, n. 46.

- **Parecer n. 462/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Etapa –Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana

-Município de Primavera do Leste

- Processos n. 3737 e 3744 /07-CEE/MT.

- Escola Estadual Sebastião Patrício

-Localizada à Avenida Primavera, n. 301, Bairro Primavera

- **Parecer n. 465/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008**

- Etapa – Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana e Ensino Médio

Art. 2º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual**, mantida pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Castanheira

- Processo n. 076/08-CEE/MT

-Escola Estadual Maria Quitéria

- Localizada à Avenida 04 de julho, n. 552, Bairro Centro

- **Parecer n. 463/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana

Art. 3º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, conforme menciona:

- Escola Estadual Sebastião Patrício

- Ensino Fundamental a partir de 08.10.2007 a 31.12.2007 – Ensino Médio a partir de 01.01.2006 a 31.12.2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 381/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual**, mantida pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Cuiabá

- Processo n. 4158/07-CEE/MT

-Escola Estadual Padre Firmo Duarte Filho

- Localizada na Avenida Rio Branco, Res. Marechal Cândido Rondon, n. 121-Distrito Industrial

- **Parecer n. 467/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana e Ensino Médio**

Art. 2º - Autorizar a Etapa da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual**, mantida pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Juara

- Processo n. 3746/07-CEE/MT

-Escola Estadual Nivaldo Fracarolli

- Localizada na Rua Sorocaba, s/n., Bairro Primavera

- **Parecer n. 460/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- **Ensino Médio**

Art. 3º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, conforme menciona:

- Escola Estadual Padre Firmo Duarte Filho

- Anos de 2006 e 2007.

- Escola Estadual Nivaldo Fracarolli

- Ano de 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 382/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato do Credenciamento, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- Município de São Pedro da Cipa

- Processo n. 3689/07-CEE/MT

-Escola Municipal Gessy Antonio da Silva

- Localizada à Rua Floriano Peixoto, n. 332, Bairro Centro

- **Parecer n. 468/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008.**

- Etapa –Ensino Fundamental (1º e 2º segmento)

-Município de Terra Nova do Norte

- Processo n. 2970 /07-CEE/MT.

- Escola Municipal Vista Alegre

-Localizada à Rua Ambava, s/n., Bairro Vista Alegre

- **Parecer n. 466/08-CEB/CEE-MT, de 07 de agosto de 2008**

- Etapa – Ensino Fundamenta (1º e 2º segmento)

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme menciona:

- Escola Municipal Vista Alegre

- Anos de 2003 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 383/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 250/08-CEE/MT, do Parecer n. 458/08 de 07 de agosto de 2008 da Câmara da Educação Básica -CEB/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino Vieira Barros**, sediada na Comunidade Grosilândia a 65 Km da sede do Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, no período de 04.06.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 384/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 4262/07-CEE/MT, do Parecer 470/08 de 07 de agosto de 2008 da Câmara da Educação Básica -CEB/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida**, sediada na Rua Bárbara Maix, s/n., Bairro Centro, Município de Itaúba, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 385/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Resolução n. 281/08-CEE/MT, da **Escola Estadual Profª Alzira da Silva**, município de Colíder, publicada no D.O.E.02.07.08, pág. 11, onde se lê: ...Processos 2776/06 e 3931/07-CEE/MT...leia-se: ...2776/07 e 3931/07-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 386/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 4331/07-CEE/MT, do Parecer 464/08 de 07 de agosto de 2008, da Câmara da Educação Básica -CEB/CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eça de Queirós**, sediada na Avenida Pará, n. 30-S, Bairro Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 387/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3642/07-CEE/MT, do Parecer n. 337/08-CEE de 24 de junho de 2008, da Câmara da Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04(quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Ramiro Bernardo da Silva**, sediada à Rua Luiz Clemente s/n. Bairro Jardim Pindorama, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, nos anos de 2006 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

Lauda 204

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 373/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 373/2006, reforma geral e adequação ao PNEE na "EE **Guilherme Freitas Lima** ", no Município de Juína , que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 19 de Agosto de 2008 para 20 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 374/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 374/2006, reforma geral e adequação ao PNEE na "EE **Ana Neri** ", no Município de Juína , que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 19 de Agosto de 2008 para 20 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 352/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis , CNPJ/MT 03.347.101/0001-21 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 352/2006, reforma e adequação ao PNEE na "EE **Joaquim Nunes Rocha** ", no Município de Rondonópolis , que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 30 de Julho de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 349/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara , CNPJ/MT 15.072.663/0001-99 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 349/2006, construção da quadra poli esportiva na "EE **Cecília Castro Barbosa** ", no Município de Juara , que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 30 de Agosto de 2008 para 20 de Novembro de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 164/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis, CNPJ/MT 00.965.152/0001-29 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º.164/2007, construção de uma unidade escolar com 03 salas de aula, depend. Administrativa, banheiros, cozinha e refeitório na "EE **Ind. Aldeiona** ", no Município de Campinápolis que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 24 de Agosto de 2008 para 24 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 1164/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada , CNPJ/MT 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 1164/2005, construção de 12 salas de aula, dependência administrativa , praça de alimentação, muro, banheiros e adaptação ao PNEE na "EE **Arnaldo de Figueiredo**", no Município de Jangada , que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 07 de Setembro de 2008 para 07 de Novembro de 2008.

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Ademir Gudrín	227820010	Professor	Cuiabá - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 14 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 024/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2008/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato confecção e fornecimento de 3.000 (três mil) coleções dos Instrumentos de Alfabetização composto por 07 (sete) livros cada, conforme TR 304/2008.

Valor: R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária do Fiapl: 14101.0001.12.361.289.3875.9900.33903900.120.1.1

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/08/2008 e término em 11/12/2008.
 Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 081/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratado: MARCO ANTÔNIO ARRIENS

Objeto: contratação de serviços de pessoa física, mestre especializado em deficiência auditiva, para o curso de formação continuada para o curso avançado de linguagem e expressão corporal, conforme Termo de Referência n.º 522/2008.

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903500.120.1.1

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 18/08/2008 e término em 17/11/2008.
 Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º 039/2005.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AUSEC – AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2008 e seu término em 01/08/2009.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Cuiabá/MT, 31 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 042/2008

Origem: Inexigibilidade n.º 004/2008/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: MARCO ANTONIO ARRIENS

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a ratificação das Cláusulas Quinta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta – Do Preço e da Forma de Pagamento, itens 5.1 e 6.1 do Contrato n.º 042/2008, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Órgão/Unidade: 14101
Projeto /Atividade: 4109
Natureza da Despesa: 3390.3500
Fonte: 261
Valor: R\$ 8.000,00

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO "

6.1. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com os valores especificados na proposta, planilha de preços e na dotação orçamentária prevista para a referida contratação.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 042/2008, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo.

Fundamento Legal: art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 13 de AGOSTO de 2008.

Ságuas Moraes de Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Re-Ratificação do Extrato do Contrato n.º 003/2008/SETECS/MT, publicado no Diário Oficial do dia 04/04/2008 – pág. 18.
Onde se lê: Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 23.733,00
Leia-se: Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 93.733,00

Re-Ratificação do Extrato do Contrato n.º 004/2008/SETECS/MT, publicado no Diário Oficial do dia 04/04/2008 – pág. 18.
Onde se lê: Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 28.798,00
Leia-se: Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 78.798,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, copa, recepção e lavanderia, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22101, Projeto/Atividade: 2005, Elemento de Despesa: 3390.3700, Fonte: 100, Valor: R\$ 707.068,83.
ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 066/2008/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ n.º 03.507.415/0009-00
CONTRATADO (A): Cristiane Lucélia Neves dos Santos-CPF: 884.216.351-15.
DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, regulado pela Lei n.º 7.554, de 10/12/2001, e exercerá a função de Porteiro.
REMUNERAÇÃO: R\$ 789,65 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036 – BAOE2008 – Elemento de Despesa 319011 – 319013 – Fonte: 100.
ASSINATURA: 11.08.2008.
VIGÊNCIA: 11.08.2008 a 10.08.2009
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Cristiane Lucélia Neves dos Santos – CONTRATADO (A).

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 026/2007/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa de Transportes Andorinha S/A.
OBJETO: O presente tem por objeto o Distrato do Contrato n.º 026/2007/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 15 de Abril de 2008.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79,II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA: Em Cuiabá – MT, 15 de Abril de 2008.
ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO- CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO= Alterar a Cláusula Quinta-Do Valor Contratual e Cláusula Sexta-Da Dotação Orçamentária do contrato original.

DA JUSTIFICATIVA= Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES= O valor contratual, com acréscimo de 25%, passará a ser de R\$ 71.500,00. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária: UO-22101 Projeto Atividade-2007 Fonte-100 Elemento de Despesa-3390.3300.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Rinaldo Roberto Cini- Representante Legal da Contratada.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Retificar o Instrumento de Rescisão ao Contrato n.º 227/2008/SECITEC, passando a vigorar a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 227/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT
CONTRATADO: Lincoln Ribeiro Nepumuceno
PROCESSO n.º 445587/2008/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Departamento, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2632.1200.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 05/11/2008.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Lincoln Ribeiro Nepumuceno – Contratado.

Retificar o Instrumento de Rescisão ao Contrato n.º 228/2008/SECITEC, passando a vigorar a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 228/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT
CONTRATADA: Maria Luiza Mochi Guastalla
PROCESSO n.º 449882/2008/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Doces e Salgados, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 750, 00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2632.1200.3390.3600-145.
DA VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 15/12/2008.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Maria Luiza Mochi Guastalla – Contratado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 012/2007. Processo: 454998/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – CNPJ-MF N.º 15.023.906/0001-07**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **61 (sessenta e um)** dias, com início da vigência em **16/08/2008** com o término em **15/10/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **15/11/2008**.
Data de Assinatura: 14/08/2008.
SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2008/SES/MT – Pregão Presencial n.º 008/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A – Representado pelo Sr. Luiz Paulo Zeymer e Pelo Sr. Darley Neiva Siqueira
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no **Fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência- SAMU**, da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4022 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (24/07/2008 a 24/07/2009).
VALOR: total de R\$ 87.216,00 (oitenta e sete mil duzentos e dezesseis reais)
DATA DO EMPENHO: 22/07/2008
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.12984-1 – valor R\$ 87.216,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 008/2008. Processo: 109446/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS – CNPJ - MF N.º. 03.099.157/0001-04**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início em **26/07/2008**, passando o término da vigência para o dia **25/11/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **25/12/2008**.
Data de Assinatura: 25/07/2008
SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2007, PUBLICADO EM 12/08/2008, PAG. 16, NO D.O.E

Acrescentar a vigência contratual:
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/08/2008 a 01/08/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2007, PUBLICADO EM 12/08/2008, PAG. 16, NO D.O.E

Onde Lia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2007 – Pregão Presencial n.º 037/2006/SES/MT

Agora Lê-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2007 – Pregão Presencial n.º 037/2006/SES/MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/Nº013/2008

Cuiabá,-MT, 19 de Agosto de 2008.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imprescindível de redefinir e estudar mudanças na estrutura regimental desta Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Errata da Portaria 012/SEDER-MT
Resolve:

Art. 1º - Onde se lê Helenir Pereira Peixoto,

Leia-se Helemyr Pereira Peixoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA

RESOLUÇÃO Nº 023. DE 18 DE AGOSTO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o respectivo Conselho resolve:

Art. 1º - Tornar público que em sessão da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA realizada em 18 de Agosto de 2008 em Cuiabá – MT, os Conselheiros resolveram autorizar o Banco do Brasil S/A a aprovação das Cartas Consultas de Custeio "ad referendum" a Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR, no período de 18de agosto de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

Cuiabá, 18 de agosto 2008.

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDAMT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 28/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú
OBJETO: Implantação de 100 há de seringueira em 50 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 novembro de 2007

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

CARLOS ROBERTO REMPEL

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 11/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
OBJETO: Implantação de 50 há de seringueira em 25 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

JOSÉ ELPÍDIO DE M. CAVALCANTE

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 16/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
OBJETO: Implantação de 100 há de seringueira em 50 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007.

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 17/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
OBJETO: Implantação de 30 há de seringueira em 15 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007.

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

ROQUE CARRARA

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 29/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
OBJETO: Implantação de 50 há de seringueira em 25 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.

DATA DE ASSINATURA: 01

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 28 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

MASSAO PAULO WATANABE

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 12/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.
OBJETO: Implantação de 40 há de seringueira em 20 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2007

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

JUNIOR PEREIRA NEVES

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 20/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Juarena
OBJETO: Implantação de 20 há de seringueira em 10 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

VALOR CONCEDENTE : R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

VALOR CONVENENTE: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

BERBARDINHO CROZETTA

CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 04/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Mariilândia

OBJETO: Implantação de 134 há de seringueira em 134 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007
VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 412.720,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e vinte reais)
VALOR CONVENIENTE: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 CONCEDENTE

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 19/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
OBJETO: Implantação de 40 há de seringueira em 20 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007
VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)
VALOR CONVENIENTE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 CONCEDENTE

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 24/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa
OBJETO: Implantação de 80 há de seringueira em 40 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.101.1862 (Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis), Elemento de Despesa – 3340-39-00-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007
VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 276.880,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
VALOR CONVENIENTE: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 CONCEDENTE

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2007

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dom Aquino
OBJETO: Implantação de 120 há de seringueira em 60 propriedades de agricultores familiares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.1862 .33403900-Fonte 244.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007
VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR CONVENIENTE: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ASSINAM: NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

MARIA JOSÉ BORGES

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 039/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚTUA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 01/08/2008

DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Urias Sérgio Dutra – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 040/2008 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPLOYER – ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 01/08/2008
DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 041/2008
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MADEIREIRA GUARACIABA LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 01/08/2008
DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Nádio Pasinato – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 042/2008
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FÁRMACIA E DROGARIA TNK LTDA EPP

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 01/08/2008
DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Carolina Andressa Watanabe – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 043/2008
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COIMAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 01/08/2008
DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Valdemar Antonioli – Representante Legal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO - IEL
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO EUVALDO LODI

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não.
DA ASSINATURA: 05/08/2008
DA VIGÊNCIA: 05/08/2008 até 04/08/2013.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ary Soares de Souza Junior – Representante Legal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ALVACIR FERREIRA DE ALENCAR
ONDE SE LÊ: Sr. Ricardo Ferreira Mendes - Locador.
LEIA-SE: Sr. Alvacir Ferreira de Alencar - Locador.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2008

*Designa os servidores para comporem Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso AGER/MT. **

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9.º, Inciso X, do Decreto n.º 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, considerando o que consta do Processo n.º 436960/2008, Comissão encarregada de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 10 (dez) Analistas Reguladores.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:
 Pedro Paulo Carneiro Nogueira

II - Membros:
 Aroldo de Luna Cavalcanti
 Gisele Auxiliadora de Almeida Rios
 Clarice Aparecida Zunta Barbosa

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2008.
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente Reguladora da AGER/MT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPAER

EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 003/08

COOPERANTE – EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ 36.886.778/0001-97).

COOPERADO – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA – SINFRA (CNPJ 04.603.701/0001-76)

OBJETO – Preparo e a realização de processo licitatório, que passa a integrar este instrumento independente de transcrição, para a contratação de empresa visando Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos da EMPAER-MT, no município de Várzea Grande-MT, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

PROJETO – 17820600

ELEMENTO DE DESPESA – 49905100

FONTE - 262

VALOR – R\$ 135.561,28 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Início na data da publicação e término em 31 de dezembro de 2008.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53 RG: 032.022 SSP-MT, pela SINFRA, o Secretário de Infra Estrutura Sr. **Vilceu Francisco Marchetti**, RG nº. 1.361.711-7 e CPF nº: 169.031.969-00.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2006

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço

Contratante: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e adição de valor.

Valor Estimado: O valor estipulado para contratação anual é de **R\$ 12.033,84** (Doze Mil, Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) sendo **R\$ 1.002,82** (Hum Mil e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) estimados para pagamento mensal, referente à Dotação Orçamentária: Projeto: 2007.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3900 – Fonte: 109.

Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 meses, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato inicial, sendo assinado dia 30 de Julho de 2008.

Assinam:

Contratante:

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor-Presidente da METAMAT

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor Técnico da METAMAT

Contratada:

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS
Brasil Telecom S/A

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Brasil Telecom S/A

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00025/2008 DE: 19/08/2008
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 41668/08/pge
Nome: (135408) HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (146498) COORDENADORIA DO CENTRO DE ESTUDOS
A Partir de: 17/07/2008 Até 15/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00115/2008 DE: 19/08/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.:
Nome: (80201) ANIBAL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008
Processo N.:
Nome: (79766) NEDE SERRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO
A Partir de: 06/07/2008 Até 06/07/2008
Processo N.:
Nome: (80072) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00096/2008 DE: 19/08/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO – CONCESSÃO
Processo N.: 94009/2008
Nome: (29279) JOSE LUIZ STRAUB
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
Qtde Dias: 90
*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 05/08/2008.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00061/2008 DE: 19/08/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 307642/2008
Nome: (48692) JORDAN BENEDITO RAZZINI
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/06/2008
Processo N.: 466277/2008
Nome: (132164) THAIS COELHO MIRANDA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (143510) GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS OESTE
A Partir de: 11/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00062/2008 DE: 19/08/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO – GOZO
Processo N.: 161424/2008
Nome: (8657) WALDEMIR ABBADIA BELEM
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Quinquênio de Referência: 31/03/2001 Ate 30/03/2006
A Partir de: 01/03/2008 Ate 30/03/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00063/2008 DE: 19/08/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO – GOZO
Processo N.: 380648/2008
Nome: (50843) VERA LUCIA DOMINGUES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 03/08/1999 Ate 02/08/2004
A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**PORTARIA/SINFRA/00029/2008
19/08/2008

DE:

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAREvento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 407965/2008

Nome: (83433) ELZO GONCALVES DA SILVA

A Partir de: 16/07/2008 Até 14/08/2008

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (83066) EUZALEM BARBOSA GONCALVES

Un. Adm: (134740) UNIDADE DE ACESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00655/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (102764) MARTINHO GONCALVES DA COSTA

CPF: 545.425.611-00

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00656/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (109406) CLAUDINO FERNANDES DA SILVA

CPF: 695.456.269-68

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Até: 26/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00657/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (109701) WALTER PIRES DA CUNHA

CPF: 405.459.031-49

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC. -44H

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 26/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00658/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (111676) RENATO VIEIRA PELLISSARI

CPF: 581.500.721-87

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

Até: 14/09/2009

CONTRATO/SEJUS/00659/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (115102) STEFANIA RAFAELA DA SILVA

CPF: 987.430.311-53

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

Até: 30/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00660/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (117094) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI

CPF: 005.574.211-44

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

Até: 22/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00661/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123119) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA

CPF: 223.222.558-58

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS

Até: 26/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00662/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123176) MARINA FERREIRA DIAS

CPF: 007.243.531-35

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Até: 26/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00663/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123180) FRANCILANE SOUZA BATISTA

CPF: 939.931.881-87

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Até: 26/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00664/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123181) SERGIO ANGELICO UMBELINO

CPF: 005.827.201-17

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Até: 26/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00665/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123805) SIDNEI QUIRINO DO AMARAL

CPF: 616.745.241-53

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO

Até: 26/08/2009
CONTRATO/SEJUS/00666/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (123816) CARLINHOS ALVES FERREIRA

CPF: 874.235.881-72

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

Até: 22/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00667/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (126049) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA

CPF: 405.991.591-20

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC. -44H

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00668/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (126630) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 329.000.741-34

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC. -44H

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00669/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (127086) DULCELEI BARDELLA XAVIER

CPF: 841.115.001-10

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA

Até: 08/12/2009

CONTRATO/SEJUS/00670/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (127087) AMAURI ADILSON BEE

CPF: 488.606.891-04

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA

Até: 08/12/2009

CONTRATO/SEJUS/00671/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (127440) EMERSON FLORIANO LAZARECK

CPF: 791.122.261-49

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

Até: 21/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00672/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (127529) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA

CPF: 301.772.781-53

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

Até: 13/12/2009

CONTRATO/SEJUS/00673/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (127843) LIZETE CRISTIANE SANTOS RAMOS

CPF: 789.641.721-91

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00674/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (133945) GIOVANE CLAITON REZER

CPF: 968.345.011-34

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

Até: 30/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00675/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (135981) ELISANGELA DE SOUZA

CPF: 923.001.709-49

Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00676/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (139923) PATRICIA LUDWING KATZ

CPF: 956.060.500-30

Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00677/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (139925) FABIANE CARNEIRO EMERICK SOARES

CPF: 041.670.179-54

Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00678/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (139934) SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA

CPF: 327.500.301-10

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00679/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/448303/2008

Contratado: (139945) ADRIANA ARAUJO GOMES

CPF: 621.709.701-00

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC. -44H

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Até: 29/11/2008

CONTRATO/SEJUS/00680/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (139987) LUCIENE FERREIRA AFONSO

CPF: 012.933.591-65

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO

Até: 21/08/2009

CONTRATO/SEJUS/00681/2008 DE: 19/08/2008

Processo N.: 263848/2007/449464/2008

Contratado: (139992) VALDIR GALLEGU JUNIOR

CPF: 000.749.971-06

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

Até: 22/08/2009
CONTRATO/SEJUS/00682/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (140045) NEIVA LURDES RUPOLO LASKE
 CPF: 498.902.809-06
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
 Até: 23/08/2009

Até: 19/08/2009
CONTRATO/SEJUS/00683/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/468477/2008
 Contratado: (140089) DELMA PEREIRA FARIA
 CPF: 406.120.821-72
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 Até: 19/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00684/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/448303/2008
 Contratado: (140221) EDSON MEDARDO DE SOUZA
 CPF: 667.432.221-00
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Até: 29/11/2008

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00685/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/448303/2008
 Contratado: (140225) ADILSON GOMES DOS SANTOS
 CPF: 693.329.911-20
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Até: 29/11/2008

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00686/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/448303/2008
 Contratado: (140232) KLEBSON LEITE FREIRE
 CPF: 974.438.241-49
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Até: 29/11/2008

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00687/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (140536) HEBER ROGER ROMERO DA SILVA
 CPF: 583.331.001-63
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 10/01/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00688/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (140539) EDSON BATISTA ALVES
 CPF: 001.822.911-54
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 Até: 13/09/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00689/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (140551) ALEKSANDRO ARRUDA PAIXAO
 CPF: 651.715.351-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO
 Até: 27/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00690/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (140552) PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES
 CPF: 915.916.511-15
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 Até: 22/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00691/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (141387) IRENLIDA AUGUSTA DE LIMA
 CPF: 952.223.591-15
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 05/10/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00692/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (142056) LUCIANO PINHEIRO GODINHO
 CPF: 952.482.181-87
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS
 Até: 02/12/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00693/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (142283) ANDREIA PEREIRA GONCALVES
 CPF: 780.142.471-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO
 Até: 18/12/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00694/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (142284) MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO
 CPF: 233.176.393-34
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO
 Até: 18/12/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00695/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (142660) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 536.451.891-49
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
 Até: 11/12/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00696/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (52656) ERASMO DOS REIS
 CPF: 514.484.751-04
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 26/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00697/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (58403) WALMIR DA SILVA FERREIRA
 CPF: 299.391.511-87
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA

Até: 08/12/2009
CONTRATO/SEJUS/00698/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (58417) VALCIDIO PILLER
 CPF: 415.116.201-10
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 26/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00699/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (64160) JOSUE LOURENCO DA SILVA
 CPF: 110.146.441-00
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 26/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00700/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (79219) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
 CPF: 718.178.751-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO
 Até: 22/08/2009

Até: 19/08/2008
CONTRATO/SEJUS/00701/2008 DE: 19/08/2008
 Processo N°: 263848/2007/449464/2008
 Contratado: (94934) JOAQUIM JACAUNA DA SILVA
 CPF: 938.633.491-72
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
 Até: 20/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00089/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (85454) ROGERIO DE ARRUDA RONDON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 29/07/2008 Até 27/08/2008

Processo N.:
 Nome: (87679) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 02/08/2008 Até 16/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00301/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 065/GEDP/SAGP
 Nome: (6306) FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA
 A Partir de: 01/01/2008 Até 30/01/2008
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (15933) MONICA AGRIPINA BOTELHO DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (124214) SUP.GESTAO PESSOAS E MONIT.SIST.TRABALHO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00147/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 2008308767
 Nome: (85834) JEVERSON DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013072) EEPSP - SAO JOSE
 A Partir de: 14/08/2008

Processo N.: 2008386977
 Nome: (55977) JOAO BOSCO RODRIGUES PAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011690) EEPSP - FREI AMBROSIO
 A Partir de: 14/08/2008

Processo N.: 2008422264
 Nome: (140588) ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (011630) EEPSP - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 18/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00148/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AFASTAR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 20080440481
 Nome: (106157) ALESSANDRA GRACIELA PRADO E SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012700) EEPSP EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 15/07/2008 Até 11/11/2008

Processo N.: 2008440481

Nome: (106157) ALESSANDRA GRACIELA PRADO E SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 15/07/2008 Até 11/11/2008

Processo N.: 20080471108

Nome: (138967) EBERLYMAR APOLINARIO LIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 05/08/2008 Até 02/12/2008

Processo N.: 2008471108

Nome: (138967) EBERLYMAR APOLINARIO LIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 05/08/2008 Até 02/12/2008

Processo N.: 4576462008

Nome: (140945) EDILENE PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 02/06/2008 Até 29/09/2008

Processo N.: 2008465385

Nome: (124473) ELIANE DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 13/05/2008 Até 09/09/2008

Processo N.: 4407712008

Nome: (75465) KATIUSCIA GAKLIK DANTAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 03/07/2008 Até 22/10/2008

Processo N.: 440899

Nome: (121364) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 17/06/2008 Até 14/10/2008

Processo N.: 4408990

Nome: (121364) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 17/06/2008 Até 14/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00149/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 464963

Nome: (49056) ALESSANDRA ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 31/03/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 469492

Nome: (49056) ALESSANDRA ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 31/03/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 469530

Nome: (49056) ALESSANDRA ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 31/03/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 469554

Nome: (49056) ALESSANDRA ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 31/03/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 4551712008

Nome: (75465) KATIUSCIA GAKLIK DANTAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO
 A Partir de: 16/06/2008 Até 01/07/2008

Processo N.: 2008465231

Nome: (140286) MANOEL BENEDITO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 30/07/2008 Até 31/08/2008

Processo N.: 45074302008

Nome: (134374) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 01/07/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 45740302008

Nome: (134374) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 05/05/2008 Até 24/05/2008

Processo N.: 4574302008

Nome: (134374) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 05/06/2008 Até 30/06/2008

Processo N.: 2008468741

Nome: (134871) MENINGO METUKTIRE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 A Partir de: 05/05/2008 Até 03/06/2008

Processo N.: 2008468734

Nome: (112719) OLINDA MARIA DE FATIMA ANDRADE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 30/06/2008 Até 28/08/2008

Processo N.: 468734

Nome: (112719) OLINDA MARIA DE FATIMA ANDRADE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 30/06/2008 Até 28/08/2008

Processo N.: 11002008

Nome: (68101) SONIA MARIA ARAUJO RIBEIRO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 30/06/2008 Até 28/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00150/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44666) CARLA MORAIS FARAH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 03/08/2008 Até 01/10/2008

Processo N.:

Nome: (20166) CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO
 A Partir de: 06/08/2008 Até 04/09/2008

Processo N.:

Nome: (21722) DIVA DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 05/08/2008 Até 03/10/2008

Processo N.:

Nome: (12158) GILDENOR ALMEIDA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010367) APAE (CONV)
 A Partir de: 16/07/2008 Até 13/10/2008

Processo N.:

Nome: (23322) ROMEU NUNES DELGADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 10/08/2008 Até 08/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00151/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (13702) IRANY MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAILO DE SOL
 A Partir de: 02/07/2008 Até 17/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00152/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (40868) KATIA GONCALINA ALVES FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 03/08/2008 Até 31/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00153/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2008403524

Nome: (2438) ACI LUIZA DE ARAUJO BASTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 14/05/2008 Ate 11/08/2008

Processo N.: 319376

Nome: (29111) ADELIA COSTA BRAVO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 30/05/1999 Ate 29/05/2004
 A Partir de: 01/04/2008 Ate 29/06/2008

Processo N.: 458160

Nome: (16513) ADELICE PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Ate 01/05/2008
 A Partir de: 31/07/2008 Ate 28/10/2008

Processo N.: 467469

Nome: (14171) ADILENE OLIVEIRA BASTOS MATTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 28/07/2008 Ate 25/10/2008

Processo N.: 465964

Nome: (49040) ARISTOTELES MORAIS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 30/03/2008 Ate 27/06/2008

Processo N.: 4782282008

Nome: (12102) AZENIRA MARIA DA FONSECA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
 A Partir de: 28/07/2008 Ate 25/10/2008

Processo N.: 2008345609

Nome: (21693) CLEUZA DE JESUS RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/06/1999 Ate 21/06/2004

A Partir de: 10/04/2008 Até 08/07/2008
 Processo N.: 465956
 Nome: (76345) EDILSON CAETANO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 13/02/2008 Até 12/05/2008

Processo N.: 4638542008
 Nome: (1790) EDNA MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Até 29/02/2000
 A Partir de: 01/08/2008 Até 29/10/2008

Processo N.: 963258
 Nome: (36292) IRACI ANGELINA NEUBERGER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Até 29/02/2008
 A Partir de: 28/07/2008 Até 25/10/2008

Processo N.: 465632
 Nome: (66285) IRANIUCE MORAIS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 13/02/2008 Até 12/05/2008

Processo N.: 2008462020
 Nome: (85328) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 08/05/2002 Até 07/05/2007
 A Partir de: 01/07/2008 Até 28/09/2008

Processo N.: 566321
 Nome: (45375) MARCOS ANTONIO DO PRADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 01/08/2008 Até 29/10/2008

Processo N.: 4638092008
 Nome: (1712) MARGARIDA PEREIRA DO BONFIM
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Até 28/02/2005
 A Partir de: 28/07/2008 Até 25/10/2008

Processo N.: 120959
 Nome: (23245) MARIA APARECIDA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Até 02/03/2006
 A Partir de: 10/03/2008 Até 07/06/2008

Processo N.: 2008462764
 Nome: (15238) MARIA IZABEL DA SILVA MATTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/04/1995 Até 31/03/2000
 A Partir de: 01/08/2008 Até 29/10/2008

Processo N.: 466035
 Nome: (57614) MARIA JANE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Até 06/02/2005
 A Partir de: 30/03/2008 Até 27/06/2008

Processo N.: 466008
 Nome: (26563) MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 18/11/1996 Até 17/11/2001
 A Partir de: 12/02/2008 Até 11/05/2008

Processo N.: 464417
 Nome: (4868) MARILENE ROSA VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Até 23/05/2005
 A Partir de: 01/04/2008 Até 29/06/2008

Processo N.: 2008456787
 Nome: (18698) MIGUELINA FERREIRA MENDES COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/01/2001 Até 31/12/2005
 A Partir de: 28/07/2008 Até 25/10/2008

Processo N.: 2008210655
 Nome: (23655) MONICA ELIZABETH ZANOL DE MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/02/1999 Até 08/02/2004
 A Partir de: 02/04/2008 Até 30/06/2008

Processo N.: 468555
 Nome: (43986) NILMA ORGINO MOTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Até 01/06/2005
 A Partir de: 29/07/2008 Até 26/10/2008

Processo N.: 2008470057
 Nome: (38478) RONEI NOGUEIRA ZANIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Até 16/09/2005
 A Partir de: 13/02/2008 Até 12/05/2008

Processo N.: 465992
 Nome: (59072) ROZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS ABREU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 13/02/2008 Até 12/05/2008

Processo N.: 4939192008
 Nome: (20047) WILMA MANFRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 26/08/1999 Até 25/08/2004
 A Partir de: 01/08/2008 Até 29/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00052/2008 DE: 19/08/2008
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.:
 Nome: (80692) ADENIL MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (79453) ADMAR ARTIAGA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (81126) ALCENIRA GOMES FARIA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (66745) ALDA SOUZA LELIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (79700) ANA MACIEL DE BRITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (80978) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (80675) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (120279) CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (108707) DARILENE NASCIMENTO CORREA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (142365) DIONEIA DRONJEK
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (203695) EDIR CONSTANTINA DE SÁ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTECAO À CRIANÇA
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (142333) ERICA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (80324) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (142614) GEDENIL SOCORRO DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (93598) GERSON JOAO DE ARRUDA
 Cargo/Função: ()
 Un. Adm: ()
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (81265) IRACY SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (82114) IRAMAIA REGINA DE MORAES E SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (46613) JAIME DOMINGOS DE SENA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (142366) JANAYNA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (82028) JANDIRA MARIA CURVO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (79706) JOCEMIL NUNES
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (79696) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:
 Nome: (79502) JOSE SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142357) JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/02/2008 Até 01/02/2008

Processo N.:

Nome: (203717) JUCIMARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (4550) JURACY JOANA DORILEO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 04/07/2008 Até 04/07/2008

Processo N.:

Nome: (142341) KATIA REGINA GONCALVES BORGES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142344) KATIA REGINA MARQUES FREITAS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142655) KATIUSCIA VALERIA MARTINS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (142356) LAURA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (75546) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (131111) LENIL DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (203663) LEUDA ALVES PEDROSO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (57603) LUCIENE MARIA XAVIER DE FRANCA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142361) LUCILENE APARECIDA CORREA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (109475) MARCIA MARIA XAVIER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142340) MARIA APARECIDA SILVA CORIOLANO DA CRUZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142347) MARIA BOM DESPACHO CARVALHO PINTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (80622) MARIA DA GLORIA FERREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142368) MARIA FERREIRA DE FRANCA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (11735) MARIA JOANA DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142349) MARIA ROSA RODRIGO PINHEIRO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (142351) MARILUCY FRANCA DA CUNHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142339) MARILZA RODRIGUES CORREA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142364) MARISTELA DA SILVA GREGGIO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142352) MARTA REGINA BISPO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (80704) MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (79532) NELSON JUVENAL DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (16249) NEUZA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (82115) NIVALDO GERMANO BARRETO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (64123) ODENIR VIEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (50642) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (203726) ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142342) REGINA CELIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142343) ROSANA MARIA XAVIER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (203730) SHEILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (203804) SILVIA LEITE DOS SANTOS CAMPOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (102817) SILVIO ROBERTO ALVES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142362) VALDETE LUCIANI NUNES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (142354) VANDILZE SOARES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (203328) WILLY WILKER REZENDE MURTINHO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008

Processo N.:

Nome: (80100) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 02/07/2008 Até 02/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00206/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 405931/2008

Nome: (93282) NILVA MATOS VITORAZZI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUCAO E ESTOQUE
A Partir de: 01/04/2008 Até 15/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00147/2008

DE: 19/08/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 377643/2008
 Nome: (132005) ACONSUELA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (137624) ADAILSE POLIDO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (116423) ADELAIDE MARIA SEIBERT
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (131856) ADEMIR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (142708) ADINAELO ROTA FRANCHI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (141924) ADRIANA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (142049) ALAN ANTONIO NEVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (86196) ALAN PAIVA NEGRE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (95300) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (142933) ANDERSON RODRIGUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (95404) ANDREA LINO LOPES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (143241) ANDREIA SEGNER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 377643/2008
 Nome: (60362) ARI JOSE ZANATTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137472) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00148/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PATERNIDADE
 Processo N.: 358017/2008
 Nome: (113061) MARCELO FRANCK DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131407) GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO
 A Partir de: 23/06/2008 Até 27/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00149/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 113793/2008
 Nome: (112141) MARILAC CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137375) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/03/2008 Até 26/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00150/2008 DE: 19/08/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 284042/2008
 Nome: (43317) ANEZIA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (136638) GER. ANALISE VIGILANCIA AMBIENTAL E SANIT
 A Partir de: 28/05/2008 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00199/2008 DE: 19/08/2008
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 1640/2008
 Nome: (53926) CLEUZA RAMOS DOURADO
 A Partir de: 15/07/2008 Até 13/08/2008
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
 Substituído: (95203) ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR
 Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA

Processo N.: 1639/2008
 Nome: (124684) DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS
 A Partir de: 01/07/2008 Até 30/07/2008
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Substituído: (936) MARILENE AUGUSTA LEITE
 Un. Adm: (058076) DIV. DE REG. CONT. ACADEMICO

Processo N.: 1357/2008
 Nome: (117032) VANDERLEI BUNDCHEN
 A Partir de: 01/07/2008 Até 30/07/2008
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Substituído: (73420) JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Processo N.: 1485/2008
 Nome: (102005) WELLY TORO MACHADO
 A Partir de: 01/07/2008 Até 30/07/2008
 Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319
 Substituído: (53748) WILBUM DE ANDRADE CARDOSO
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00200/2008 DE: 19/08/2008
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1622/2008
 Nome: (67799) LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
 A Partir de: 30/06/2008

Processo N.: 1738/2008
 Nome: (124570) MARCIO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 30/06/2008

Processo N.: 1620/2008
 Nome: (111030) TANIA FERREIRA DE SOUZA LONGO
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/06/2008

Processo N.: 1743/2008
 Nome: (102358) VANIA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 30/06/2008

Processo N.: 1577/2008
 Nome: (86189) WALDERSON PEDROSO LINO
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/06/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00201/2008 DE: 19/08/2008
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT
 Processo N.: 1622/2008
 Nome: (205533) BEMILDA APARECIDA ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3581) BOLSISTA INTEGRAL
 Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
 A Partir de: 01/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00202/2008 DE: 19/08/2008
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REVOGAR
 Evento: INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT
 Processo N.: 1452/2008
 Nome: (137679) CASSIA BISINOTO

Cargo/Função: (3581) BOLSISTA INTEGRAL
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 01/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00022/2008

DE: 19/08/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 443413/2008

Nome: (45266) EDILEUZA MARCHIORO

Cargo/Função: 3743 - ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (113808) UNID.LOCAL DE EXECUCAO LUCAS DO R.VERDE

A Partir de: 16/06/2008 Ate 15/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 08 de setembro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 08 de setembro de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços de locação de veículos para atividades de segurança pública em composição à frota a serviço da SEJUSP (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e unidades vinculadas, de acordo com o Edital e anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 19 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 03 DO

PREGÃO Nº 016/2008/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO SEJUF - SEFAZ/PGE, por intermédio de sua Pregoeira, que esta subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA o lote 03 do Pregão em epígrafe, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93:

OBJETO DO LOTE 03: Contratação de uma empresa prestadora de serviços para a execução de ginástica laboral a ser ministrada 3 (três) vezes na semana com duração de 20 minutos, em horário pré agendado, de comum acordo com os servidores da AGENFA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

MOTIVOS: Tendo em vista que única empresa participante do referido lote, SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO ter apresentado proposta de preços com valor muito acima do estimado pela SEFAZ/MT e pela SAD/MT e embora a Pregoeira tenha solicitado redução no valor ofertado, a empresa não reduziu o valor de sua última proposta, restaram presentes os pressupostos de revogação, qual seja, a inconveniência e inoportunidade de continuação do procedimento do lote 03 do pregão, a fim de que seja adquirido seu objeto. Ademais, informamos que a fundamentação da referida revogação encontra-se juntada aos autos do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2008.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE

Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda - MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 062/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 062/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Municipal de Rondonópolis, Trecho: Assentamento Carimã – Ponte de Pedra – Entº MT-471, numa extensão de 9,300 Km. A realização será no dia 05 de setembro de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/08/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 391/2008/AT/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para instalar o 10º BATALHÃO DE POLÍCIA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ/MT, de propriedade de ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO portador do RG nº 720.769 SSP/MT e CPF nº 483.452.291-15 e NEWTON LUIS VASCONCELOS DE BRITO JÚNIOR, portador do RG nº 1.341.553 SSP/PR e CPF nº 581.680.011-68, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 008/2008/SEJUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação do imóvel para instalar o 10º BATALHÃO DE POLÍCIA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ/MT, de propriedade de ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO portador do RG nº 720.769 SSP/MT e CPF nº 483.452.291-15 e NEWTON LUIS VASCONCELOS DE BRITO JÚNIOR, portador do RG nº 1.341.553 SSP/PR e CPF nº 581.680.011-68, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2008/SEJUSP, conforme processo nº 235470/2008/SEJUSP.	12	R\$ 2.409,01	R\$ 28.908,12
Valor Total da Contratação			R\$ 28.908,12

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam

públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 015/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER** a Abertura do Pregão nº 015/2008 – Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática e Mobiliários em Geral) - destinados a atender a Polícia Militar/MT, marcado para ser realizado no dia **25/08/2008** às **09:00** horas, na Sala Nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, conforme solicitações de esclarecimentos, a nova data do certame será **PUBLICADA** posteriormente.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

MARCOS ROBERTO SOVINSKI

Pregoeiro Oficial/SEJUSP

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 399/2008/AT/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, para atender ao Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e Unidades da SEJUSP/MT, CNPJ nº 02.982.558/0001-45 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Total
Contratação da Empresa CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, para atender ao Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e Unidades da SEJUSP/MT, CNPJ nº 02.982.558/0001-45 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2008/SEJUSP , conforme processo nº 410658/2008/SEJUSP.	03	R\$ 150.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 150.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2008

Processo n° 401839/2008

I – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC (Contratante) e MARCO ANTÔNIO ARRIENS. (Contratado).

II – OBJETO: Contratação de Consultor, Mestre especializado em Deficiência Auditiva, para o Curso de Formação Continuada – Para o curso Avançado de Linguagem e Expressão Corporal.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 522/2008, pela Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 811/2008/ASEJ/SEDUC/MT, especialmente em razão de o Contratado possuir notório saber comprovado através de certificado de formação/capacitações em

instituições nacionais e internacionais.

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR CONTRATADO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VI – SIGNATÁRIOS: Ságua Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Marco Antônio Arriens – (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2008.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.285/2008, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo: gêneros alimentícios, Carnes e de copa e cozinha e materiais de limpeza, para atender a demanda do Projeto 3º Grau Indígena, da Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora da presente licitação as Empresas: Lote 01: F. Pelachim & Cia Ltda - ME CNPJ: 02.583.225/0001-43, com o valor de R\$ 244.800,00; Lote 02: F. Pelachim & Cia Ltda - ME CNPJ: 02.583.225/0001-43, com o valor de R\$ 6.400,00.

Cáceres/MT, 29 de Julho de 2008.

Samuel Longo – Pregoeiro

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2008

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – materiais de expediente, de processamento de dados e de manutenção de imóveis para abastecer o almoxarifado do DETRAN-MT.

CREDENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 1º (primeiro) de setembro de 2008 na sala nº 08 (oito) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 1º (primeiro) de setembro de 2008.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008

ELFI EBSEN LUZ

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2008/PJG/CGMP

"Dispõe sobre as visitas de inspeção de Promotores de Justiça do Estado de Mato Grosso aos estabelecimentos prisionais e de internação".

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, VII, da Constituição Federal; 67 e 68 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais); 25, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); 22, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 27, de 19 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), considerando:

- o dever funcional do membro do Ministério Público de fiscalizar as condições humanas e materiais dos estabelecimentos prisionais e o cumprimento dos direitos daqueles que ali se encontram recolhidos;

- O dever de zelar pelo cumprimento da legislação no que concerne a preservação e efetivação dos direitos dos presos provisórios e condenados.

- a necessidade do Ministério Público conhecer a realidade do ambiente carcerário e adotar as medidas pertinentes a correção das situações de anomalia verificadas ou, do contrário, externar posicionamento satisfatório mantendo, atualizados, registros que permitam aferir a efetividade

da fiscalização que lhe atribui a lei;

- a necessidade de se assegurar o respeito aos direitos dos adolescentes sujeitos à

medida de internação;

RESOLVEM

Art. 1º Os Promotores de Justiça com atuação na Execução Penal e na Infância e Juventude devem realizar regularmente, com periodicidade de 30 (trinta) dias, visitas de inspeção, respectivamente, aos estabelecimentos prisionais e de internação do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Visitas de inspeção extraordinária serão realizadas, dependendo da conveniência e/ou necessidade, sempre que, a juízo do Promotor, fato relevante a indique.

§ 2º Durante o plantão forense ficarão responsáveis pelas visitas os Promotores de Justiça plantonistas que devem realiza-las em casos urgentes.

Art. 2º Das visitas será lavrado relatório adotando-se o modelo constante do Anexo I, que servirá de base às verificações a serem registradas, sem prejuízo de outras providências a serem eventualmente adotadas.

§ 1º Para o registro das visitas aos estabelecimentos de internação utilizar-se-á o modelo de relatório constante no Anexo II.

§ 2º Os dados dos relatórios mencionados no caput e no parágrafo anterior deverão ser registrados no sistema de gerenciamento das atividades das Promotorias de Justiça e servirão de base ao relatório a que se refere o Art. 7º.

§ 3º Havendo constatação de repercussão a interesses difusos, cópia do relatório de visita deverá ser encaminhado às promotorias de defesa dos direitos metaindividuais.

Art. 3º Os Promotores de Justiça incumbidos das visitas de inspeção poderão solicitar auxílio cooperativo de integrantes de outras Promotorias de Justiça.

Art. 4º Fica o critério do Promotor o agendamento com as autoridades administradoras dos estabelecimentos prisionais e de internação das visitas de inspeção ordinárias, bem como a escolha de dias e horários de expediente, que, no entanto, não deverão ser posteriores ao 25º dia do mês.

Art. 5º Para fins de proteção aos direitos dos adolescentes, os Promotores de Justiça que constatarem irregularidades em estabelecimento prisional envolvendo violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente devem adotar, de imediato, as providências urgentes para corrigi-las, relatando na primeira oportunidade ao membro com atribuição específica.

Art. 6º O membro do Ministério Público deverá certificar-se das condições de funcionamento dos equipamentos que auxiliam a segurança, tais como detectores de metais e aparelhos de raio X, bem como, objetivando prevenir eventuais privilégios, fiscalizar a movimentação interna dos detentos na unidade prisional, para tanto, incentivando a adoção pela direção do estabelecimento de livro de registro em que conste a mudança do preso de cela/pavilhão e seu motivo.

Art. 7º O Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, adequar o sistema de modo a permitir a expedição de relatório unificado que retrate, com base nos dados colhidos nas visitas, as condições do sistema prisional do Estado.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

EDMILSON DA COSTA PEREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO I

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS
(A que se refere o Art. 6º Ato Administrativo nº 098/2008/PJG/CGMP)

Data da inspeção	
Promotor de Justiça	
Comarca	
Estabelecimento prisional	
Responsável pelo estabelecimento	
Capacidade da unidade	
Número total de presos	
em cumprimento de pena	
em prisão provisória	

I - Informações da Comarca	Sim	Não
Possui Comissão Técnica de Classificação?		
Possui Comissão Disciplinar?		
Possui Conselho da Comunidade instalado?		
Possui Patronato?		

II - Condições das Instalações Físicas	Bom	Regular	Péssimo
SANITÁRIAS			

II - Condições das Instalações Físicas	Bom	Regular	Péssimo
VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO			
INSOLAÇÃO			
PINTURA			
SEGURANÇA			
HIGIENE			
Outros: _____			

III - Instalações Prisionais	Sim	Não
Possui cela destinada a portadores de doenças infecto-contagiosas?		
Local adequado para o recolhimento de mulheres?		
Local para o recolhimento de condenados em regime semi-aberto?		
Adequado ao cumprimento?		
Local para o recolhimento de condenados em regime aberto?		
Adequado ao cumprimento?		
Possui local destinado ao cumprimento de medida de segurança?		
Qualidade da alimentação é satisfatória?		
Proporciona banho de sol?		
Dia? _____	Hora? _____	
Permite visitas?		
Dia? _____	Hora? _____	
Permite visitas íntimas?		
Local apropriado? _____	Dia? _____	Hora? _____

IV - Assistência aos presos	Sim	Não
Presta atendimento médico aos presos?		
Presta atendimento odontológico aos presos?		
Presta assistência religiosa?		
Como? _____	Quando? _____	
Presta assistência jurídica?		
Presta assistência educacional?		
Presta assistência social?		
Fornecer vestuário?		
Há atividade laboral?		
Qual? _____	Como? _____	Local apropriado? _____
Como são realizadas as visitas dos defensores/advogados?		
Dia? _____	Hora? _____	Local apropriado? _____

V - Presos provisórios, oriundos de outra Comarca (individualizar):		
Nome	Período de detenção:	Providências

VI - Presos condenados sem processo de execução penal na Comarca (individualizar):		
Nome	Período de detenção:	Providências

VII - Reivindicações	Nome (identificação obrigatória)
Tratamento ambulatorial/internação médica	
Exame médico (AIDS, doença infecto-contagiosa, etc)	
Requerimento de saída temporária (especificar motivação)	
Requerimento de permissão de saída (especificar motivação)	
Alegação de pena cumprida	
Progressão de regime	
Banho de sol	

VII - Reivindicações	Nome (identificação obrigatória)	
Outros: _____		

VIII - Observações	Sim	Não
Houve fuga de presos no período?		
Quantos fugiram?	Como foi realizada?	
Providências adotadas:		

(assinatura do Promotor)

ANEXO II

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO A ESTABELECIMENTOS DE INTERNAÇÃO

(A que se refere o § 1º do Art. 2º do Ato Administrativo nº 098 /2008/PGJ/CGMP)

Data da inspeção			
Promotor de Justiça			
Comarca			
Estabelecimento			
Responsável pelo estabelecimento			
Capacidade da unidade			
Número total de internos			
I - Condições das Instalações Físicas	Bom	Regular	Péssimo
SANITÁRIAS			
VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO			
INSOLAÇÃO			
PINTURA			
SEGURANÇA			
HIGIENE			
ALIMENTAÇÃO			
Outros: _____			
II - Assistência aos internos	Sim	Não	
Presta atendimento médico?			
Presta atendimento odontológico?			
Presta assistência religiosa?			
Como?	Quando?		
Presta assistência jurídica?			
Presta assistência educacional?			
Presta assistência social?			
Há atividades culturais, esportivas e de lazer?			
Como são realizadas as visitas?			
Dia?	Hora?	Local apropriado?	
Como são realizadas as visitas dos defensores/advogados ?			
Dia?	Hora?	Local apropriado?	
III - Reivindicações	Nome		
Tratamento ambulatorial/internação médica			
Período de internação cumprido			
Outros: _____			
IV - Observações	Sim	Não	
Houve fuga de internos no período?			

Data da inspeção			
Promotor de Justiça			
Comarca			
Estabelecimento			
Responsável pelo estabelecimento			
Capacidade da unidade			
Número total de internos			
I - Condições das Instalações Físicas	Bom	Regular	Péssimo
SANITÁRIAS			
VENTILAÇÃO			
ILUMINAÇÃO			
INSOLAÇÃO			
PINTURA			
SEGURANÇA			
HIGIENE			
ALIMENTAÇÃO			
Outros: _____			
II - Assistência aos internos	Sim	Não	
Presta atendimento médico?			
Presta atendimento odontológico?			
Presta assistência religiosa?			
Como?	Quando?		
Presta assistência jurídica?			
Presta assistência educacional?			
Presta assistência social?			
Há atividades culturais, esportivas e de lazer?			
Como são realizadas as visitas?			
Dia?	Hora?	Local apropriado?	
Como são realizadas as visitas dos defensores/advogados ?			
Dia?	Hora?	Local apropriado?	
III - Reivindicações	Nome		
Quantos fugiram?	Como foi realizada?		
Providências adotadas:			

(assinatura do Promotor)

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 035/2008-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 05 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 9h. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIREWALL, COM SOFTWARE DE GERÊNCIA CENTRALIZADO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2008/SEJUF - FUNJUS
CONTRATANTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.
CONTRATADA: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: O presente Contrato terá o de R\$ VALOR GLOBAL de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de terá início no dia 15.08.08 e término previsto para 31.12.08 (...).

Maria Amélia Santos
da Silva
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Alexandre Leonardo Podlasinski da Silva
Leonora Indústria e Comércio de Papéis
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2008/SEJUF - FUNJUS

CONTRATANTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.
CONTRATADA: EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: O presente Contrato terá o de R\$ VALOR GLOBAL de R\$ 688,78 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 15 de agosto de 2008 e término previsto para 31 de dezembro de 2008 (...).

Maria Amélia Santos
da Silva
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Manoel Messias Rocha Ribeiro
Empório Comércio e Representações
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 082/2008/SEJUF - FUNJUS
CONTRATANTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.
CONTRATADA: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: O presente Contrato terá o de R\$ VALOR GLOBAL de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 15 de agosto de 2008 e término previsto para 31 de dezembro de 2008 (...).

Maria Amélia Santos da Silva Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wenderson Siqueira da Silva Dat Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda Contratada
---	--	---

TRIBUNAL DE CONTAS

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 19/08/2008

01 – PROCESSO: 10.159-1/2006
INTERESSADA: Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública
GESTOR: Célio Wilson de Oliveira
SERVIDOR: Hélio Silva Maldonado
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial – Prestação de Contas de Adiantamento - Acórdão nº. 920/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS
RELATOR ATUAL: VALTER ALBANO

02 – PROCESSO: 4.951-4/2008
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
GESTOR: Marino José Franz
PROCURADOR: Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7565
ASSUNTO: Representação de Natureza Interna - Acórdão nº. 1.213/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI
RELATOR ATUAL: ALENCAR SOARES

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 118/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estudos e discussões a respeito da implantação da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para estudar, analisar e elaborar projeto de implantação da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Cons. VALTER ALBANO DA SILVA – Corregedor-Geral;
- RISODALVA BEATA DE CASTRO – Secretária de Coordenação Técnica da Presidência;
- MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA – Secretário de Gestão;
- ENÉIAS VIEGAS DA SILVA – Coordenador de Gestão de Pessoas
- DULCE ROSSANA CAPITULA – Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva;
- FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Gerente de Gestão de Desempenho;

§ 1º. Os servidores VANDER DA SILVEIRA MELO – Auditor Público Externo, representante do SINTTCONTAS e BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR, Auditor Público Externo, Representante da AUDIPE, participam na condição de convidados e deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas no parágrafo anterior restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 2º. Ao final dos estudos, a referida comissão deverá apresentar relatório conclusivo e o projeto de Resolução Normativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 360/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 11.642-4/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
ASSUNTO DENÚNCIA REFRENTE AO CHAMADO Nº 212 DE 04/07/2007 – DISQUE DENÚNCIA
 ...Desse modo, conclui-se que o recurso é manifestamente intempestivo, razão pela qual, com fulcro no § 2º do art. 273 do Regimento Interno, decido pelo seu não conhecimento e, por consequência, determino que o interessado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra a condenação imposta, sob pena de execução.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 359/AS/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 12.967-4/2008
INTERESSADO **FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2008
 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.391/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e como ao gestor do **Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de maio** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.
 A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.
 Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.
 Registre-se.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

023/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2008.
 Data 16/05/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, Contratada: Vidotto & Molina Ltda. Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta. Valor: R\$ 25.181,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais).
 Prazo: 90 dias.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 023/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2008, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do lote 07 a empresa Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda, do lote 06 a empresa Moretti Materiais de Construção Ltda e dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa Rebouças, Casarin & Cia Ltda. Alta Floresta-MT 19 de Agosto de 2008.
Ana Lucia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº

024/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 024/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2008, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do item 02 a empresa Enzo Veículos Ltda, do item 01 a empresa Roda Viva Comércio de Veículos Ltda e dos itens 03 e 04 não houve proposta. Alta Floresta-MT, 19 de Agosto de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2008

Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2007. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE		
Especialidade: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
14º	Elizete Santana Cerqueira	Vigilância Epidemiológica

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de Agosto de 2008.
Sergio Costa Beber Stefanelo - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a aquisição de Veículo Popular na modalidade Pregão nº 036/2008, dia 29/08/2008 às 15 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de agosto de 2008
Ildo Ademar Sherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: PETROTELIS – COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do item 01 do Edital – óleo diesel comum, em virtude do realinhamento de preços concedidos pelo Governo Federal, que estipulou novos valores dos preços médios ponderados a consumidor final, no percentual de 7% (sete por cento) cujo valor contratual passará de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos) por litro de óleo diesel, para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 019/2007.

BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 14 de agosto de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: NORTÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 010/2008 – km rodado de transporte escolar, em virtude do realinhamento de preços do combustível (óleo diesel comum) concedidos pelo Governo Federal, que estipulou novos valores dos preços médios ponderados a consumidor final, no percentual de 6% (seis por cento) cujo valor contratual passará de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) por km rodado de transporte escolar, para R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 001/2007.

BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 14 de agosto de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PORTARIA N.º 088/2008

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. PEDRO BIBO”.

O Diretor Executivo do PREVI-LÍDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.901/2007, de 11 de junho de 2007. **Resolve, Art. 1º** Cancelar o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do Sr. **PEDRO BIBO**, em **detrimento do falecimento do mesmo**, conforme o processo do PREVI-LÍDER, n.º 056/2008, a partir da data de óbito de 15 de agosto de 2008. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre, publique e cumpra-se.** Colider – MT, 18 de agosto de 2008.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO - Diretor Executivo
HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de julho de 2008, na página 42 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Convênio, ONDE SE LÊ: **CONVÊNIO Nº 002/2008 DATA: 01 de abril de 2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Comodoro – MT. **OBJETO:** Repasse de Recursos destinados a Cooperação Financeira para realização das finalidades e atribuições da ASSEMUC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.2.038.3.3.90.39. **LEIA-SE; CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2008. CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONVENIENTE:** Associação Escola de Músicos de Comodoro – ASSEMUC **OBJETO:** Repasse de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da Associação Escola de Músicos de Comodoro - ASSEMUC. **Dotação Orçamentária: 10.01.1.108.4.4.70.41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
LEI Nº 1030/2.008 - De 18 de agosto de 2.008

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Guiratinga, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá: **a)** Orçamento Fiscal; **b)** Orçamento da Seguridade Social. **Art. 2º** - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas. **Art. 3º** - A proposta orçamentária do Município para 2009 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **1º** - O montante das despesas será igual ao das receitas. **§ 2º** - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. **§ 3º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano. **§ 4º** - A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação municipal dos exercícios financeiros de 2005, 2006 e 2007 e atual conjuntura econômica nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária. **§ 5º** - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão. **Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por: **a)** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; **b)** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; **c)** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e **d)** - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços; **§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. **§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores. **§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais. **§ 4º** - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação. **Art. 5º** - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2008 e será composto de: **I** - Texto da lei; **II** - Consolidação dos quadros orçamentários; **III** - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei; **IV** - Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; **§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos: **I** - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo; **II** - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64; **III** - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64; **IV** - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação; **V** - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo; **VI** - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64; **VII** - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64; **VIII** - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64; **IX** - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais; **X** - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços; **XI** - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64; **XII** - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação; **XIII** - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO; **XIV** - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. **Art. 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior. **§ 1º** - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. **§ 2º** - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas: **I** - com pessoal e encargos patronais; **II** - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000; **III** - com pagamento da dívida pública e encargos. **Art. 7º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.009, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de agosto de 2008, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração. **Art. 8º** - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias. **Art. 9º** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda. **Art. 10** - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes: **I** - dos tributos de sua competência; **II** - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas; **III** - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional; **IV** - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal; **V** - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei; **VI** - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos; **VII** - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006. **VIII** - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros. **Art. 11** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes: **a)** - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição; **b)** - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários; **c)** - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos. **Art. 12** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo. **Parágrafo Único** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência. **Art. 13** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício. **Art. 14** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente. **§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2009 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. **§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. **§ 3º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial. **Art. 15** - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero cinco por cento), da receita corrente do município de Guiratinga. **Art. 16** - No exercício de 2009, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que: **a)** - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; **b)** - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; **c)** - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder; **d)** - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00. **Art. 17** - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal. **Art. 18** - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/00. **Art. 19** - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual. **Parágrafo Único** - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária. **Art. 20** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **a)** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; **b)** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Art. 21** - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder. **§ 1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos; **§ 2º** - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000. **§ 3º** - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários. **§ 4º** - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida. **§ 5º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder. **Art. 22** - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes litarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário. **Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a

Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para: § 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas; § 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a: a) Renúncia de Receita; b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras; c) Dívidas Consolidada e Mobiliária; d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO; e) Concessão de Garantia; f) Inscrição em Restos a Pagar. **Art. 24** - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo ainda transportar, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei. **Art. 25** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: a) - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; b) - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição. § 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. § 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso. § 3º - O disposto neste artigo não se aplica: a) - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança. **Art. 26** - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2009, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais. **Art. 27** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo. § 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas. § 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária. § 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio. **Art. 28** - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente: I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo; II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços; III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal; IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos; V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços; VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal; VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006; VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2009; IX - recursos destinados a autarquias. X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000. **Art. 29** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento. **Art. 30** - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira. **Art. 31** - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas. **Art. 32** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas. **Art. 33** - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando: I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de: a) recursos vinculados; b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade; II - forem relativas a: a) dotação para pessoal e encargos sociais; b) serviços da dívida; c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos. **Art. 34** - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas. **Art. 35** - Durante a execução orçamentária do exercício de 2009, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações. **Art. 36** - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2009, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Parágrafo Único** - Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial. **Art. 37** - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais. **Art. 38** - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho: I - À previsão da Receita; II - À fixação da Despesa. **Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei. **Art. 39** - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal. **Art. 40** - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso: I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre: a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos; b) Serviço da Dívida; III - Sejam Relacionadas: a) Com a correção de erros ou omissões; b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei. **Art. 41** - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação. **Art. 42** - Até 31 de outubro de 2.008 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00. I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados; II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos; III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza; V - revisão das alíquotas do IPTU; VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social. **Parágrafo Único** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente. **Art. 43** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo. **Parágrafo único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados. **Art. 44** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento. **Art. 45** - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária. **Art. 46** - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 8% (oito por cento) da receita corrente prevista para o exercício de 2009, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais. **Art. 47** - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 48** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal. **Art. 49** - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2008. **Art. 50** - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2008, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2009. **Art. 51** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas. **Art. 52** - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. § 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso. § 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000. § 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. § 4º - Até o final dos meses de agosto de 2.009 e de fevereiro de 2.010, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período. **Art. 53** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000. **Art. 54** - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada. **Art. 55** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta. **Art. 56** - Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.008, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.009, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites: I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida. II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas. **Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **Art. 58** - Revogam-se às disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/08

A Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, através das Pregoeiras designadas, torna público que fica adiado a data do recebimento dos envelopes referentes ao Pregão Presencial n.º 011/2008, “**Aquisição de Medicamentos e Materiais para atendimento ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSFs, e Posto Central**”, do Tipo **Menor Preço por Item**, do dia **19 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 08:00 HORAS** para o **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2008, às 08:00 horas**, com base no inciso V do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, tendo em vista a necessidade de re-ratificar ao edital acima mencionado, devido ao recebimento de impugnação feita pela Associação Brasileira de Empresas Certificadas – Boas Práticas de Fabricação (ABECBPF). Jaciara-MT, 18 de Agosto de 2008

Renata Delmondes Degaspery Silva **Eliane Teixeira Alves Moura**
Pregoeira Pregoeira
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, declara que sagrou-se vencedor no Lote 01:(deserto); Lote 02: Edson Francisco da Cunha Ramos R\$ 104.760,00; Lote 03: Valter da Silva Oliveira R\$ 51.840,00; Lote 04: Adilson Santos Carvalho R\$ 51.840,00. Juina – MT, 19/08/2008.

Rosicléia Rodrigues dos Santos **Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski**
Pregoeira membro membro

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 034-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Simionatto e Cia Ltda. Juina – MT, 18/08/2008

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2008**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 19 de Agosto de 2008, através do seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Setembro de 2008 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2008**, cujo objetivo é a “**Aquisição de um veículo popular 1.0 (NOVO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente**”. Lambari D'Oeste/MT, em 19 de Agosto de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**Dispensa de Licitação n° 29/2008**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 29/2008, o

Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à Contratação de Auxiliares de Serviços Internos. Contratados: JANDIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ANTONIO RAMOS DA CRUZ. Valor de R\$-2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais), por pessoa, totalizando R\$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Período: 18/08/08 à 31/12/08. meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 18 de Agosto de 2008.

Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal

Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 40/2008, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n° 40/2008, publicado no **Diário Oficial do dia 04 de Agosto de 2008 – Pagina 50**, não houve interessados na participação no certame, tendo assim sido declarado **DESERTO** pela Sra. Pregoeira. Mirassol D'Oeste, em 18 de Agosto de 2008. Luzia Antonia Fazolo Fernandes – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, CNPJ n° 03.238.912/0001/94, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LP, LI e LO para atividade turística como o Parque de Exposição Municipal localizado no Município de Nova Canaã do Norte/MT. Não EIA e RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA N ° 006/2007 - RESULTADO

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência n ° 006/2007, da qual sagrou – se vencedora a empresa **TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo objeto trata da contratação de serviços para execução de obra de adequação rodoviária (travessia urbana de Nova Mutum/MT).

Nova Mutum – MT, 15 de Agosto de 2008.

Telma Pinheiro Saravy - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 147/2008 Data de Abertura: 26.08.2008. Horário: 08:00 Horas. Objeto: Aquisição de Materiais Para Pavimentação de Ruas e Avenidas.

CONVITE N° 148/2008. Data de Abertura: 26.08.2008. Horário: 09:00 Horas. Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel). (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO N° 220/2008, PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.**

VALOR: R\$ 30.283,89 (TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

DATA: 14/08/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ: 01.974.088/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para as obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro popular Primavera III, localizado no Município de Primavera do Leste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/08/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **Objeto:** Contratação de empresa na implantação do sistema de iluminação pública ornamental, nas avenidas Primavera III, Florianópolis e Coxilha, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, planilhas e anexos do Edital correspondente. **Regime:** Empreitada por preço global. **Tipo:** Menor Preço. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias. **Cadastro Exigido:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **Data Limite Para Cadastro e Visita Técnica:** 29/08/2008 – 09:00 h. A visita técnica deverá ser agendada com 24h de antecedência. **Recebimento e Abertura dos Envelopes:** dia 03/09/2008, às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **Edital e Esclarecimentos:** endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. **Custo do Edital:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Primavera do Leste, 18 de Agosto de 2008.

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 021/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CASTOLDI DIESEL LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 048/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 049/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 052/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quinta Feira dia 31 de julho página 50 do corrente ano, onde se – se – lê, Quarto Termo Aditivo nº. 24/2007. Leia – se Quinto Termo Aditivo de nº. 24/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedor do certame a empresa: **BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA**, item 01.

Daniela M. Z. Pelizon - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de exames de oftalmologia e cardiologia. Favorecidos: Diversos fornecedores. Prazo de execução 5 meses. Valor Global R\$ 44.900,00. **Recursos:** Próprios. **Fundamento Legal:** Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sorriso – MT, em 06 de Agosto de 2008.

Luiz Carlos Nardi - Prefeito Municipal em Exercício

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2008

O Prefeito Municipal de Tapurah torna público, a contratação da empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para aquisição de peças para as seguintes máquinas: Máquina Motoniveladora **VOLVO G720**, SÉRIE 502014 – PT-01 e Máquina Motoniveladora **VOLVO G720**, série 502023 PT – 02 e Pa Carregadeira **VOLVO L70D** série 70490 no valor total de R\$ 66.217,47 (sessenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento **os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.**

Tapurah-MT, 19 de agosto de 2008.

ALCIONE JOSE BIASI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que conforme, a Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 13/2008, cujo objeto: Prestação de serviços de 1.200 horas de Máquina Moto Niveladora que será utilizada na manutenção das estradas vicinais do município, sagrou-se vencedora do certame a empresa G.G DO PRADO. Terra Nova do Norte – MT, 18 de junho de 2008.

Clayton Regis Carniel - Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 63/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, será prorrogado a data da abertura da licitação em epígrafe, para o dia **27 de agosto do ano de 2008, às 8:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia floresta), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto "ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova. O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 19 de Agosto de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos interessados que houve erro de digitação no Item 5 do Edital. Onde se lê: Lâmpadas 150W vapor de mercúrio. Leia-se: Lâmpadas 150W vapor de sódio.

Vila Rica, 19 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan

Pregoeira Oficial

Portaria nº 003/2008

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2008

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de cartuchos e tonners para ser utilizado em um período de 06 (seis) meses para as seguintes secretarias: Obras, Finanças, Saúde ECD, Educação Escolas e Creche, Ação Social e Administração do município de Vila Rica – MT. **Empresa Vencedora:** NEW EDUCAR LTDA – EPP. R\$ 26.959,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinqüenta e nove reais).

Vila Rica, 19 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

TERCEIROS

VALDIR ODÓCIO SELLE

Inscrito no CPF/MF sob nº 233.064.750-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Lote 18, localizada no município de Colniza – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wagner Edson do Nascimento

Portador do CPF nº 289.083.256-20. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Saycan I**, localizada no município de Nova Ubiratã/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA ATERRADO, matrícula nº1.182, localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT, COMODATARIO o Sr.FABIANO LEAO MARINHO, portador do CIC932499341-00 e RG1390215-6, torna publico que requereu junto a SEMA(Secretaria Estadual Meio Ambiente) LP(licença Previa), LI(licença instalação) e LO(licença Operação) para atividade de Avicultura, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CNPJ: 03.507.415/0005-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO – LP, LI e L.O., para desenvolvimento de Atividades de Aduana / Fiscalização de Cargas, Produtos e Animais no **Posto Fiscal 12 de Outubro**, localizado no Município de Comodoro/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Comodoro/MT, 18/08/2008.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CNPJ: 03.507.415/0005-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO – LP, LI e L.O., para desenvolvimento de Atividades de Aduana / Fiscalização de Cargas, Produtos e Animais no **Posto Fiscal Henrique Peixoto**, localizado no Município de Alto Araguaia/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Alta Araguaia/MT, 18/08/2008.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CNPJ: 03.507.415/0005-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO – LP, LI e L.O., para desenvolvimento de Atividades de Aduana / Fiscalização de Cargas, Produtos e Animais no **Posto Fiscal Rio Correntes**, localizado no Município de Itiquira/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Itiquira/MT, 18/08/2008.

Cleito Carlos Davila CPF: 654.898.611-34, Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da Fazenda Delta III, localizada no município de Brasnorte – MT.. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

José Marcelo Pavan e Outro, CPF: 099.229.678-12, Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da Fazenda Alto da Serra, localizada no município de Guiratinga ? MT.. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

José Marcelo Pavan e Outro, CPF: 099.229.678-12, Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única L.A.U. da Fazenda Jandaia, localizada no município de Guiratinga ? MT.. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **Santina Fragnan Said Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.062.151/0001-08, instalada na km 45 Rodovia Poconé Porto Cercado, Poconé-MT, torna publico que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de marina.

LUZIA LEANDRO DE MORAES LOPES & CIA, CNPJ: 01.115.384/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para o seu empreendimento com atividade de “Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores”, instalado na Avenida Marechal Rondon, 1940, Lote Jambalaya, Município de Rondonópolis/MT.

CASANOVA & CASANOVA LTDA, CNPJ: 03.595.967/0001-51, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para o seu empreendimento com atividade de “Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores”, instalado na Rodovia BR 364, S/N, Km 278, Santa Rosa, Município de Jaciara/MT.

ADRIANA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 09.509.017/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença

de Operação, para o seu empreendimento com atividade de “Criação de Bovinos para Corte em Regime de Confinamento”, instalado na Rodovia BR 364, S/N, Km 89, Fazenda Cristo Rei, Município de Alto Garças/MT.

ISONEL RESENDE DA SILVA CPF: 383.868.171.00, torna público que requere a sema a Licença Ambiental Única-LAU, para Atividade Rural desenvolvida na Fazenda São Gabriel, localizada no município de Araguaína -MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

UNIVERSAL QUÍMICA LTDA ME, CNPJ 03.794.560/0001-53 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para atividade de Fabricação de Produtos de limpeza e Polimento, localizado no município de Várzea Grande-MT. Não EIA/RIMA.

Canaã Materiais Recicláveis. CNPJ 06.866.009/0001-66 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de depósito de recicláveis, localizado no município de Cuiabá_MT. **NÃO EIA/RIMA**

CLAUDIO SGNORINI – CPF: 459.025.771-87 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Signorini, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

BIO-GUAPORÉ**ASSOCIAÇÃO DE BIO-SUSTENTABILIDADE DA BACIA DO RIO GUAPORÉ EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE BIO-SUSTENTABILIDADE DA BACIA DO RIO GUAPORÉ – BIO-GUAPORÉ, fundada no dia 18 do mês de julho de 2008, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DURAÇÃO: a Associação é por tempo indeterminado. FINS: A Associação tem caráter socioambiental e cultural, e como objetivos principais o fortalecimento de biomas através da Servidão Florestal, da criação e elaboração de planos recuperação de matas ciliares, de manejo florestal, reflorestamento e preservação de mananciais de água bem como tem a função de educação ambiental, ecoturismo e pesquisa científica, objetivando a conservação e preservação ambiental: a defesa da biodiversidade e das riquezas do subsolo brasileiro; a sustentabilidade econômica das terras indígenas. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pelo Conselho Deliberativo composto de 5 (cinco) membros; pela Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros; e, Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos, todos com mandato de 4 (quatro) anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Comodoro (MT), 18 de julho de 2008.

Diretor Presidente

Rogério Caproni da Silva

RG nº 15.250.157

CPF nº 486.323.846-00

Advogada

Maíla Suzamar Rocha

OAB/RO 3087

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ nº. 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 195,10 hectares, no leito do rio Aripuanã, no município de Aripuanã-MT.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ nº. 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 44,12 hectares, no leito do rio Aripuanã, no município de Aripuanã-MT.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECÍS - CIAPAR, CNPJ Nº 15.366.495/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de **Licença de Operação** do Loteamento Urbano, localizado na Fazenda Ciapar, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECÍS - CIAPAR, CNPJ N° 15.366.495/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de **Licença de Operação** do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na Fazenda Ciapar, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECÍS - CIAPAR, CNPJ N° 15.366.495/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de **Licença de Operação** do Sistema de Tratamento de Esgoto, localizado na Fazenda Ciapar, no município de Campo Novo do Parecís-MT.

MAX MILTON GRENZEL, CPF N° 338.554.040-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Avicultura, localizado no Sítio Dois Coqueiros, município de Tangará da Serra-MT.

**Edital de convocação
Assembléia geral de reativação**

Presente edital de convocação, convocamos todos os interessados para assembléia geral de **REATIVAÇÃO** do Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Cuiabá, com o CNPJ: 14.921.183/0001-92, a ser realizado no dia 29/08/08, as 18:00 horas, Rua- Pedro Celestino N° 34 Sala 203, Centro – Cuiabá – MT. Com as seguintes assuntos: 1) reativação do sindicato; 2) eleição da diretoria e conselho fiscal, 3) outros assuntos de interesses da classe.

Alvino da Silva Maciel
RG: 0325805-0 SSP/MT
CPF: 884.844.081-91
Presidente da comissão

COMÉRCIO DE CEREAIS OLICUNHA LTDA-ME CNPJ08.334.817/0001-08, torna público que requer junto à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença de Operação** para atividade de **Beneficiamento da Arroz**, Av. Brasil, s/n. Setor 2000 -Confresa/MT.

LINO FIGUEIRÓ COSTA – CPF: 191.130.990-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Arvoredo, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SIGMUNDO HASS – CPF: 106.493.289-49 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Chapecó, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CARLOS CANEPPELLE E OUTROS – CPF: 593.754.859-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária nos Lotes Rurais de n.º 27, 33 e RT, localizados no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ANGELO SIGNORINI – CPF: 594.957.401-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Dois Irmão, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

NOIME FRANCISCO DA SILVA FILHO, CPF: 387.913.581-91, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** a **Licença Ambiental Única – LAU**, para Atividade Rural desenvolvida na **Fazenda Canaã**, localizada no município de Araguaína - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CARLOS VIAN, CPF 472.618.979-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA PROMISSÃO III E IV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

CLARI SIMIONATTO-CPF. 297.587.509-68, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda Vale da Serra** em Juína/MT.

CANDIDO SIMIONATTO-CPF. 025.736.609-15, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda Pantanal** em Juína/MT.

TERMO DE ERRATA

Foi Publicado no dia 18 de Agosto de 2008 na pagina 17 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Cons Intermunicipal de saúde oeste do Mato Grosso Resolução n° 000003/08 de 1 de julho de 2008: onde se lê: (1) 3.3.90.39.00.00.0 0.00.2.001-0999- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, (9) 3.3.90.36.0 0.00.00.00.2.001.-0999.2.001-0999-outros serviços de terceiros – pessoa física, (8) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0999 e total anulação: 110.000,00 leia-se; (10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0999-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica,

(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0999-outros serviços de terceiros-pessoa física, (8) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0999- Passagens e Despesas com Locomoção e total anulação 85.000,00.

ASSOCIAÇÃO DOS PARCELEIROS AGRÁRIOS DO PROJETO JANDIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Dos Parceiros Agrários Do Projeto Jandira torna público que fará realizar-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; a seguinte Licitação regida pela Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n°. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de Preço n°. 001/2008. **Objeto:** Construção de uma escola com 04 salas, área de 572,00m². **Realização:** 18/08/2008. **Horas:** 10h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 100,00 (Cem Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 01 de Agosto de 2008.

Olenir Alves de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação. **(DMT/DO)**

GILDO CÉZAR ZAN-CPF. 345.803.011-53, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda Brasitalia I e II**, em Juína/MT.

CEZIRA ALBERTON PERDONCINI-CPF. 776.933.021-15, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda Perdoncini**, em Juína/MT.

GABRIEL LUIZ PERDONCINI-CPF. 192.122.169-00, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD** da **Fazenda Gabriel Perdoncini** em Juína/MT.

JAIME PERDONCINI-CPF. 368.371.649-53, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda São Marcos**, em Juína/MT.

AGROPECUARIA CÉU ABERTO LTDA, CNPJ. 26.588.731/0001-93, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Céu Aberto I**, em Aripuanã-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

AGROPECUARIA CÉU ABERTO LTDA, CNPJ. 26.588.731/0001-93, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente** a Licença Ambiental Única-**LAU** da **Fazenda Céu Aberto II**, em Aripuanã-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

AGROPECUARIA CÉU ABERTO LTDA, CNPJ. 26.588.731/0001-93, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** da **Fazenda Céu Aberto III**, em Aripuanã-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO-CPF. 524.568.629-53, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Lote 25-Gleba São Francisco**, em Colniza/MT.

ROVILIO MASCARELLO-CPF.134.542.009-97, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única-**LAU** e o **PRAD**, da **Fazenda Lote 26-Gleba São Francisco**, em Colniza/MT.

MIGUEL VAZ RIBEIRO – CPF: 546.125.359-87 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU**, para a **FAZENDA MARILIA II**, localizada no município de VERA – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ PAULO KUMMER – CPF: 179.180.730-53 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU** e Área Degradada – **PRAD**, para a **FAZENDA MARILIA I**, localizada no município de VERA – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

OSAMU YABUTA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Criação de Aves para Postura, sito à Rodovia BR 070, km 293 – Fazenda Santa Clara – Zona Rural – Poxoréo – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JURANDIR CASADIA, CPF 568.589.738-34, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA PAULISTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

BUENA VISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ(MF) Nº 04.392.083/0001-62
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BUENA VISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa privada, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, Sala 806, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-430, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob nº **04.392.083/0001-62** e com Inscrição Estadual nº **13.200.627-8**, **COMUNICA** para todos os fins legais que foram extraviados do seu estabelecimento comercial acima mencionado os documentos fiscais abaixo identificados conforme **Boletim de Ocorrência nº 1020001.08.213622-0** registrado na CENTRAL DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS: Livro de Registro de Entrada de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Saída de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Inventário nº 001; Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001; Cuiabá(MT) 12 de agosto de 2008 BUENA VISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CLAUDIA APARECIDA CONTI

Armando Martins de Oliveira, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação para implantação da atividade de criação de cavalos, localizado no haras "Rancho Terra Boa", Estrada Francisco Paes de Barros, s/n., bairro Ribeirão do Lipa, em Cuiabá/MT.

SADIA S.A torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Instalação para implantação da Unidade SADIA - Campo Verde/MT para abate de frangos e perus, sito à Rodovia MT - 140, km 05, Fazenda Deputado, em Campo Verde/MT.

Consfeg Construções comunica abandono de emprego de Marcos André Silva de Souza nº CTPS 13934 série 0016-MT inscrito no CPF 012.855061-97, desde o dia 16 de Julho de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GREMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC** Pessoa Jurídica de Direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 07.443.246/0001-87 sediada Av. Dom Bosco 438 Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT cumprindo o que determina os Artigos 18, 19 e 20 do seu Estatuto convoca a todos os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **27 de Agosto de 2.008 às 9:00 h.** em primeira convocação, em sua sede, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciar relatório e balancetes;
- 2- Reajuste de mensalidade dentre outros;
- 3- Assuntos Gerais.

Cuiabá-MT 19 de Agosto de 2.008

Jaime Aparecido Gomes
 Presidente do GDQ

ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF: 345.997.201-78 torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural denominado Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento-MT. (DMT/DO)

JOSÉ MILTON FALAVINHA

Inscrito no CPF/MF sob nº 682.559.939-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Falavinha II, localizada no município de Nova Marilândia – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A
CNPJ Nº 02.864.963/0001-69

São convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de agosto de 2008, às 09:00 horas, na sede social, na Fazenda São Luiz, zona rural, município de Água Boa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Ordinária:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007;

b) Eleição de membros da diretoria

II – Extraordinária:

a) Alteração Parcial do Estatuto, no tocante à conversão das debêntures conversíveis e inconvertíveis em ações.

b) Modificação do artigo 5º referente ao capital social integralizado.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404/76, art. 133, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Água Boa – MT, 06 de agosto de 2008.

Luiz Maria Salomoni
 Dir. Presidente.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 – SANEMAT

CNPJ Nº 03.470.358/0001-76
NIRE 00051300000539

Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, Cuiabá - MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE NO DIA 01.09.2008.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01/09/2008 às 16:00 horas, em primeira convocação na sede social da mesma, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá – MT, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

1. Alteração do estatuto social da Companhia quanto a remuneração dos diretores e conselheiros;

2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2008.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Presidente do Conselho de Administração

WALDOMIRO GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF 361.558.029-04, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para o Sítio Boa Esperança, localizado no município de Alta Floresta-MT, com área total de 100,86 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

Nilson João Comachio, CPF: **518.441.259 - 04**, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degrada (PRADE), da Fazenda São thomé, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Basílio Artífão, CPF: **243.268.289 - 00**, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degrada (PRADE), da Fazenda Fortaleza, localizada no município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

IODOMIR ALVES DE CARVALHO

Inscrito no CPF/MF sob nº 117.170.419-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Vaca Rajada, localizada no município de Denise – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SADI A. DEZAN-ME CNPJ- 03.726.434/0001-61. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA. A Licença Prévia, Instalação e Operação de uma área de 25, 00 há na zona rural município de Juína-MT, para a exploração de Areia, Argila e Cascalho. Geóloga Atani Herani de Paula.CREA-1200046102.

Poconé, 11 de Agosto de 2008.

Editais de Convocação nº 01/08

O Diretor presidente da **PROCEDE** - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Ensino Não-Formal, Assessoria, Consultorias e Projetos inscrita no CNPJ nº **01.207.469/0001 – 69**, através de suas atribuições legais e Estatutárias, com fulcro no Art.19 do Estatuto social, vem a público, convocar os senhores Cooperados em número de 24(vinte e quatro) para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/08/2008, na sede da Cooperativa, sito à Avenida dos Trabalhadores, s/nº 1º piso, bairro Santa Tereza – Poconé/MT. Sendo a primeira convocação as **08:00** horas da manhã, com dois terços dos cooperados aptos a votar, a segunda convocação as **09:00** horas com a metade dos cooperados mais um, a terceira e última convocação as **10:00** horas da manhã, com no mínimo 10 (dez) cooperados, conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discutir o destino da Cooperativa, sua continuação ou encerramento das atividades;
- b) Ação de responsabilização da Diretoria anterior referente às dívidas judiciais e previdenciárias da gestão de 2001 a 2004.

Urbano Ramos de Sene
 Diretor Presidente - PROCEDE

MARIA DE LOURDES PETTER – CPF Nº 921.506.751-53 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única -

LAU do imóvel rural denominado **Fazenda Estrela do Sul**, localizada no Município Nova Xavantina- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA DE LOURDES PETTER – CPF Nº 921.506.751-53 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado **Fazenda Estrela do Sul Cachoeira**, localizada no Município Nova Xavantina- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Divina Nunes de Jesus (Tratorauto Valtinho) CNPJ 04.932.844/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA/MT, pedido de LP, LI e LO para atividade de oficina mecânico em Novo São Joaquim-MT Não EIA/RIMA.

AQUILES CUNHA

Inscrito no CPF/MF sob nº 369.347.989-53, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Prata, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARISTELA ZANCANARO QUEIROZ

Inscrita no CPF/MF sob nº 431.945.919-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Marizan I, localizada no município de Boa Esperança do Norte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NILDO LIMA QUEIROZ

Inscrito no CPF/MF sob nº 198.374.889-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única

– LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Marizan II, localizada no município de Boa Esperança do Norte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCRÉCIA GRAMULHA MOREIRA

Inscrita no CPF/MF sob nº 326.169.531-53, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Vale do Encanto, localizada no município de Cáceres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELSO LUIZ ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 202.943.521-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Novo Horizonte III, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLÁUDIO ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 294.128.891-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Novo Horizonte II, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENIO DALTARO AMARAL ROLIM

Inscrito no CPF/MF sob nº 180.820.410-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Agropecuária Missões, localizada no município de Itiquira – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO-ME, CNPJ nº 00.067.713/001-50, I.E. nº 13.153.517-0, sito a Estrada Glória, s/n, lote 03, Zona Rural, Sinop-MT, Declara ter extraviados os seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais: série única nº 001 A 250 AIDF 2235. Blocos de notas fiscais: série D-1 nº 001 a 1000 AIDF 2456. Blocos de notas fiscais: série unificada 000.0001 a 000.125 AIDF 781. Sendo as notas fiscais utilizadas nº 000.0001 a 000.095 e em branco 096 a 125. Movimentos de notas fiscais de entradas e saídas e despesas diversas do período 1994 a 10/1997. Livros de registro de entradas 001. Livros de Registro de Saídas nº 001. Livro de Registro e Apuração do ICMS nº 001 anexo comprovante dos recolhimentos do ICMS normal e estimativa. Livro de Registro de Inventário nº 001.

B T S Viagens,Cnpj 06.256.989/0001-65, I.M: 85067, End.: Rua Marechal Deodoro, 1781, Centro, Cuiabá/MT, seu representante legal, declara sob penas da Lei, para comprovação a Coord. do ISSQN, nos termos do art.8º do Dec. nº3.846 de 30/01/ 2001,extraviou a 2ªVia das Notas Fiscais de série 2,nºs 199 e 201,notas que foram emitidas pelo contribuinte.Declara,estar ciente da penalidade instituída na alínea “b” do inciso V,art.352 Cód. Trib. Munic. Cuiabá,sem prejuízo do arbitramento do Issqn

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

M.R. OFATLMOCLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.976.691/0001-99 e no Município sob o nº. 70.020, estabelecido na Av. Jose Rodrigues Prado (31 de Março), 344 sala D Santa Rosa, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série **02**, número **43**, nota estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

AEROVIP HOTEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.665.629/0001-81 e no Município sob o nº. 26.312, estabelecido na Av. Filinto Mulher 531 Jardim Aeroporto CEP 78125--70, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série **02**, número **493**, nota estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. (DMT/DO)

Edital de extravio notas fiscais em branco

Nome do contribuinte, Quality Tur Transportes Ltda. – me, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.05.925.411/0001-01 e no município sob o nº. 27192, estabelecido na Rua Salim Nadaf nº. 435 sala A .centro Várzea grande .por seu representante legal,declara sob as penas da lei,para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos do art.11 do decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002,que extraviou as notas fiscais de **série 02 de nº. 17,18 e 19** notas, estas que

não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda ,estar ciente da penalidade estatuída na alínea “e”incluso 111 art.296,do código tributário municipal de Várzea grande.

RIO ACIMA-ESTACIONAMENTOS LTDA-CNPJ(MF) 07.724.092/0001-00, Insc. Municipal **90099**, estabelecido na **Brig. Eduardo Gomes, 81–Bairro Popular- Cuiabá–MT– CEP. 78045-350**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou** as notas fiscais de **série 2** , números sequenciais **36, 37, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 116, 117, 118, 119 e 120, não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CONSTRUTORA VC LTDA, inscrita no CNPJ sob nr. 05.799.913/0001-33 e no Município sob nr. 23.264, estabelecida na av. dos Serrados s/n bairro serrados, CEP 78.118.000, no município de Várzea Grande-Mt, por seu representante legal Sr. VICENTE CALABRIA, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nr. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números sequencial 46, 51, 60,71,72,73,74 e 75, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art.296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

JONAS SCHAEFFER MAGGI, produtor rural no município de sapezal-MTconforme inscrição estadual 13.250.242-9, FAZENDA ANA HELIO,torna Publico o Extravio de Bloco de notas Fiscais de Numeração 000576 a 000600.

P. S. ULIANA.-ME, com sede sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4.623, Térreo, Centro, Mirassol D'Oeste–MT, inscrita no CNPJ 03.960.827/0001-35 e Insc. Estadual nº 13.195.844-5, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro de Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo – 1 de n.º 0001 á 001.500 e demais documentos fiscais e contábeis.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ELLER SOUZA & SOUZA – LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.739.888/0001-04 e no MUNICÍPIO sob o nº 73.480 , estabelecida a rua Jornalista Rolando Guerra nº5 Bairro Coophamil MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins de comprovação junto a COORDENADORIA DE ISSQN, nos termos do artigo 8º do DECRETO N° 3.846 DE 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de SERIE 3 , número sequencial N° 196 e 198 notas essas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na ALÍNEA “F” do INCISO VI do artigo 352 do CÓDIGO

TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Jean Carlos de Oliveira, CNPJ n.º 00984242/0001-67, IE 13165978-2, travessa Agua Clara, 08 – fundos, Cohab Nova em cuiabá/MT, declara o extravio dos seguintes documentos:

Aut.	Especie	série	numero	quant.	Tipo	data
005	NF	01	001 a 125	05	25x4	26/01/1996
082	NF	01	126 a 250	05	25x4	08/01/1997
164	NF	01	251 a 375	05	25x4	26/09/1997
241	NF	01	376 a 875	20	25x4	17/02/1998

e livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, livro de inventário, Termo

de Ocorrência e de apuração de IPI.

Souza Gomes & Rodrigues Ltda, Cnpj 01.368.691/0001-43, I.E. 13.170.174-6, End. Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso nº 426, centro, São José Dos Quatro Marcos/MT, Comunica que Foi extraviado o Talão de Série "D" nºs 01 A 1000.

Agropecuaria Mão Branca CEI – 500768951385 Darcy Maciel Costa e Outros, estabelecida à Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 1380, Setor Industrial, município de Sinop-MT. Comunica o EXTRAVIO do Livro de Registro de Empregados nº 01.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****2º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 87/2008

31 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 15 de Agosto de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01703-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDESSMAT
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00031688 - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00005868 - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou' o despacho:

"Vista ao impetrante".

1999.36.00.000266-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
REQDO : NILVE INES WITTMANN
REQDO : ELIZABETH ANTUNES
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para retirar alvará".

2003.36.00.007731-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO : JUCINEI ALBERTO DE CAMPOS
ADVOGADO : DF00012425 - LUIZ JOSE DE GUIMARAES FALCAO
ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente para recolher as custas finais".

2003.36.00.010195-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
AUTOR : JOAO BOSCO RIBEIRO JOMAH E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficou designada a data de 15/09/2008 às 11:00 horas para início dos trabalhos periciais".

2004.36.00.001960-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL DO ROCHEDO LTDA
EXCDO : ROQUE FRANCISCO SCHMIDT
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente para recolher as custas finais".

2006.36.00.001574-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ITAMIR JESUS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente para recolher as custas finais".

2007.36.00.007788-4 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : BENEDITA DE CAMPOS CARVALHO
ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
ADVOGADO : MT00010571 - LIA DE RESENDE ASSUNCAO
ADVOGADO : MT00005495 - YANA CHRISTINA EUBANK GOMES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (petição de fls. 100/101)".

2007.36.00.010683-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDINEY RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

2007.36.00.012692-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VITELIO NARDI E OUTRO
ADVOGADO : MS0012079B - GIOVANA BIGOLIN
ADVOGADO : MS00011379 - NEDYSON DE AVILA GODIN
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

2008.36.00.000344-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HILMAR WUERZLIUS
ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2008.36.00.002314-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JULIANO DE FREITAS PEDROSA
ADVOGADO : GO00025173 - ANA PAULA NUNES DE MORAIS PINTO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2008.36.00.002443-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2004.36.00.009517-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EMBD : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
EMBD : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos embargados para retirarem alvará".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.001216-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RESTAURANTE MERIDIANO 56 LTDA ME
RÉU : KARINA RIBEIRO BOPP
RÉU : TATIANA RIBEIRO BOPP
ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO : MT00010102 - LEONARDO GOMES BRESSANE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.69, designo a data de 03/09/2008 às 13:30 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2007.36.00.001348-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : D. G. LAVRATTI INDUSTRIA E COMERCIO ME
RÉU : DELMA GRACIOSA LAVRATTI
ADVOGADO : MT00000727 - MOACIR ALMEIDA FREITAS
ADVOGADO : MT00009674 - MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.57, designo a data de 03/09/2008 às 14:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2007.36.00.009613-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : RITA PEDROSO DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.24, designo a data de 03/09/2008 às 16:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2007.36.00.011045-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RÉU : MIRELEN LOPES DA ROCHA
RÉU : WELLINGTON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS M. AVALONE PIRES E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.44, designo a data de 03/09/2008 às 17:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2006.36.00.011398-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : A. WENDER & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00010332 - SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.66, designo a data de 03/09/2008 às 14:30 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2006.36.00.012146-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VITORIO REGINATO NETO
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls. 53, designo a data de 20/08/2008 às 18:30 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003875-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE DE RIBAMAR MARINHO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Assim, julgo extinto o processo em relação à CEF, (...) condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). revogo a liminar deferida à fls. 44/46. (...) em face do exposto, declino da competência em favor da Justiça Estadual de Cuiabá, (...) . Intimem-se".

1999.36.00.002290-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MARINHO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Assim, julgo extinto o processo em relação à CEF, (...) condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). (...) em face do exposto, declino da competência em favor da Justiça Estadual de Cuiabá, (...) . Intimem-se".

2005.36.00.015077-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : MIGUEL SANTANA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008135 - ODILA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008859 - ROZINALVA GONCALINA DA COSTA
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
RÉU : NORBERTO FERREIRA DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação (fls. 931) nos efeitos suspensivo e devolutivo. No tocante à parte que confirmou a antecipação da tutela , recebo o recurso somente no efeito devolutivo. (...) Indefiro , pois, a execução da multa (fls. 965/967). Intime-se a Rede Cemate para retirar os posteamentos e ligações feitas na área desocupada. (...) Aos apelados para as contra-razões, devendo os autores , no mesmo prazo , manifestarem-se sobre o pedido de fls. 963, § 2º".

2007.36.00.000681-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : BRUNA LORENA DOS SANTOS
RÉU : ELEUZA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
RÉU : ELIZEU PEREIRA DE OLIVEIRA
RÉU : CELIA LACERDA DE OLIVEIRA
RÉU : MARINA QUERINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007951 - ADI PEDROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Homologo a desistência em relação aos réus Eliseu Pereira de Oliveira (fls. 47). (...) Tendo em vista que o aviso de recebimento de fls. 93 não foi firmado pela ré Bruna Lorena dos Santos, intime-se o subscritor de fls. 91, para comprovar a notificação da renúncia ao mandato nos termos do art. 45 do CPC. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.004748-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGAS EULALIA SOUSA AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Diante do exposto, julgo extinto o processo , nos termos do art. 794 inciso I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC) . P.R.I. transitada

em julgado, arquivem-se.

2000.36.00.007689-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO
 ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
 ADVOGADO : SP00093624 - ALEXANDRE CESAR PADUA
 ADVOGADO : SP00070643 - CARLOS EDUARDO DUARTE FLEURY
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00178505 - SAMUEL CONTE FREIRE JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Desse modo, não há como subsistir a medida, razão pela qual se impõe a revogação da antecipação da tutela. Com base na fundamentação desenvolvida : a) revogo a decisão que deferiu a antecipação da tutela (fls. 207/209); b) julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira que, nos meses em que o valor cobrado não for suficiente para quitar as parcelas de amortização, juros e demais acessórios (...). Em face da sucumbência mínima da ré, condeno o autor o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$3.000,00 (três mil reais), (...). P.R.I.

2005.36.00.016858-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : HIROYOSHI KONNO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, reconheço a ocorrência de prescrição trimestral de que trata o art. 11 do decreto nº 1.102/903 e julgo extinto o processo nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Deixo de condenar a autora no pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista que não houve contestação. P.R.I.

2005.36.00.017976-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00042388B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : EZAIR FORTES
 RÉU : CARMEN NIANDRA BRITO FORTES
 ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para reintegrar em definitivo a Caixa Econômica Federal na posse do imóvel localizado na Av. José Estevão Torquato da Silva, nº 925, Condomínio Jardim Vitória "A", Casa nº 06, Jardim Vitória, Cuiabá-MT. Condeno os requeridos ao pagamento do reembolso das despesas processuais, das custas remanescentes e dos honorários advocatícios que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), (...). P.R.I.

2007.36.00.009021-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ELIANE EVA DE FIGUEIREDO RONDON
 RÉU : MIGUEL DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269 inciso I, do CPC, para reintegrar em definitivo a Caixa Econômica Federal na posse do imóvel localizado na av. Antártica nº 965, quadra 03, casa 03, Bairro Ribeirão do Lipa, nesta Capital. condeno os réus ao pagamento do reembolso das despesas processuais, das custas remanescentes e dos honorários advocatícios que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), (...). P.R.I.

2007.36.00.012544-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ADEIR PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0009074A - SARA TONEZER
 RÉU : GILBERTO GOMES DA SILVA
 RÉU : GILSON APARECIDO LOPES
 RÉU : EDNEIA MARIA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. P.R.I. Após o trânsito e o recolhimento das custas, arquivem-se.

2008.36.00.003719-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOAO EDUARDO DE RESENDE
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REU : SIND. DOS TRAB. EM EDUC.DA UNIV. FED. DE MATO GROSSO - SINTUF/MT
 REU:ADUFMAT - ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIV. FED DE MATO GROSSO
 REU : DCE - DIRETORIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UFMT
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo improcedente o pedido, condeno o autor em custas e honorários advocatícios que fixo em R\$5.000,00 (...). P.R.I.
 2006.36.00.013759-1 ALVARÁ E OUTROS PROC. DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : HANI MOHAMMAD MAHMOUD KHATAB
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2008

PRAZO : 20 (vinte) dias
 PROCESSO Nº : 2006.13759-1 - Classe 5209
 REQUERENTE : HANI MOHAMMAD MOHAMOU KHATAB
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de, HANI MOHAMMAD MOHAMOU KHATAB, representado por sua genitora, SANDRA ABDEL AZIZ ALI, portadora do RG 1305884-3 SSP/MT, domiciliada e residente em lugar incerto e não sabido, da Sentença de 251/2008-C, proferida nos autos em epígrafe, que julgou extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 24 de julho de 2008.
 MARCELO AGUIAR MACHADO
 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/MT

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 18 de Agosto de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006833-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ENIO ZULLI
 REU : ISIDORO ZULLI
 REU : SILVIO ZULLI
 REU : RUBENS ZULLI
 REU : NICOLA CASSANI ZULLI
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 10/09/2008, às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas de defesa residentes nesta capital, quais sejam, Paulo Roberto Oliveira do Amaral, Vlad Fregnani, Márcia Fernandes de Almeida, Massahaki Matsubra, Carlos Sebastião Lessi, Elias Gomes da Silva, Alexandre Secco Contreras, José Guin e Luiz Cláudio Vergani.
 (...)."

2000.36.00.009291-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALTAMIRO ROQUE STOCHERO
 REU : VALDIR CORREIA
 REU : ALTIR ANTONIO PERUZZO
 REU : ELOI ELSON DATSCH
 REU : HELIO SILVA DE ABREU
 ADVOGADO : MT00004277 - DIETER METZNER
 ADVOGADO : MT0007910A - LUIS FELIPE ÁVILA PRADO
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 II - Intime-se a defesa do Réu Altamiro Roque Stochero, para que, em 05 dias, indique o endereço completo e atualizado da testemunha arrolada, a Senadora Serys Marly Silhessarenko. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência da sua oitiva.
 III - Deprequem-se as inquirições das demais testemunhas."

2008.36.00.002471-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO

REU : LEANDRO FELIX DE BARROS
 ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00011700 - FELIPE DE FREITAS ARANTES
 ADVOGADO : MT00007920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Homologo a desistência da oitiva da testemunha arrolada pela acusação Fábio Roberto Souza Duarte (fl. 145).

II - Considerando as novas regras processuais penais estabelecidas pela Lei n°. 11.719, de 20 de junho de 2008, designo o dia 11/09/2008, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa, quais sejam, Rodrigo Piovesano Bartolomei, Carlos Odorico Dorileo Rosa Junior, Leandro Ribeiro Azevedo, Valdomiro Antônio Pinheiro da Silva e Yasmim Mendes de Moura. Esta última deverá comparecer voluntariamente à audiência, apesar de residir em Rondonópolis/MT, conforme acordo constante à fl. 130."

2008.36.00.004629-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AUGUSTO RUFINO DOS SANTOS
 REQDO : ARCILIO BATISTA LOPES
 REQDO : FRANCISCO JOSE BASTOS GURGEL
 REQDO : JANIO PEREIRA RODRIGUES
 REQDO : JOAO BATISTA LEITE
 REQDO : JOEL BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA
 REQDO : JORGE LUIZ SILVA DE ASSIS
 REQDO : JOSE CARLOS FARIA BATISTA
 REQDO : JOSE TADEU FERREIRA
 REQDO : LUCIMAR DIAS ARCE
 REQDO : NELSON DOS REIS
 REQDO : RANIERI REIS DA ROCHA
 REQDO : VALDECY DOS SANTOS CORREA
 REQDO : WALDEMAR DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : MS00004696 - JOSE HAMILTON DE SOUZA
 ADVOGADO : MS00001586 - MAURO ABRAO SIUFU
 ADVOGADO : MT00009438 - TOBIAS JACOB FEITOSA
 ADVOGADO : MS00004941 - WALMIR DEBORTOLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"
 Diante da ausência injustificada da testemunha OSLAIN CAMPOS SANTANA, designo nova audiência para o dia 11 de setembro de 2008, às 13:30 horas, momento em que será intimada pessoalmente para o comparecimento, sob pena de ser coercitivamente conduzido por Oficial de Justiça."

2008.36.00.010279-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : WAGNER ANTONIO PERTICARRARI
 REQDO : MARIA LUIZA TITOTTO PERTICARRARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 09/09/2008, às 17:00 horas, para realização de audiência de inquirição da testemunha ALMIR ELIAS DONATO FILHO."

2003.36.00.007164-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FERNANDO MAGGI SCHEFFER
 ADVOGADO : MT00004856 - DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO
 ADVOGADO : MT0003103A - JOSE ANTONIO TADEU GUILHEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para as alegações finais."

2007.36.00.017977-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FARES HAMED ABOUZEID FARES
 REU : ARILSON COSTA DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS
 ADVOGADO : MT00003168 - JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica parte Ré intimada para a fase das alegações finais."

2002.36.00.000272-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ MEDEIROS SILVA
 REU : ARGENTINA PACHECO DA SILVA
 ADVOGADO : BA00016638 - ALEXANDRE GUERRA MUNIZ FERREIRA BORGES
 ADVOGADO : BA00009710 - GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES
 ADVOGADO : BA00014713 - KLEBER JOSE MARTINS FERREIRA
 ADVOGADO : BA00014271 - MAGNA PAULIANA FARIAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para que apresente as alegações finais."

2006.36.00.009029-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DANYELLY FERNANDES RAMIL
 ADVOGADO : MT0010364A - JOAO FAUSTINO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499 do CPP."

2005.36.00.001223-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GANDI ALI DIB
 ADVOGADO : PR00027562 - MARCOS PEDROSO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifeste a defesa, em dez dias, sobre as testemunhas BASÍLIO LEONIR VANCONCELOS e ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR, que não foram encontradas (fl. 239 verso e 244) e RODEMAR JOSÉ PEREIRA que, embora intimado, não compareceu à audiência na Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT (fl. 245).

II - Em caso de silêncio, nesse interregno, considerarei que houve desistência da inquirição delas."

2005.36.00.003649-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCO ANTONIO PINHEIRO SILVA
 ADVOGADO : MT00003353 - WMARLEY LOPES FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, do CPP."

2006.36.00.005477-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RIVALDO DA SILVA SANTOS
 REU : JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a defesa do Réu RIVALDO DA SILVA SANTOS intimada para apresentação das alegações finais."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.014482-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
 RÉU : FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER
 RÉU : LAURA DE CASTRO SULZBACHER
 ADVOGADO : MT00008126 - LARAH BEATRISIA QUEIROZ OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Fica facultado à parte Ré indicar assistente técnico e ofertar seus quesitos, no prazo de cinco dias.
"

2008.36.00.009730-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VIDA E IMAGEM S/S LTDA
 ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI
 ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 IV - Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.006570-1 HABEAS CORPUS

IMPTE : MUNICIPIO DE JUINA-MT
 ADVOGADO : MT0011898B - NADER THOME NETO
 IMPDO : ENAWENE-AWWE
 IMPDO : RIKBAKTA
 IMPDO : CINTA LARGA
 ADVOGADO : MG00092171 - GUILHERME MENDES MORAGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, por inadequação da via eleita, nos termos do art. 267, I, e IV, c/c o art. 295, V, todos do CPC."

2007.36.00.013974-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA."

2007.36.00.017549-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS RURAIS PESQUISA RIO PRETO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00009148 - GUSTAVO MILHAREZI
 ADVOGADO : MT00008927 - VALBER DA SILVA MELO
 IMPDO : PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DENEGANDO A SEGURANÇA."

2007.36.00.010733-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANFRIN TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO , ..."

2008.36.00.004410-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010680 - KALINKA MARIA SOUTO DE MEDEIROS
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE DE CUIABA - FAUC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada"

2007.36.00.015294-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CECILIA SOUTO DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00010680 - KALINKA MARIA SOUTO DE MEDEIROS
 IMPDO : REITOR DA UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON CENTRO UNIVERSITARIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a medida liminar....."

2008.36.00.000564-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TIAGO AUED E OUTRO
 ADVOGADO : MT0009928A - LEONARDO SULZER PARADA
 ADVOGADO : MT0009873B - TIAGO AUED
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, CONCEDO a segurança, para confirmar a medida liminar"

2007.36.00.008061-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GLOBASA EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS LTDA
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00002723 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA
 ADVOGADO : RO00002723 - PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO
 IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
 IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DASECRETARIA DARECEITA PREVIDENCIARIA SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
 Diante do exposto, CONCEDO a segurança,"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.00.002471-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO
 REU : LEANDRO FELIX DE BARROS
 ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00011700 - FELIPE DE FREITAS ARANTES
 ADVOGADO : MT00007920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 195/2008 - SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Maracaju/MS, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa, TÂNIA APARECIDA MOREIRA COSTA."

2005.36.00.009792-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE CORDEIRO BARROSO
 REU : LINDOMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 REU : PAULO CESAR FRANCISCO DOMINGUES
 ADVOGADO : MT0005106A - ADAILTON DA SILVA PERES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:
 Carta Precatória nº 160/2008/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação:
 - FERNANDO HERRERA HURTADO;
 - KLEBER ALVES NOGUEIRA CARDOSO.
 Carta Precatória nº 161/2008/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Pintes e Lacerda/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação:
 - LÁZARO DA SILVA RIBEIRO;
 - PAULA FERREIRA DOS SANTOS.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, CPP)."

2007.36.00.017214-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
 ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 151/08 ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Rondonópolis/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela acusação ARISTIDE ZONATO.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2006.36.00.004866-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELVIO OLIVEIRA DE JESUS
 REU : JOATAN ALVES DE OLIVEIRA
 REU : JOSE DO CARMO COSTA
 ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
 ADVOGADO : MT00008932 - LUCILIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00008925 - MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00078502 - RIBAMAR CUNHA
 ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta precatória nº 126/08 ao Juízo Federal da Vara de Londrina/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela acusação ROBERVAL SOUTO DA SILVA.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2006.36.00.002660-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LEONEL ERNESTO TRAMPUSCH
 ADVOGADO : MT0008798A - MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 383/2007 ao Juízo de Direito da Comarca de Primavera do Leste/MT com as seguintes FINALIDADES:

INTIMAÇÃO do Réu LEONEL ERNESTO TRAMPUSCH para a realização de Audiência Admonitória e FISCALIZAÇÃO durante o período de prova estabelecido, do cumprimento das condições impostas, cujo termo inicial será o dia da realização da Audiência.

2005.36.00.011474-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS
 ADVOGADO : MT00007485 - EDUARDO SORTICA DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 144/2008/PLG ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa, NEVILTON DA SILVA FARIAS.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2005.36.00.013108-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REU : UBIRATAN BRESCOVIT
 ADVOGADO : MS0002199A - FLAVIO FORTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:
 Carta Precatória nº 196/08-SEXEC ao Juízo da Seção Judiciária de Campo Grande/MS com FINALIDADE de INTIMAÇÃO do Réu UBIRATAN BRESCOVIT.

Carta Precatória nº 197/2008 - SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Amambai/MS com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das seguintes testemunhas arroladas pela defesa:
 - VICTOR ANÍBAL DELGADO.
 - LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO.

Carta Precatória nº 198/2008 - SEXEC ao Juízo de direito da Comarca de Juara/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela Defesa:
 - OSVALDO MOREIRA;
 - EDIVALDO VERGINIO DA SILVA.

5ª VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 150/2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.000614-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PAULO CESAR HOMEM DE MELO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
Fl. 438: "Fica intimado o autor para manifestar-se sobre documentos de fls. 436/437."

2003.36.00.011633-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO FERNANDES MENDONCA
ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
Fl. 237: "Fica intimado o devedor Antonio Fernandes Mendonça para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.000404-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDSON LUIS LUDWIG
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 697: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2005.36.00.001439-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : CACILDA RAQUEL DE KATHIA REAL
ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 285: "I – Defiro o pedido de devolução dos documentos de fls. 38/60 à Autora, mediante substituição por cópias simples, à suas expensas. II – Após, intime-se a credora CEF para requerer o que lhe couber em relação ao depósito de fl. 284, em cinco dias. III – Intimem-se."

2005.36.00.010210-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005384 - JOAO GOMES DE SANTANA
ADVOGADO : MT00004642 - JORGE ELIAS NEHME
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER
ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO
PERITO : ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA
Fl. 463, II: "Ficam as partes intimadas para manifestação sobre laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2005.36.00.016803-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : TATIANE SILVA DE ARRUDA
Fl. 85: "Defiro o pedido de fl. 84 pelo prazo requerido de 180 (cento e oitenta) dias, manifestando-se a credora no seu decurso, independentemente de intimação. Intime-se."

2006.36.00.011382-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA
REU : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA
Fl. 162: "I – As custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, são cobradas de acordo com a Lei n.º 9.289, de 4 de julho de 1996 (art. 1º). II – O preparo efetuado à fl. 161, efetuado em guia do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, não atende ao dispositivo legal acima. III – Em assim sendo, fica intimada a Requerida Fitness Materiais Esportivos-ME para comprovar o correto recolhimento do preparo recursal (CPC, art. 511; Lei n.º 9.289/96, art. 14, inciso II), no prazo de cinco dias, sob pena de deserção."

2006.36.00.011923-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : KALIL JORGE HADDAD ALLI
Fl. 47: "Defiro o pedido de fl. 46 pelo prazo requerido de 30 (trinta) dias, manifestando-se a credora no seu decurso, independentemente de intimação."

2006.36.00.014481-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : DOLOR AFONSO VILELA
REU : IVANIR RODRIGUES VILELA
REU : REAL PARABRISAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO : MT00008550 - FLAVIA DE CASTRO STRINGHETA
ADVOGADO : MT00003517B - LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
Fl. 86: "Defiro o pedido de fl. 85 pelo prazo requerido de 30 (trinta) dias, manifestando-se a credora no seu decurso, independentemente de intimação. Intime-se."

2006.36.00.017188-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS VERDES MARES LTDA
INTERESSADO: OLAVO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004960 – SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
ADVOGADO : MT00004076 – SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
Fl. 216: "I – A contestação de fls. 194/201 foi apresentada por pessoa estranha à lide, razão pela qual determino o seu desentranhamento e posterior devolução ao seu subscritor, mediante recibo nos autos. II – Diante da certidão de fl. 215, decreto a revelia da parte ré (CPC, art. 319). III – Intimem-se e, após, registre-se para sentença."

2007.36.00.008938-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
Fl. 168: "Fica a autora intimada a manifestar-se sobre as fls. 165/167, em cinco dias (CPC, art. 398)."

2007.36.00.009903-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ESPOLIO JOAO ROBERTO GUIMARAES ALVIM
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
Fl. 160: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.010562-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ANTONIO REGINALDO ALVES VIEIRA
REU : JOAO REIS SILVA DE MORAES
Fl. 55: "Defiro o pedido de fl. 54. Cite-se o Requerido João Reis Silva de Moraes por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra a Autora o art. 232, III, do CPC."

2007.36.00.012550-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
REU : EDWARD ELEOTERIO CANDIDO EPP
Fl. 76: "Defiro o pedido de fl. 75 pelo prazo requerido de 90 (noventa) dias, manifestando-se a credora no seu decurso, independentemente de intimação. Intime-se"

2007.36.00.012552-5 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL
REQTE : LUIZ MARIANO BRIDI
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
Fl. 273: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.015810-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
REU : RAISA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
REU : WILSON DIAS FERREIRA
REU : JAIRA MARIA CABRAL DIAS
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
Fl. 43: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria n.º 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.000461-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ALEXANDRA LIMA NUNES
REU : BENEDITO NUNES
ADVOGADO : MT00011098 - BRENO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA
Fl. 73: "I – O Requerido Benedito Nunes foi regularmente citado para os termos desta ação (fl. 56), mas não pagou o débito nem ofereceu embargos, conforme se vê de fl. 72. II – Portanto, decreto-lhe a revelia, sem, contudo, aplicar o disposto no art. 319 do CPC, uma vez que os embargos monitoriais apresentados pela Requerida Alexandra Lima Nunes Rosa (Fls. 58/60) lhes aproveita. III – Tendo em vista a ausência de requerimento para a produção de outras provas (fls. 72 e 72), registre-se para sentença. IV – Intimem-se."

2008.36.00.001338-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : MARIA JOSE DUARTE DE OLIVEIRA
REU : PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0005901B - GISELE LACERDA GENNARI
Fl. 91: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida pelos Requeridos (fl. 88), por mostrar-se necessária para a fixação do quantum debeat. II – Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o n.º 4801. III – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. IV – Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), os quais serão adiantados pela Requerida (CPC, art. 33). Intime-se a perita. V – Manifestando a perita concordância

em relação ao valor arbitrado, intimem-se as Requeridas para efetuarem o depósito integral, em 15 (quinze) dias. VI – Intimem-se.”

2008.36.00.002021-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : LOURDES DE FRANCA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00008886 - ROSILENE MARCELO
 Fl. 93: “I – Diante do alegado pela Requerida em sua peça contestatória, suspendo, por ora, o cumprimento da decisão de fl. 39. II – Comunique-se ao MM. Relator do agravo de instrumento nº 2008.01.00.025799-0. Oficie-se. III – Após, ficam intimadas as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. IV – Intimem-se.”

2008.36.00.003195-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : MARCOS ECKEL
 Fl. 93: “Fls. 91/92: Defiro tão-somente a expedição de ofício a Delegacia da Receita Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para que informem, unicamente, o endereço do Réu Marcos Eckel constante de seus cadastros. No entanto, necessária a apresentação do nome dos genitores do Réu, a fim de possibilitar a expedição de ofício ao TRE, a que fica intimada a Autora para providenciar, no prazo de cinco dias. Com a juntada das informações, oficie-se.”

2008.36.00.003213-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : TIEKO IWASAKI
 ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 269: “Fica a parte autora intimada para dizer sobre os documentos juntados (CPC, art. 398), no prazo de 5 (cinco) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VIII).”

2008.36.00.003911-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUIZ MARIANO BRIDI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009413 - LEDI FIGUEIREDO BRIDI
 ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 Fl. 362: “Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI).”

2008.36.00.006028-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CONTINUA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
 ADVOGADO : MT00009777 - ANDREA NEPOMUCENO CABRAL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005632 - BENEDITO ALVES FERRAZ
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00010006 - LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00011755 - RUI PAULO MARTINS ABRACOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 109: “Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII).”

2008.36.00.008147-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JANDIRA TEODORO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 Fl. 63: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2008.36.00.008509-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REINALDO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 68: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se.”

2008.36.00.010790-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : ANDERSON VIEIRA LEITE
 Fl. 33: “I – “No caso de contrato de arrendamento imobiliário disciplinado pela Lei nº 10.188/2001, o requisito legal para a caracterização do esbulho não é apenas a mora, mas também o término do prazo para purgar a mora, comunicado ao devedor por meio de notificação ou interpelação (Lei nº 10.188/2001, art. 9º)”. (TRF/1ª Região, AC 2003.36.00.014412-0, Rel. Des. Fed. MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES, Sexta Turma, DJ de 12/12/2005 p. 51). II – Desta forma, defiro à Autora o prazo de 10 (dez) dias para comprovar que a devedora foi devidamente notificada para a purgação da mora, em data anterior ao da propositura da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial. III – Intime-se.”

2008.36.00.010791-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : NEIDE DE ARRUDA CAMPOS
 Fl. 35: “I – “No caso de contrato de arrendamento imobiliário disciplinado pela Lei nº 10.188/2001, o requisito legal para a caracterização do esbulho não é apenas a mora, mas também o término do prazo para purgar a mora, comunicado ao devedor por meio de notificação ou interpelação (Lei nº 10.188/2001, art. 9º)”. (TRF/1ª Região, AC 2003.36.00.014412-0, Rel. Des. Fed. MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES, Sexta Turma, DJ de 12/12/2005 p. 51) II – Desta forma, defiro à Autora o prazo de 10 (dez) dias para comprovar que a devedora foi devidamente notificada para a purgação da mora, em data anterior ao da propositura da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial. III – Intime-se.”

2008.36.00.010882-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
 ADVOGADO : MT00005035 - SERGIO SILVA DA COSTA
 EMBDO : FELIPE CHUPEL
 EMBDO : LIDIA SPERKA CHUPEL
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 Fl. 191: “Ficam intimados os embargados para impugnação no prazo legal”.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Belª Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 153/2008

Autos com Despacho/Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001476-2 INCIDENTE DE FALSIDADE PENAL

REQTE : JARBAS LINDOMAR ROSA
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00004905 - SEBASTIAO NUNES DA CUNHA SOBRINHO
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 “..Primeiramente, indefiro pedido de desentranhamento das peças,... sendo, assim, a fim de evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, defiro o pedido de prova pericial formulado pelo Requerente. ... Adiantamento integral dos honorários periciais pelo Requerente JARBAS LINDOMAR ROSA. ...”

2005.36.00.014194-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROMULO PERSIO VARANDA VENTRESQUI GUEDES
 REU : ALVARO MARCAL MENDONCA
 REU : CLEBER DE ALMEIDA BASTOS
 REU : GENTIL ESTEVES JUNIOR
 REU : JOSE ROBERTO SCHMALTZ
 REU : MARCIO AUGUSTO GUARIENTE
 REU : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO
 REU : JAMES DOS SANTOS FUNARO
 REU : HERIBALDO MENEZES DE SANTANA
 REU : ALESSANDRO BERNARDES MACHADO
 REU : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS
 REU : RODRIGO JORGE
 REU : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINO
 REU : FEIEZ GATTAZ JUNIOR
 REU : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA
 REU : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUARZI
 ADVOGADO : G000008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO
 ADVOGADO : SP00149909 - ALBERTO TICHAUER
 ADVOGADO : SP00065371 - ALBERTO ZACHARIAS TORON
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI
 ADVOGADO : SP00146100 - CARLA VANESSA T. H. DE DOMENICO
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : DF0001875A - CARMEN DA COSTA BARROS
 ADVOGADO : SP00120797 - CELSO SANCHEZ VILARDI
 ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO : SP00200590 - DANIELLA ANDRE CAVERNI
 ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : G000012219 - EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
 ADVOGADO : SP00047049 - EDUARDO SILVEIRA ARRUDA
 ADVOGADO : G000023140 - ELIAS MERHI
 ADVOGADO : MT00006820 - EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00003321 - JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
 ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00248526 - LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES
 ADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNES
 ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO
 ADVOGADO : G000019244 - MILENA CRUZ ROCHA VIEIRA
 ADVOGADO : SP00195105 - PAULA MOREIRA INDALECIO
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : G000009993 - RICARDO DA SILVA NAVES
 ADVOGADO : SP00101458 - ROBERTO PODVAL
 ADVOGADO : BA00004386 - SERGIO HABIB
 ADVOGADO : SP00257193 - VIVIANE SANTANTA JACOB

"...Assim, tendo em vista a certidão de óbito juntada a fl. 3650, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ROMULO PÉRSIO VENTRESQUI GUEDES, com fulcro no art. 107, I, do CP."

2008.36.00.006344-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARCOS DO CARMO PIMENTEL

REU : SEBASTIAO VIANA NETO

ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES

ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES

"Pelo exposto, indefiro a realização da perícia ora requerida, nos termos do art. 184, do Código de Processo Penal"

2008.36.00.010854-0 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : RONIE DA CUNHA NOLETO

ADVOGADO : MT00012006 - SILVERIO SOARES DE MORAES

REQDO : JUSTICA PUBLICA

"... Portanto, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, nos termos do art. 310, parágrafo único, do CPP, devendo o Requerente comprometer-se, por termo, a comparecer em Juízo sempre que intimado, sob pena de revogação".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 105/2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 2008

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

2005.36.00.908002-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR: DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVG. : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

RECDO: SIMONE IZABEL FARO FERREIRA

ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMENTA: TRIBUTÁRIO. FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. LEGITIMIDADE. UNIÃO. SUCESSORA DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA – LBA. SENTENÇA ANULADA.

I – Houve equívoco quando do repasse do número do PIS do trabalhador à CEF pelos empregadores, gerando renda superior ao permitido para recebimento do abono.

II – A Lei é clara quanto à responsabilidade dos recursos financeiros necessários à complementação do abono, ou seja, os valores serão consignados no orçamento da União e repassados ao Banco do Brasil S.A e à Caixa Econômica Federal – CEF.

III – A sentença deve ser anulada, com o retorno dos autos à instância "a quo" para a citação da União Federal, tendo em vista que a CEF é tão-somente órgão gerenciador dos valores.

IV – Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Juiz Julier Sebastião da Silva, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator (Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho).

CNPJ: 00.000.000/5125-08

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

CLÁUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 210/2008, para contratação da empresa ORTIZ DO NASCIMENTO & CIA LTDA (New Ar do Brasil) para aquisição de 62 (sessenta e dois) exaustores de vasos sanitários eletro-eletrônico, na importância total de R\$24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2004

OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira, Quarta e Quinta do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Casa da Moeda do Brasil - CMB.

C.N.P.J. nº. 34.164.319/0005-06

VIGÊNCIA: 29/07/2008 a 28/01/2009.

VALOR: Acrescer o valor principal, a importância de R\$352.480,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) global.

Cuiabá, 18 de agosto de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 03/2008

OBJETO: Cessão gratuita de uso de 03 (três) salas, medindo 3,75x3,65m², 3,95x3,65m² e 4,80x3,65m² no imóvel situado na Av. Ariosto da Riva, nº. 1.987 – Centro, na cidade de Alta Floresta-MT, de propriedade do Cedente a Cessionária.

CEDEnte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 02.528.193/0001-83.

VIGÊNCIA: 23/07/2008 a 22/07/2010.

Cuiabá, 14 de agosto de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2008

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2008** – Id. 204.162, designada para o dia **20/08/2008** – às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br para **readequação do Edital e anexos.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização do levantamento físico imobiliário-inventário, bem como o tombamento de bens, com emissão do Termo de Responsabilidade e alimentação dos dados no sistema web com equipamentos próprios em 20 comarcas: Paranatinga, Novo São Joaquim, Campinápolis, Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Querência, São Félix do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Confresa, Vila Rica, Torixoró, Juína, Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Porto dos Gaúchos e Tabaporá.

Departamento Administrativo, 19 de agosto de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2008

OBJETO: Regulamentação da utilização pelo Conveniente do aplicativo BB GPS, disponibilizado pelo Conveniado para a impressão, gerenciamento e a liquidação das guias de contribuições previdenciárias – GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS/Fórum da Capital
CNPJ: 03.535.606/0001-10 (TJ), 01.872.837/0001-93 (FUNAJURIS) e 01.267.533/0001-05 (Fórum da Capital)

CONVENIADO: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/5125-08

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

CLÁUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2007

OBJETO: Regulamentação da utilização pelo Conveniente do aplicativo BB GPS, disponibilizado pelo Concedente para a impressão, gerenciamento e a liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ.: nº. 03.535.606/0001-10 (TJ) e 01.872.837/0001-93 (FUNAJURIS)

CONCEDENTE: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/5125-08

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

CLÁUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2008

OBJETO: Regulamentação da utilização pelo Conveniente do aplicativo BB DARF, disponibilizado pelo Conveniado para a impressão, gerenciamento e a liquidação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ.: nº. 03.535.606/0001-10.

CONVENIADO: Banco do Brasil S.A.

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO****USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2044/140. Cód. 9468
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: JOSÉ SOUZA GOMES e SEBASTIANA APARECIDA ALEXANDRE
 PARTE RÉ: CIRENE NUNES DE FREITAS e WALTER GALBIATTI, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus acima qualificada, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Os requerente (s) ocupa(m), como se dono fosse, já há aproximadamente 25 anos, do imóvel rural em questão, inclusive referida propriedade é utilizada como moradia própria o casal, onde ainda exerce(m) atividades de agricultura e pecuária, atividades esta que são mantidas a título de economia familiar, onde inclusive, retiram os alimentos para a sobrevivência de toda a família. Trata-se de um imóvel rural, com área 42,3 há, denominado Sítio Porta do Sol, Córrego da Raizama, Barra Clara, Município de São Jose dos Quatro Marcos-MT. O(s) requerente(s) mantém a posse mansa e pacífica do referido imóvel, inclusive vem pagando corretamente os impostos sobre propriedade rural, em nome do ora autor, o senhor JOSÉ SOUZA GOMES. Atualmente os confrontantes do referido imóvel são outras pessoas, não sendo mais as pessoas descritas no memorial e na planta perimétrica, no entanto, as pessoas que atualmente confrontam com o imóvel citado, poderão comprovar que os requerentes exercem a posse como verdadeiros proprietários do imóvel rural usucapiendo, são elas: Prefeitura Municipal do Município de São Jose dos Quatro Marcos-MT, as pessoas do(s) SR(s). Messias de Oliveira, Warmo Spadão, confrontantes esses que desde já se colocam a inteira disposição de V.Exa. para comprovar a veracidade do aqui alegado. Entretanto, a pessoa que mantém a posse primitiva e se dizia titular de domínio do imóvel, é a pessoa do Sr. CIRENE NUNES DE FREITAS, o qual há aproximadamente 25 anos desapareceu sem deixar vestígio, e qualquer pessoa que reside na região onde localiza o imóvel desconhece o paradeiro do mesmo. Acontece que as pessoas que mantinham a posse primitiva do imóvel, transferiu-a para os requerente(s), tendo o(s) mesmo(s) adquirido a respectiva gleba pertencente ao titular na ocasião, muito embora não tenha regularizado a situação legalmente com a outorga da escritura e o devido registro no competente cartório. O(s) requerente(s) sempre foram pessoa(s) bastante humilde, nunca se preocuparam em regularizar legalmente a propriedade, muito embora se preocupou em manter o referido imóvel totalmente isento de qualquer tributo. É indispensável ressaltar que o(s) requerente(s), ininterruptamente sempre estivera(m) na posse do imóvel usucapiendo, vale dizer, que exerce(m) a posse mansa e pacífica e sem oposição de quem quer que seja, desde os idos de 1979, com o "animus domini", com o propósito efetivo de zelar, e é justamente deste imóvel que o(s) requerente(s) provêm o sustento de toda a família, tanto que sempre conservaram as pastagem cercas de divisas e a limpeza dos mesmos. O(s) requerente(s) não possuem qualquer outro imóvel, quer urbano ou rural. Assim, nos termos dos art. 1.238 e seguintes do CC e art. 941, do CPC, vem pleitearem sejam-lhes declarado o domínio do referido imóvel acima descrito. Requer a citação pessoal dos confrontantes acima citadas, e por edital, os possuidores primitivos do imóvel e ora requeridos, demais cônjuges, se forem casados, para virem acompanhar a justificação que fará na audiência a ser designada por V. Exa., bem assim para contestarem a ação no prazo de quinze (15) dias (parágrafo 1º, do art. 942 do CPC). Sejam certificados à União, o Estado Federativo de Mato Grosso e o Município de S. J. Q. Marcos, na pessoa dos respectivos representantes legais e o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT, para que apresente Certidão do imóvel ora pleiteado, se houver, bem como, intimado o rep. Do Ministério Público. Requerem todas as provas que se fizerem necessárias, inclusive e principalmente, perícias, inquirição de testemunhas e eventuais réus, e assistente técnico, juntada de documentos. Depois de reconhecida a presente ação, seja, determinado às averbações e os devidos registros junto ao cartório competente."

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Do M1 ao M2, distancia de 507,45, azimute de 171°07'21"; Do M2 ao M3, distancia 909,02, azimute 271°48'11; do M3 ao M4, distancia de 435,68 azimute 359°25'50; do M4 ao M1, distancia de 835,41, Azimute 87°27'14". Norte: Aramisio Antonio Araújo. Nordeste: Aramisio Antonio Araújo. Este: Aramisio Antonio Araújo. Sudeste: Aramisio Antonio Araújo. Sul: Joel de Souza Gomes de Jose de Souza Gomes. Sudeste: Walter Galbiatti e outros. Oeste: Walter Galbiatti e outros. Noroeste: Walter Galbiatti e outros."

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro os pedidos formulados às p. 95/96. Providencie-se o necessário. Realizadas as respectivas citações e decorrido o prazo de resposta, renove-se vista ao Iparquet (art. 944, do CPC). Cumpra-se. São José dos Quatro Marcos/MT, 26 de maio de 2008. HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL Juíza de Direito.

Eu, Nelson Jardel Gerhardt, Técnico Judiciário, digitei.

São Jose dos Quatro Marcos – MT, 23 de junho de 2008.

Gilson da Silva Martins
 Analista Judiciário Substituto
 Portaria n.º 22/2008

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2002/224.

ESPÉCIE: Arresto
 PARTE AUTORA: PRIMAVERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
 PARTE RÉ: LENILTON CORRÊA RODRIGUES
 CITANDO(A. S): Requerido(a): Lenilton Corrêa Rodrigues, Cpf: 559.688.809-53, Rg: 4.124.204-3 SSP PR, brasileiro(a), casado(a). construtor
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2002
 VALOR DA CAUSA: R\$ 24.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A autora é credora do réu, representada pelo cheque n°442.083. outro sob n°442.084 e mais um sob n°445.523, todos do Banco Primacredi, agência de Primavera do Leste que foram devolvidos em duas oportunidades por insuficiência de saldo e encerramento de conta.Requer seja recebida a presente ação; a concessão de medida liminar inaudita altera pars determinando o arresto do crédito de R\$24.000,00; seja expedido mandado ao HSBC Bamerindus. desta cidade, para não pagar os cheques mencionados, procedendo nos seus registros a contra-ordem (sustação). até final deslinde da ação; seja citado o réu, para, que, no prazo legal, apresente sua defesa, se quiser, contestando ou não o pedido; seja julgado procedente o pedido e conseqüentemente seja confirmada a liminar em caráter definitivo, transformando o dinheiro arrestado em penhora nos autos principais, condenando o réu no pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios a serem arbitrados; requer seja admitida a produção de todos os meios de prova permitidas em direito, incluindo o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, ouvida de testemunhas a serem arroladas oportunamente e juntada de documentos novos.

DESPACHO: Vistos etc.Indefiro o pedido de transformação do valor não embargado em penhora. pois verifica-se a existência de outro processo de execução em apenso onde se busca o pagamento de um dos cheques relacionados nestes arrestos.Cite-se por edital, conforme requerido à fl. 68, com as cautelas de praxe. Eu, Eunice- Cidade Carniello. Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT. 14 de sitertbro de 2007. Eu, Eunice Cidade Carniello ,Técnica Judiciária. digitei. Primavera do Leste - MT. 13 de junho de 2008.

Marizélia Alves Damasceno
Gestora Designada
Ordem de Serviço 01/2008


Marizélia Alves Damasceno
 Gestora Designada
 Ordem de Serviço 01/2008

OAB/MT – Tribunal de Ética e Disciplina – Edital n. 055/08 SG/TED – I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 29 de agosto de 2008, a partir das 9h; oportunidade na qual,

em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **1) Processo n. 5.351/07** – CLASSE V – Recorrente: J.B.B.J. (Advogado: João Batista Borges Júnior – OAB/MT 7.637) – Recorrido: N.R.A. (Advogado: Dyogo Costa Marques – OAB/MT 11.084) – Conselheiro Relator: Pedro Martins Verão. **2) Processo n. 5.480/07** – CLASSE V – Recorrente: C.H.B.B. (Procurador: Ademir Joel Cardoso – OAB/MT 3.473/A) – Recorrido: P.A.M. (Advogado: Cássio Felipe Miotto – OAB/MT 7.252) – Conselheiro Relator: Pedro Martins Verão. **3) Processo n. 3.164/03** – CLASSE I – Recorrente: A.A.C. (Advogado: Fábio Silva dos Santos – OAB/MT 9.478) – Conselheiro Relator: Pedro Martins Verão. **4) Processo n. 3.574/04** –

CLASSE I – Recorrente: A.P.C. (Advogada: Andréa Karine Trage Belizário – OAB/MT 9.106) – Recorrido: Ex officio – Conselheiro Relator: Pedro Martins Verão. **5) Processo n. 4.464/06** – CLASSE I – Recorrente: H.N.J. (Advogado: Hans Norman Joesting – OAB/MT 1.609/A) – Recorrido: B.P.N. (Advogada: Lorenza da Silva Martins – OAB/MT 9.636) – Conselheiro Relator: Pedro Martins Verão. **6) Processo n. 1.601/01** – CLASSE I – Recorrente: C.M.A. (Advogado: Celso Marques Araújo – OAB/MT 3.049) – Recorrido: Ex officio – Conselheiro Relator: Bruno Homem de Mello. Nada mais. Cuiabá, 15 de agosto de 2008. a.s.) Luiz Ferreira da Silva – Presidente do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".